



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 99 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2007

## 2ª INSTÂNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 032/2007

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.237/2003, RESOLVE:

Alterar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 374/2003, de 29 de agosto de 2003, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás nº 14.102, de 4 de setembro de 2003, p. 126, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora RITA DE JESUS CABRAL, a fim de excluir a parcela opção 70% da FC, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 14, § 2º da Lei nº 9.421/96, em consonância com disposto no Acórdão nº 1.083/2007 - 1ª Câmara - TCU.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 14 de junho de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 034/2007

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1122/2007, RESOLVE:

Conceder à servidora SILVIA GISELE POVOA RIBEIRO, ocupante da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, licença para acompanhar cônjuge, com lotação provisória no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na quadragéssima sexta zona eleitoral de Porto Franco - MA, na forma prevista no artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação formulada pela Lei nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997, bem como trânsito de 30(trinta) dias, para seu deslocamento à nova sede, nos termos do art. 18 do supracitado diploma legal, a partir de 26 de junho de 2007. Publique-se no Boletim Interno e no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 29 de junho de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo PJ-00091-2007-000-18-00-0

Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

**Advogado(s): ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY**

Suscitado(s): SINDICATO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E ENTIDADES BENEFICENTES DE GOIÂNIA E REGIÃO

"Vistos os autos.

Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópias autenticadas de documentos que comprovem que a tentativa de negociação está em curso, uma vez que no recebimento do documento juntado aos autos às fls. 32/39, não consta a identificação do Sindicato Suscitado ao qual foi remetido.

À STP (Competência Originária)."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00092-2007-000-18-00-4

Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - SINDMETAL

**Advogado(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

Suscitado(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE GOIÁS - SIMELGO

"Vistos os autos.

Em face do não atendimento ao despacho de fls. 23 (certidão de fls. 26), indefiro o pedido de manutenção da data-base da categoria.

Custas pelo Requerente, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor arbitrado à causa.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00147-2007-000-18-00-6

Suscitante(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**Advogado(s): ARLETE MESQUITA**

Suscitado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

"Vistos os autos.

Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada da procuração ou providenciando a devida autenticação daquela juntada às fls. 09 (art. 830 da CLT).

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00154-2007-000-18-00-8

Suscitante(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SEMPREFAR

**Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**

Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS

"Vistos os autos.

Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto, da ata de posse do atual Presidente do Sindicato e dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso, ou providenciando a devida autenticação daquelas cópias juntadas aos autos (art. 830 da CLT).

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00155-2007-000-18-00-2

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS

**Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**

Suscitado(s): SINDICATO DOS LABORATÓRIOS E BANCOS DE SANGUE NO ESTADO DE GOIÁS

"Vistos os autos.

Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto, da ata de eleição e posse do atual Presidente do Sindicato e dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está

em curso, ou, então, providenciando a devida autenticação cartorária das cópias juntadas aos autos, uma vez que o carimbo de autenticação oposto pelo Sindicato, não se reveste de validade (art. 830 da CLT).

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00156-2007-000-18-00-7

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E EM ATIVIDADES SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

**Advogado(s): PATRÍCIA DE BRITO ROCHA E OUTRO(S)**

Suscitado(s): SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CALDAS NOVAS E RIO QUENTE

"Vistos os autos.

Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias:

a) regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto, da ata de eleição e de posse do atual Presidente do Sindicato ou, providenciando a devida autenticação das cópias juntadas às fls. 17/28, 29/31 e 32/34 (art. 830 da CLT);

b) juntar aos autos cópia autenticada, ou o original, dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso, uma vez que no recebimento do ofício juntados aos autos (fls. 35/40) não consta a identificação do Suscitado ao qual foi remetido.

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00158-2007-000-18-00-6

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E EM ATIVIDADES SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

**Advogado(s): PATRÍCIA DE BRITO ROCHA E OUTRO(S)**

Suscitado(s): SINDICATO DA HABITAÇÃO IMOBILIÁRIA E CONDOMÍNIOS FORTES (SECOVI-GO)

"Vistos os autos.

Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto, da ata de eleição e posse da atual Presidente do Sindicato e dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso ou providenciando a devida autenticação das cópias juntadas aos autos (art. 830 da CLT).

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00015-2007-000-18-00-4

Autor(s): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

**Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)**

Réu(s): MAURO VALÊNCIO DA SILVA

**Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)**

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pela Autora.

Publique-se.

À STP para os fins."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Beatriz Braga Pereira

Assessora Substituta

Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00042-2007-000-18-00-7

Autor(s): ADEGMAR BONIFÁCIO MAGALHÃES

**Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**

Réu(s): 1.M.M. EVENTOS, PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

Réu(s): MANOEL MARTINS

"Vistos os autos.

Tendo em vista a omissão do Relator na decisão de fls. 59, arbitro as custas processuais em R\$ 20,00 (vinte reais), em face do valor dado à causa, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sendo assim, intime-se o Autor para, no prazo legal, efetuar o devido recolhimento.

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00068-2007-000-18-00-5

Autor(s): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**Advogado(s): KEILA DE ABREU ROCHA**

Réu(s): EDGAR LUIZ PEREIRA

"Vistos os autos.

Tendo em vista a omissão do Relator na decisão de fls. 49, arbitro as custas processuais em R\$ 20,00 (vinte reais), em face do valor dado à causa, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sendo assim, intime-se a Autora para, no prazo legal, efetuar o devido recolhimento.

À STP."

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00132-2007-000-18-00-8

Autor(s): LÁZARO ADELMO MENDONÇA

**Advogado(s): RITA DE CÁSSIA MENDONÇA**

Réu(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

**Advogado(s): EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

Declaro encerrada a instrução processual.

Vista sucessiva às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais, querendo (art. 493 do CPC), a começar pelo Autor.

Intimem-se.

À STP para cumprimento."

Após, venham-me conclusos.

Goiânia, 27 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Processo RO-00998-2003-001-18-00-1

Recorrente(s): JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

**Advogado(s): GÉLCIO JOSÉ SILVA**

Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS - CAIXEGO

**Advogado(s): FLÁVIO PERILLO MAGALHÃES**

"Vistos os autos.

Por ser regular, homologo o acordo de fls. 135/136, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$244,30 (CLT, art. 789, I).

Intimem-se.

Após, à Eg. Vara de origem, para otimização da avença e posterior arquivamento."

Goiânia, 27 de junho de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-02165-2006-001-18-00-8

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S): AMERICEL S.A.

**ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): O V. ACÓRDÃO DE FLS. 68/72 (LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO)

**ADVOGADO(S): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)**

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01972-2006-111-18-00-9

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.  
**ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**  
 RECORRIDO(S): LUIZ FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo. Após o voto da Desembargadora Relatora negando-lhe provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Plenário, 30 de maio de 2007.  
 DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00133-2007-221-18-00-0  
 RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE(S): RUBENS DE FARIA LOPES  
**ADVOGADO(S): CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): 1. BERTIN LTDA.  
**ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): 2. MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME  
 ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00273-2007-181-18-00-3  
 RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE(S): GENILDA MEDEIROS DA SILVA  
**ADVOGADO(S): ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA**  
 RECORRIDO(S): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS  
**ADVOGADO(S): IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00377-2007-009-18-00-2  
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S): ROSANY CARVALHO DE PAIVA  
**ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.  
**ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00384-2007-181-18-00-0  
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S): LEANDRO ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO(S): LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): XINGULEDER COUROS LTDA.  
**ADVOGADO(S): LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00431-2007-121-18-00-1  
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): DRÁUSIO VILLAS BOAS RANGEL E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): ELAINE SOARES DA SILVA BRUNO  
**ADVOGADO(S): JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00519-2007-002-18-00-7  
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): SILVIA GALVÃO DE ARAÚJO  
**ADVOGADO(S): LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Wellington Luiz Peixoto.

Processo RO-00538-2007-181-18-00-3  
 RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): ADÉRCIO CARLOS DA SILVA  
 ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN  
 DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00441-2003-171-18-00-0  
 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
 AGRAVADO: 1. ADVENTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
 AGRAVADO: 2. PEDRO PAULO FLEURY  
 ORIGEM: VT DE CERES  
 JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA  
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00483-2004-053-18-00-1  
 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
 AGRAVADA: 1. COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - COPRESGO  
 AGRAVADO(S): 2. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB  
**ADVOGADO(S): CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS**  
 ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS  
 JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS  
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00878-2004-052-18-00-8  
 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
 AGRAVADO(S): OSVALDO DIVINO EVARISTO MALAQUIAS  
 ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS  
 JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO  
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01140-2005-013-18-00-6  
 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADOR: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES  
AGRAVADO: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
**ADVOGADOS: EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTROS.**  
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01511-2005-081-18-00-8  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE: SUELLEN MARQUES VARGAS  
**ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
AGRAVADO: REIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**ADVOGADO: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ**  
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 02154-2005-008-18-00-1  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADOS: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTROS**  
AGRAVADOS: VÂNIO REIS DA SILVA  
**ADVOGADOS: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTROS**  
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00437-2006-171-18-01-7  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
AGRAVADA: TRANSPORTADORA TRANSDUTY LTDA.  
ORIGEM: VT DE CERES  
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01065-2006-009-18-00-5  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
AGRAVANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.  
**ADVOGADOS: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTROS**  
AGRAVADO(S): PEDRO FRANCISCO SANTOS  
**ADVOGADOS: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTROS**  
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e DAR-LHE PROVIMENTO para acolher a preliminar de cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

EMBRGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01003-1998-005-18-00-7  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE: MÁRIO PIRES NOGUEIRA FILHO  
**ADVOGADOS: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRA**  
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS: SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS E OUTROS**

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00453-2006-010-18-00-9  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)  
**ADVOGADO(S): PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): FRANCISCO MARCELINO DA SILVA  
**ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00917-2006-009-18-00-7  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA - AEG  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIZELI DANELUTTI**  
EMBARGADO(S): ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR  
**ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-ED-RO-01233-2006-007-18-00-0  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A  
**ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO: 1. ANA PAULA MAMEDE ROCHA  
**ADVOGADOS: ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)**  
EMBARGADO: 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.  
**ADVOGADOS: SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)**  
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-01455-2006-009-18-00-5  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE: SÉRGIO ROSA  
**ADVOGADO: SÉRGIO ROSA**  
EMBARGADO: 1. EDI FERNANDES SARDEIRO  
EMBARGADO: 2. MARSOL ENGENHARIA LTDA  
EMBARGADO: 3. MARLEY VIEIRA PARENTE  
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01857-2005-010-18-00-9  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
RECORRENTE: 2. LUCIANO ALBERTO CARNEIRO  
**ADVOGADOS: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS: OS MESMOS  
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI  
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL. Evidenciada a negligência da Reclamada em oferecer condições de trabalho seguras ao Reclamante, de que resultaram danos à sua saúde e a conseqüente redução da capacidade laboral, surge a obrigação de indenizar os prejuízos materiais e morais daí advindos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e art. 186 do Cód. Civil).  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamante, o Dr. Francisley Ferreira Nery. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO TRT - RO - 00024-2006-191-18-00-4  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
ECORRENTE(S):1. SILVESTRE QUEVEDO  
**ADVOGADO(S): WENDER SOUSA AQUINO E OUTROS**  
RECORRENTE(S):2. UNIÃO  
**ADVOGADO(S): FRANÇOIS DA SILVA**  
RECORRIDO(S):1. SILVESTRE QUEVEDO  
**ADVOGADO(S): WENDER SOUSA AQUINO**  
RECORRIDO(S):2. CELSO FRIES  
**ADVOGADO(S): VASCO REZENDE SILVA**  
ORIGEM: VT DE MINEIROS  
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; por unanimidade, conhecer do recurso do reclamado e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-00096-2006-011-18-00-5  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE: 1. FRIBOI LTDA.  
**ADVOGADOS: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE: 2. LOURIVAL MANOEL DA CRUZ(ADESIVO)  
**ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS: OS MESMOS  
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA: CÉLIA MARTINS FERRO  
EMENTA: ABANDONO COLETIVO DO SERVIÇO - ATO GRAVE DE INSUBORDINAÇÃO - JUSTA CAUSA - O abandono coletivo do serviço, sem justificação, para evitar a prestação de horas extras previamente combinada, em setor indispensável ao processo de produção da empresa, constituiu ato grave de insubordinação, caracterizador da justa causa para a dispensa do Reclamante.  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00374-2006-191-18-00-0  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):1. BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S):2. ELMA MACHADO DE SOUZA  
**ADVOGADO(S): ALESSANDRA GONÇALVES HERONVILLE DA SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S):OS MESMOS  
ORIGEM: VT DE MINEIROS  
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00375-2006-171-18-00-0  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
RECORRIDO(S):1. MARLENE FÉLIX RODRIGUES DA SILVA  
RECORRIDO(S):2. AGNALDO CÉSAR CÂNDIDO DA SILVA  
ORIGEM: VT DE CERES  
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00531-2006-191-18-00-8  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA.  
**ADVOGADO(S): SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S):IDEVALDO SEVERIANO BATISTA  
**ADVOGADO(S): GEDIANE FERREIRA RAMOS**  
ORIGEM: VT DE MINEIROS  
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT RO-00740-2006-002-18-00-4  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE: 1. TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**ADVOGADOS: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY E OUTROS**  
RECORRENTE: 2. PEDRO SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**  
RECORRIDOS: OS MESMOS  
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01051-2006-171-18-00-0  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
RECORRIDO(S):1. CÍCERO ALVES DE LIMA (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO(S): GETÚLIO DE SOUZA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S):2. ORLANDO TIAGO MENDONÇA PIRES  
**ADVOGADO(S): ROGÉRIO BORGES CAMPOS E OUTRO(S)**  
ORIGEM: VT DE CERES  
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01084-2006-005-18-00-6  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADOS: LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO: FERNANDO SOUZA  
**ADVOGADO: VIVIANNE VAZ VIEIRA**  
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Viviane Vaz Vieira.

PROCESSO TRT - RO - 01113-2006-221-18-00-5  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE: ELIETE ASCÊNCIO MARTINS  
**ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO**  
RECORRIDO: LILIANE RIOS DE MEDEIROS - ARMAZÉM ME  
**ADVOGADOS: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTROS**  
ORIGEM: VT DE GOIÁS  
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01140-2006-111-18-00-2  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S):VICTELINO NAVARINI  
**ADVOGADO(S): ARMANDO CHAVES DE MORAIS**  
RECORRIDO(S):CLAUDEMIR DE COUTO BARBOSA  
**ADVOGADO(S): JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI E OUTRO(S)**  
ORIGEM: VT DE JATAÍ  
JUIZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01490-2006-002-18-00-0  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S): HERMÍNIO ALVES FERNANDES JÚNIOR  
**ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO(S): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01496-2006-102-18-00-5  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): VALDINEI CAMPOS DE LIMA  
**ADVOGADO(S): ADERVAL TELES DE ALMEIDA**  
RECORRIDO(S): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO(S): ROBERTO SILVA AMARANTE**  
ORIGEM: VT DE RIO VERDE  
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA  
EMENTA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. AUSÊNCIA. CONFISSÃO FICTA. Aplica-se a pena de confissão ao reclamado que não comparece à audiência de instrução e julgamento, da qual foi intimado para prestar depoimento, sob pena de confissão, a teor da Súmula 74 do C. TST. De conseqüência, e não havendo nos autos prova que elida a presunção relativa de veracidade dos fatos alegados pelo autor, deve-se acatar como verdadeira a remuneração declinada na inicial.  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01513-2006-101-18-00-8  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): 1. JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES BRAGHETTO  
**ADVOGADO(S): MÁRCIA RODRIGUES ALVES E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S): 2. IRONDINA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: VT DE RIO VERDE  
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES  
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ELEMENTOS CONFIGURADORES. AUSÊNCIA. Estando ausentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego, exigidos pelo art. 3º da CLT, impõe-se a desconstituição do vínculo empregatício reconhecido na r. Sentença.  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01714-2006-004-18-00-6  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE: 1. TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.  
**ADVOGADO(S): RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE: 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**ADVOGADO(S): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO: ARISTEU ONÓRIO DA SILVA  
**ADVOGADO(S): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA; por unanimidade, conhecer do recurso da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela primeira reclamada, o Dr. Renato Manoel Duarte Costa.

PROCESSO TRT - RO - 01811-2006-008-18-00-4  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): BRUNO RAMON DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO.

PROCESSO TRT - RO - 01871-2006-003-18-00-5  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM  
**ADVOGADO(S): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. DILOCIR RIBEIRO  
**ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)  
**ADVOGADO(S): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo primeiro recorrido, a Drª Neliana Fraga de Sousa.

PROCESSO TRT - RO - 01906-2006-007-18-00-1  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**ADVOGADO(S): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO  
**ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

PROCESSO TRT - RO - 01951-2006-007-18-00-6  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): DOUGLAS MICHEL VIEIRA LAURINDO  
**ADVOGADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01957-2006-004-18-00-4  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S): 3. MARIA ROMANA CAMILO (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: RENATO HIENLDMAYER  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA BRASIL TELECOM S.A., PROVER PARCIALMENTE O DA TELEPERFORMANCE CRM S.A. e DAR PROVIMENTO

TOTAL AO DA RECLAMANTE, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 02018-2006-008-18-00-2  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE: 1. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRENTE: 2. RICARDO EVANGELISTA DOS ANJOS  
**ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)**  
RECORRIDOS: OS MESMOS  
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-02110-2006-082-18-00-2  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE: FACINIUS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.  
**ADVOGADO: RONALDO MOURA LEAL**  
RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO AVELINO NETO  
**ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 02130-2006-009-18-00-0  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):1. KIZZES DE PAULA SILVA  
**ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECORRENTE(S):2. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: EDUARDO TADEU THON  
EMENTA: INTERVALO CONVENCIONAL SINDINFORMÁTICA E SINTTEL. NATUREZA JURÍDICA. ADICIONAL. A pausa de dez a cada cinquenta minutos trabalhados, prevista na convenção coletiva de trabalho firmada entre o Sindinformática e a Sinttel, quando não usufruída, será remunerada sob adicional de 50%, eis que se trata de supressão de intervalo intrajornada, o que não se confunde com labor extraordinário, valendo ressaltar que a previsão de adicional de 100% limita-se ao sobrelabor realizado pelos empregados descritos na cláusula 9ª, razão pela qual não se estende aos intervalos da cláusula 8ª.  
ACÓRDÃO: Decidiu a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso da reclamante e, em parte, do da reclamada e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 02135-2006-005-18-00-7  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
**ADVOGADO(S): DIEGO SANTIAGO COSTA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S):JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA  
**ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 02372-2006-121-18-00-5  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):1. COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO  
**ADVOGADO(S): HÉLVIO GOMES DOS SANTOS**  
RECORRENTE(S):2. ESTELA RODRIGUES DE SOUSA  
**ADVOGADO(S): LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S):OS MESMOS  
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00049-2007-161-18-00-7  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
RECORRIDO(S):TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.  
**ADVOGADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)**  
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS  
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00075-2007-012-18-00-7  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE: MÁRIO CÉSAR MACÊDO SILVA  
**ADVOGADO(S): FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)**  
RECORRIDO: 1. UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
RECORRIDO: 2. ESTRELA PRESTSERVICE LTDA.  
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-00103-2007-010-18-00-3  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDA: MEIRE LOPES DE ANDRADE  
**ADVOGADOS: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00127-2007-002-18-00-8  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
RECORRENTE(S):COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S):DANIELA MARQUES BRANDÃO  
**ADVOGADO(S): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-00169-2007-010-18-00-3  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE: ELENILDO GONZAGA ELIGER  
**ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECORRIDA: 1. GPS TRANSPORTES LTDA. - ME  
**ADVOGADO: ARLINDO JOSÉ COELHO**  
RECORRIDA: 2. EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.  
**ADVOGADOS: ALI NASSIF SARIEDINE JÚNIOR E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT RO-00516-2007-171-18-00-6  
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE: ANTÔNIO WILSON MENDES  
**ADVOGADO: MOEMA MOREIRA GOMEDES**  
RECORRIDO: USINA GOIANÉSIA S.A.  
**ADVOGADO: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
ORIGEM: VT DE CERES  
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de julho de 2007 (2ª feira)-1ª turma.

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVOA DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT AI(RO)-01228-2006-082-18-01-6  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
**ADVOGADOS: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTROS**  
AGRAVADO: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADOS: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01227-1995-052-18-00-3  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE: CARLOS CÂNDIDO SEVERINO  
**ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
AGRAVADO: TÚLIO IZAC CARNEIRO  
**ADVOGADO: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00576-1996-052-18-00-9  
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
AGRAVADO(S): 1. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA.  
**ADVOGADO(S): JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**  
AGRAVADO(S): 2. ADAER GOMES PEREIRA  
AGRAVADO(S): 3. MANOEL BONFIM ALVES DE CARVALHO  
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP-00691-1997-054-18-00-7  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS BARRETO  
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01780-2000-006-18-00-3  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE: OTACÍLIO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADOS: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTROS**  
AGRAVADOS: MORAES CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADOS: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO**  
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 02012-2005-005-18-00-5  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTES: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
**ADVOGADOS: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTROS**  
AGRAVADA: EDIMARA LOPES  
**ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DE CLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01064-1989-001-18-00-8  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
EMBARGANTES: JOSÉ MÁRIO RODRIGUES MENDES E OUTROS  
**ADVOGADO: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO**  
EMBARGADA: UNIÃO  
PROCURADORA: POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA  
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01169-2006-131-18-00-9  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
EMBARGANTE(S): JOÃO SANTOS MOURA  
**ADVOGADO(S): MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS E OUTROS**  
EMBARGADA(S): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA  
**ADVOGADO(S): GUILHERME TERRA SAMPAIO**  
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02021-2006-001-18-00-1  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
EMBARGANTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADOS: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTROS**  
EMBARGADO: JOÃO CAMILO NETO  
**ADVOGADOS: HEBERT BATISTA ALVES E OUTROS**  
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01923-2002-010-18-00-8  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE: LUVANOR GOMES BANDEIRA  
**ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO**  
RECORRIDA: INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.  
**ADVOGADA: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00727-2005-251-18-00-0  
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
RECORRENTE(S): JOSÉ GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO(S): SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTROS**  
RECORRIDO(S): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO(S): DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTROS**  
ORIGEM: VT DE PORANGATU  
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, acolhida a divergência apresentada pelo Revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Sebastião de Gouveia Franco Neto. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a

Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01471-2006-006-18-00-9  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE: ROSANA JANUÁRIA MORAES DOS SANTOS  
**ADVOGADA: ARLETE MESQUITA**  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADOS: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTROS**  
RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADOS: WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTROS**  
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01681-2006-006-18-00-7  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE: SÍLVIO CASTRO E SILVA  
**ADVOGADOS: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA E OUTRA**  
RECORRIDO: FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADOS: JONEVAL GOMES DE CARVALHO E OUTRO**  
RECORRIDA: SARA CASTRO SILVA E OUTROS  
**ADVOGADOS: LEONARDO FERNANDES CAMPOS E OUTRO**  
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01870-2006-010-18-00-9  
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE: EVERALDO PEREIRA BISPO  
**ADVOGADOS: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO**  
RECORRENTE: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTROS**  
RECORRIDOS: OS MESMOS  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADOS: SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO E OUTROS**  
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar parcial provimento ao da primeira reclamada SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00084-2007-171-18-00-3  
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO  
RECORRIDO(S): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S): THOMAZ ÁLVARES DA SILVA**  
ORIGEM: VT DE CERES  
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da

Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00265-2007-001-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE : TÂNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS**

RECORRIDA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS**

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ormisio Maia de Assis.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dois dias do mês de julho de 2007 (2ª feira) 2ª turma.

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/06/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.415/2007 CPEX 02 1.217/2007 N N  
JOSÉ RONALDO PATEIS DE SOUZA  
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

02.413/2007 CP 01 1.198/2007 N N  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
JEOVÁ DE SOUZA PIMENTEL

02.414/2007 CP 01 1.199/2007 N N  
UNIÃO FEDERAL  
ELIANE XAVIER DA SILVA ME + 001

**ADVOGADO(A): ANDRÉIA SEPTIMIO BELLO ALVES**

02.398/2007 RT 01 1.190/2007 UNA 01/08/2007 15:00 ORD. N N  
GILSON PEREIRA MARQUES  
CHURRASCARIA M.G. LTDA.

**ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

02.412/2007 RT 02 1.216/2007 UNA 11/07/2007 13:35 SUM. N N  
KÁTIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES  
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E  
COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES**

02.406/2007 RT 01 1.195/2007 UNA 23/07/2007 13:50 SUM. N N  
SUZANA ABREU LUZ FLAUZINO  
TONY ENXOVAIS PARA BEBE LTDA.

**ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA**

02.401/2007 AINDAT 01 1.192/2007 UNA 01/08/2007 14:20 ORD. N N  
JÂNIO QUADROS ALVES DA SILVA  
TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

02.416/2007 CPEX 01 1.200/2007 N N  
RODRIGO LEITE ALCANFOR  
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS**

02.409/2007 RT 02 1.214/2007 UNA 11/07/2007 13:30 SUM. N N  
DEUSMAR BATISTA TAVARES  
AUTO POSTO SERRA AZUL LTDA.

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

02.404/2007 RT 01 1.193/2007 UNA 02/08/2007 15:00 ORD. N N  
JOÃO GOMES JARDIM  
ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA.

**ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA**

02.405/2007 RT 01 1.194/2007 UNA 23/07/2007 14:00 SUM. N N  
IDAMAR ETERNO DIAS  
KIMAX PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS**

02.403/2007 RT 02 1.212/2007 UNA 09/07/2007 13:35 SUM. S N  
JÚLIO ANTÔNIO DA SILVA  
BRENO RANNER REZENDE E CIA. + 001

02.400/2007 RT 01 1.191/2007 UNA 19/07/2007 13:40 SUM. N N  
RAIMUNDO NONATO VIANA  
CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMP. LTDA.

**ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR**

02.407/2007 RT 02 1.213/2007 ORD. S N  
VANUCCI MORAIS PINTO  
EMPRESA MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH**

02.417/2007 RT 02 1.218/2007 ORD. N N  
JOYCE MARTA DE SOUZA  
CIDADE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES**

02.411/2007 RT 01 1.197/2007 UNA 19/07/2007 13:30 SUM. N N  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
JME DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES**

02.408/2007 RT 01 1.196/2007 UNA 01/08/2007 14:40 ORD. N N  
OZIEL DE SOUSA SILVA  
MINEKO ABI

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

02.402/2007 RT 02 1.211/2007 UNA 09/07/2007 13:30 SUM. N N  
MARIA CILÂNDIA DA SILVA DE JESUS CORDEIRO  
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): SOLANGE ROSA RIBEIRO**

02.410/2007 RT 02 1.215/2007 ORD. N N  
CARLOS ANTÔNIO SOBRINHO  
UNIÃO SÃO JORGE SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES**

02.399/2007 RT 02 1.210/2007 ORD. N N  
WALDINEY VICENTE CAVAZAN  
EMBRACE - SCP PETROLINA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/07/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.424/2007 CP 01 1.205/2007 N N  
CHRISTIAN VARGAS RODRIGUES  
GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

02.425/2007 CP 02 1.221/2007 N N  
ADÃO GOMES FERREIRA  
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

02.419/2007 RT 01 1.202/2007 UNA 23/07/2007 13:30 SUM. N N  
POLYANNA EYVIM DE CASTRO ROSA  
WESLEY FÁTIMA BORGES

02.420/2007 CPEX 02 1.219/2007 N N  
JOSE TELES SANTOS  
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TEC LTDA. - PRODATEC

**ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA**

02.418/2007 RT 01 1.201/2007 UNA 02/08/2007 14:40 ORD. S N  
GILSON REIS DOS SANTOS  
ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA**

02.428/2007 CP 02 1.223/2007 N N  
JOSIAS DUTRA DOS SANTOS  
MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

02.427/2007 CPEX 01 1.206/2007 N N  
NEILTON MARTINS DO AMARAL  
CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA**

02.423/2007 RT 01 1.204/2007 UNA 24/07/2007 14:10 SUM. N N  
WAGNER ALVES TOLEDO  
MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS**

02.421/2007 RT 01 1.203/2007 UNA 23/07/2007 13:40 SUM. N N  
MARÇAL AGUIAR DE ARAÚJO  
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARLY DE SOUZA FERREIRA**

02.422/2007 RT 02 1.220/2007 UNA 12/07/2007 13:30 SUM. N N  
EGÍDIO FRANCISCO DOS SANTOS  
MASSA FALIDA DO GRUPO AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DELLO RUSSO LOPES**

02.426/2007 CPEX 02 1.222/2007 N N  
MANOEL CAETANO BEZERRA  
LINK ENGENHARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/06/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

16.321/2007 CPEX 04 1.256/2007 N N  
ANDRE GELBCKE GUBERT  
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA (ADM. OLVANIR  
ANDRADE DE CARVALHO)

16.325/2007 CP 01 1.271/2007 N N  
ROSALINO AMORIM  
PREMIER PARTICIPAÇÕES S.A. + 1

16.326/2007 CPEX 03 1.257/2007 N N  
JOAIS BATISTA SANTOS  
CODIPETROS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. E OUTROS (5)

16.380/2007 RT 11 1.245/2007 SUM. N N  
RUBIA DE SOUZA PINHEIRO  
RENATO MARCOLINO BERNARDES

16.377/2007 RT 04 1.254/2007 UNA 23/07/2007 13:15 SUM. N N  
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA  
MARLENE RAMOS RIBEIRO

16.323/2007 CP 06 1.244/2007 N N  
HUMBERTO ALMEIDA DE DEUS  
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

16.314/2007 CP 03 1.255/2007 N N  
FRANCISCA SILVA SANTOS

SINDICAR SINDICATO DOS TRABALHADORES CARROCEIROS DE  
VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

16.317/2007 CP 07 1.252/2007 N N  
MARCOS VINICIUS SALES UCHOA  
SPF ENGENHARIA LTDA.

16.324/2007 CPEX 12 1.255/2007 N N  
JOÃO WELLINGTON DA SILVA  
GERALDO AMORIM DOS SANTOS

16.401/2007 RT 07 1.256/2007 UNA 24/07/2007 09:40 SUM. N N  
THIAGO MORAES CARVALHO  
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS - ME - N/P  
SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS SOUSA + 001

16.316/2007 CP 02 1.254/2007 N N  
ANTONIO GILSON ALVES PEREIRA  
AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA. (MASSA FALIDA REP/POR  
SÉRGIO REIS CRISPIM)

16.315/2007 CP 10 1.263/2007 N N  
RICARDO RAIMUNDO CARDOSO  
ARRANQUE CONSTRUTORA LTDA.

16.319/2007 CPEX 08 1.247/2007 N N  
CLAUDSON DOS SANTOS CORREIA  
SUPER FAMA COMERCIAL LTDA. (SÓCIO FAUSTO BATISTA)

16.320/2007 CPEX 09 1.259/2007 N N  
LUIZ CARLOS DE FREITAS  
MODELAR EMP BRAS VAR LTDA. + 001

16.389/2007 RT 10 1.267/2007 UNA 23/07/2007 09:00 ORD. N N  
ALBERTO BERNARDO DA SILVA  
CONSERV CIA DE CONS. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

**ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL**

16.297/2007 RT 11 1.249/2007 SUM. N N  
EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA  
MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E IMPORTAÇÃO  
LTDA. - SUPERMERCADO MARCOS + 001

**ADVOGADO(A): ALESSANDRA REIS**

16.342/2007 ACPG 01 1.273/2007 UNA 17/07/2007 08:30 ORD. N N  
LUCIANO PAIM DA SILVA  
DIVINO RAIMUNDO DOS SANTOS

**ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

16.284/2007 RT 05 1.252/2007 UNA 17/07/2007 14:00 SUM. S N  
CARLOS ROBERTO DA SILVA  
DOM BOSCO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS**

16.367/2007 RT 04 1.261/2007 UNA 23/07/2007 13:45 SUM. S N  
HEMILTON DAMIENSE DE SOUSA  
MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

16.310/2007 RT 07 1.251/2007 INI 08/08/2007 08:17 ORD. N N  
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PINTO  
JUNIO ALVES DOS SANTOS(BOLA 7 DIVERSÕES)

**ADVOGADO(A): ANDREA RODRIGUES ROSSI**

16.345/2007 ACPG 06 1.246/2007 ORD. S N  
LUCIANO PAIM DA SILVA  
DANIEL DE SOUZA SAMPAIO

**ADVOGADO(A): ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES**

16.282/2007 RT 09 1.256/2007 UNA 19/07/2007 15:10 ORD. N N  
LORENA SIQUEIRA GOMES  
SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER + 001

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ**

16.301/2007 RT 09 1.258/2007 UNA 19/07/2007 15:40 ORD. N N  
FRANCLEI FERREIRA  
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

16.300/2007 RT 02 1.253/2007 INI 11/07/2007 08:15 ORD. N N  
FÁBIO DE OLIVEIRA FRANCISCO MILANI  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**

16.290/2007 AC 11 1.247/2007 ORD. N N  
VALDIVINO GREGÓRIO + 001  
UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TABALHO -DELEGACIA REGIONAL DO  
TRABALHO EM GOIÁS)

**ADVOGADO(A): BERNARDO JOSÉ NORMANHA RIBEIRO**

16.375/2007 RT 08 1.250/2007 UNA 13/07/2007 09:40 SUM. N N  
MANOEL DA SILVA GARROTE FILHO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA ( FUNAPE)

**ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA MAGALHÃES**

16.308/2007 RT 13 1.246/2007 UNA 19/07/2007 08:30 ORD. N N  
KATTYA ALVES DE FARIA  
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): CLÁUDIA MARIA SILVA**

16.276/2007 ET 08 1.242/2007 ORD. S N  
FRANCISCO MATOS  
JUAREZ PIRES DE ANDRADE JUNIOR

**ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA**

16.291/2007 RT 10 1.260/2007 UNA 11/07/2007 14:00 ORD. N N  
ANDERSON MARCUS TEIXEIRA  
MOISÉS LIBERALINO LEMOS & CIA LTDA.(TR TRANSPORTES REAL)

**ADVOGADO(A): DENISE DE HOLANDA FREITAS**

16.286/2007 RT 05 1.253/2007 UNA 17/07/2007 14:15 ORD. N N  
GEAN DOUGLAS MIGUEL MONTEIRO  
THALES RODRIGUES DA COSTA

**ADVOGADO(A): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**

16.331/2007 RT 12 1.256/2007 INI 23/07/2007 15:30 ORD. N N  
ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS  
FÊNIX PAINÉIS LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): DUCILENE VICENTE DA SILVA ARANTES**

16.285/2007 RT 06 1.241/2007 INI 31/07/2007 11:00 ORD. N N  
EDIMAR MARIANO DIAS  
ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO**

16.359/2007 RT 11 1.252/2007 SUM. N N  
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

16.371/2007 RT 07 1.255/2007 UNA 24/07/2007 09:20 SUM. N N  
DEMERCINA JERONIMA DA SILVA  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.365/2007 RT 13 1.249/2007 UNA 11/07/2007 09:45 SUM. N N  
CARLOS EDUARDO AMARAL MUNIZ JUNIOR  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.369/2007 RT 06 1.248/2007 UNA 18/07/2007 08:30 SUM. N N  
ROSIMERI MACHADO DE OLIVEIRA TOBIAS  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

16.339/2007 RT 11 1.251/2007 SUM. N N  
RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA ITALIANO  
UNIRODAS

16.341/2007 RT 07 1.254/2007 UNA 24/07/2007 09:00 SUM. N N  
ADENILTON PEREIRA DA SILVA  
LUFÁ LUMINOSOS LTDA.

**ADVOGADO(A): EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR**

16.305/2007 RT 11 1.250/2007 ORD. N N  
ANTÔNIO DE NAZARÉ AIRES DA SILVA  
ABATE - ASSESSORIA EM ABATE DE BOVINOS

**ADVOGADO(A): EDSON DIAS MIZAEEL**

16.296/2007 RT 06 1.242/2007 INI 27/07/2007 13:30 ORD. N N  
JOAQUIM JOSÉ TAVARES NETO  
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA**

16.293/2007 RT 01 1.268/2007 UNA 16/07/2007 16:55 ORD. N N  
EDUARDO DA CUNHA FARIA  
LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**

16.274/2007 RT 13 1.244/2007 UNA 11/07/2007 08:45 SUM. N N  
FERNANDA DE FREITAS SANTOS  
UNIÃO SUL AMERICANA DE EDUCAÇÃO - FASAM

16.270/2007 RT 10 1.258/2007 UNA 11/07/2007 08:00 SUM. N N  
SYNARAH PEREIRA DA COSTA  
INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002

**ADVOGADO(A): ELEN DE NAZARÉ DA FONSECA LAUSA**

16.327/2007 RT 02 1.255/2007 UNA 11/07/2007 09:30 SUM. N N  
RUBENS PINTO DE MORAIS  
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES**

16.347/2007 RT 09 1.260/2007 UNA 17/07/2007 09:10 SUM. N N  
WILMAR PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR  
ATENTO BRASIL S.A.

16.348/2007 RT 10 1.264/2007 UNA 11/07/2007 08:20 SUM. N N  
JONATHAN BATISTA PEREIRA  
ATENTO BRASIL S.A.

16.343/2007 RT 08 1.248/2007 UNA 13/07/2007 10:00 SUM. N N  
PATRICIA LEMOS DE ARAÚJO  
ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES**

16.279/2007 RT 13 1.245/2007 UNA 11/07/2007 09:00 ORD. N N  
DIOGO DE SOUSA  
TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

16.280/2007 RT 07 1.249/2007 INI 08/08/2007 08:15 ORD. N N  
WEDER BARBOSA RIBEIRO  
GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

16.272/2007 RT 01 1.267/2007 UNA 16/07/2007 16:30 ORD. N N  
IZABEL RIBEIRO DE SOUZA  
DIONISIO E SANTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): FRANCISCO P S JUNIOR**

16.295/2007 RT 12 1.254/2007 INI 23/07/2007 15:20 SUM. N N  
FRANCIELLY FERNANDES PEREIRA DE MORAIS  
ISABELA BRACHER (ORTODONTIA AVANÇADA)

**ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES**

16.362/2007 RT 02 1.258/2007 INI 12/07/2007 08:20 ORD. S N  
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO  
DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

16.357/2007 RT 03 1.260/2007 UNA 23/07/2007 15:10 SUM. N N  
ELISÂNGELA CARVALHO RIBEIRO  
PORTAL DA SORTE LOTERIAS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA**

16.381/2007 RT 04 1.255/2007 UNA 29/06/2007 17:45 ORD. S S  
MARCOS ANTÔNIO RÉZIO  
AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)

**ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

16.273/2007 RT 10 1.259/2007 UNA 11/07/2007 09:30 ORD. N N  
JOÃO SEVERINO PEREIRA  
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES**

16.338/2007 RT 02 1.250/2007 UNA 11/07/2007 10:10 SUM. N N  
DIRCEU RODRIGUES DA COSTA  
PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.

16.278/2007 RT 03 1.253/2007 INI 16/08/2007 13:30 ORD. N N  
WALDIR MONTEIRO DA SILVA  
CONGREGAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO**

16.374/2007 RT 02 1.259/2007 UNA 11/07/2007 08:50 SUM. S N  
MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO  
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

16.376/2007 RT 10 1.266/2007 UNA 11/07/2007 08:30 SUM. N N  
ISMAIL SILVA SANTOS  
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E AGUA MINERAL GOYAZ LTDA. - ME

**ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA**

16.277/2007 RT 02 1.251/2007 INI 11/07/2007 08:20 ORD. N N  
ALEX CAETANO DE OLIVEIRA  
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

16.358/2007 RT 08 1.249/2007 UNA 19/07/2007 10:40 ORD. N N  
VALTEIR DE OLIVEIRA  
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

16.379/2007 RT 05 1.258/2007 UNA 18/07/2007 08:10 ORD. S N  
IDEMAR MARQUES DA SILVA  
HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

16.372/2007 RT 09 1.262/2007 UNA 23/07/2007 10:30 ORD. N N  
JUSCELINO PIRES GONÇALVES  
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOÃO CANDIDO RIBEIRO**

16.329/2007 AINDAT 04 1.257/2007 ORD. N N  
JAMIL JACINTO OLIVEIRA  
FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO**

16.351/2007 RT 02 1.257/2007 UNA 11/07/2007 09:10 SUM. N N  
PAULO SÉRGIO INÁCIO DE SOUZA  
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E  
BEBIDAS LTDA.

16.350/2007 RT 13 1.248/2007 UNA 11/07/2007 09:30 SUM. N N  
ADÃO DE SOUZA PEREIRA  
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E  
BEBIDAS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU**

16.332/2007 ACPG 12 1.257/2007 INI 24/07/2007 13:00 ORD. N N  
ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
JOÃO GOMES JARDIM

**ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

16.336/2007 RT 05 1.256/2007 UNA 17/07/2007 15:00 ORD. N N  
FLÁVIO GOMES FERREIRA  
RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

16.356/2007 RT 05 1.257/2007 UNA 17/07/2007 15:15 SUM. N N  
WELLINGTON RODRIGUES BORGES PEREIRA  
TELMASER SISTEMA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

16.373/2007 RT 03 1.263/2007 INI 20/08/2007 13:00 ORD. N N  
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BONFIM DO NASCIMENTO  
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

16.378/2007 RT 12 1.261/2007 INI 24/07/2007 13:30 SUM. N N  
ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA  
FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.

16.360/2007 RT 12 1.260/2007 INI 24/07/2007 13:20 SUM. N N  
ROGÉRIO ADRIANO CARDOSO DE MOURA  
CLAUDIO AURÍLIO FERREIRA SILVA + 001

16.363/2007 RT 09 1.261/2007 UNA 17/07/2007 13:20 SUM. N N  
DOMINGOS DA COSTA ALQUIMIM NETO  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

16.361/2007 ACPG 03 1.261/2007 INI 20/08/2007 08:20 ORD. N N  
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
MILTON DE CASTRO LEITE(ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS**

16.298/2007 RT 01 1.270/2007 UNA 31/07/2007 08:50 ORD. S N  
HILDIANO DE OLIVEIRA CHAVES  
GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001

16.307/2007 RT 08 1.245/2007 UNA 13/07/2007 10:20 SUM. N N  
VILMAR FERREIRA RODRIGUES  
SAINT CLAIR LAMUNIER DOS SANTOS

16.299/2007 RT 09 1.257/2007 UNA 17/07/2007 08:50 SUM. N N  
ADEMAR FERREIRA RODRIGUES  
SAINT CLAIR LAMOUNIER DOS SANTOS

16.294/2007 RT 01 1.269/2007 UNA 31/07/2007 08:30 SUM. N N  
GILDESON GOMES DE ALECRIM  
ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.

16.304/2007 RT 07 1.250/2007 UNA 24/07/2007 08:40 SUM. N N  
JOÃO MARTINS DA ROCHA  
ALUMAK CONSTRUTORA INC. E PROJETOS LTDA.

**ADVOGADO(A): LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

16.340/2007 RT 07 1.253/2007 INI 09/08/2007 08:05 ORD. N N  
GEIZON COSTA STEFAISK  
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES**

16.364/2007 RT 11 1.253/2007 ORD. N N  
LUDMILLA VARANDA  
SUPERMERCADO TUDO BEM LTDA.

16.368/2007 RT 13 1.250/2007 UNA 11/07/2007 10:00 ORD. N N  
ELLEN GRACIELLA LOPES TORRES BENEDITO  
SUPERMERCADO TUDO BEM LTDA.

**ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES**

16.366/2007 RT 11 1.254/2007 ORD. S N  
GELI DA SILVA VIEIRA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA**

16.283/2007 RT 11 1.246/2007 ORD. S N  
LUIZ FILHO CHAVES BARROS  
GOIÁS ESPORTE CLUBE

**ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA**

16.354/2007 RT 04 1.260/2007 UNA 08/08/2007 15:15 ORD. S N  
MÁRIA SOARES DA S. MADUREIRA  
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO  
ESTADO DE GOIÁS + 001

16.344/2007 RT 12 1.259/2007 INI 31/07/2007 13:00 ORD. S N  
GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES  
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO  
ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSÉ MACHADO**

16.275/2007 RT 08 1.243/2007 UNA 13/07/2007 10:40 SUM. N N  
ANA PAULA MARIA DE JESUS  
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ORIANA CURADO**

16.302/2007 RT 06 1.243/2007 SUM. N N  
NANCY MARQUES MACHADO  
REFRIGERAÇÃO POUSO ALTO

**ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

16.306/2007 ACPG 10 1.262/2007 UNA 13/07/2007 09:45 ORD. S N  
JAIRO WENDEL SIQUEIRA  
REGELY MONTEIRO DE LIMA MACIEL

**ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

16.303/2007 RT 10 1.261/2007 UNA 11/07/2007 08:15 SUM. N N  
SÍLVIO CESAR DA SILVA  
STAMP CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**

16.349/2007 RT 10 1.265/2007 UNA 31/07/2007 09:00 ORD. N N  
CLEUZA MARIA OLIVEIRA LEMOS  
ESTADO DE GOIÁS

16.346/2007 RT 04 1.258/2007 UNA 08/08/2007 15:00 ORD. N N  
MARIA DE FÁTIMA QUEIROS MOREIRA  
ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)

**ADVOGADO(A): RAFAEL MARTINS CORTEZ**

16.328/2007 RT 03 1.258/2007 INI 20/08/2007 08:10 ORD. N N  
JOSE ALVES DA SILVA  
LAVANDERIA REAL LTDA.

**ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

16.312/2007 RT 08 1.246/2007 UNA 18/07/2007 11:00 ORD. N N  
BRUNNA MAYARA DUARTE FRANCA  
BANCO BRADESCO S/A + 001

**ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

16.333/2007 RT 12 1.258/2007 INI 24/07/2007 13:10 SUM. N N  
PAULO HENRIQUE BARROS DOS ANJOS  
TROMGEO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. (FRUTÍCOLA VIDEIRA)

**ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

16.330/2007 RT 01 1.272/2007 UNA 16/07/2007 17:10 SUM. N N  
CARLOS DIRCEU RODRIGUES  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES**

16.318/2007 RT 03 1.256/2007 UNA 23/07/2007 14:40 SUM. N N  
DORVALINO ROSA DA SILVA  
NILA BRANDO

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

16.322/2007 RT 13 1.247/2007 UNA 11/07/2007 09:15 SUM. N N  
MÁRIO CÉSAR LOURENÇO DOS SANTOS  
EMILZE C. CARVALHO

**ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

16.355/2007 RT 06 1.247/2007 INI 27/07/2007 13:45 ORD. N N

ENILSON VICENTE  
AMÉRICA CENTRO AUTOMOTIVO

16.370/2007 RT 03 1.262/2007 UNA 24/07/2007 13:40 SUM. S N  
EDNALDO SOUZA LOPES  
WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA + 001

**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA**

16.271/2007 AINDAT 05 1.251/2007 ORD. N N  
SALMERON RIBEIRO DA SILVA  
PAVANE IND COM MÓVEIS DE AÇO LTDA.

16.281/2007 RT 02 1.252/2007 UNA 11/07/2007 09:50 SUM. N N  
JOAO MARIA DE OLIVEIRA  
SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.

16.287/2007 RT 08 1.244/2007 UNA 19/07/2007 11:00 ORD. N N  
DIVINO MELCHIOR DA COSTA  
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

16.289/2007 RT 03 1.254/2007 UNI 20/08/2007 08:00 ORD. N N  
SEBASTIÃO WALTER BORGES  
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**

16.334/2007 RT 02 1.256/2007 UNI 11/07/2007 08:10 ORD. S N  
ROSANA SIMIEMA ARAÚJO  
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C. LTDA.  
(FACULDADE ARAGUAIA)

**ADVOGADO(A): SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA**

16.292/2007 AD 11 1.248/2007 ORD. N N  
TELDY MARIA SALES SANTOS  
ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA**

16.352/2007 RT 04 1.259/2007 UNA 23/07/2007 13:30 SUM. N N  
FABRYCIO RONDYLLEAN DA SILVA SANTOS  
MULTICOOPER SÃO PAULO- COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES  
MULTIPLAS + 001

**ADVOGADO(A): SOLANGE AZEVEDO FREITAS**

16.311/2007 RT 05 1.255/2007 UNA 17/07/2007 14:45 SUM. S N  
JUSTINA COSTA MOREIRA  
ROBERTA HELENA OLIVEIRA CAMPOS BONFIM + 001

**ADVOGADO(A): STENIO PEREIRA SILVA**

16.309/2007 RT 05 1.254/2007 UNA 17/07/2007 14:30 ORD. N N  
POLLYANNA BEATRIZ AQUINO  
PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (BOM PREÇO AUTO PEÇAS)

**ADVOGADO(A): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA**

16.353/2007 RT 01 1.274/2007 UNA 17/07/2007 08:50 SUM. N N  
ARISTÓTELES VIANA DE CASTRO  
I.E.P.C

**ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO**

16.337/2007 RT 06 1.245/2007 UNA 18/07/2007 08:15 SUM. N N  
DEUSMAR GONÇALVES BATISTA  
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

16.335/2007 RT 03 1.259/2007 UNA 23/07/2007 14:55 SUM. N N  
MARIA DO ROSÁRIO BOTELHO PIMENTAL  
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 112

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/07/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

02.187/2007 CP 01 1.095/2007 N N  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
IAKOV KALUGIN

**ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

02.190/2007 RT 01 1.097/2007 UNA 17/07/2007 14:45 SUM. S N

LUCIANA ABREU GONÇALVES  
RAQUEL DOS SANTOS DE ASSIS + 001

02.192/2007 RT 02 1.095/2007 UNI 23/07/2007 13:10 ORD. N N  
CLÁUDIO PINHEIRO DE SOUSA  
EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

02.191/2007 RT 02 1.094/2007 UNA 17/07/2007 16:20 SUM. N N  
EDSON SOUZA PEREIRA  
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

02.189/2007 RT 01 1.096/2007 UNA 17/07/2007 15:00 SUM. N N  
CARLOS AUGUSTO SILVA BARRA  
USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA

**ADVOGADO(A): CLAUDIO DE MORAES E PAIVA**

02.184/2007 RT 01 1.094/2007 UNA 16/07/2007 14:15 SUM. N N  
MARCOS AURÉLIO SILVA ATAÍDES  
V C PAIVA E CIA LTDA

**ADVOGADO(A): JOAO ALBERTO DE FREITAS**

02.185/2007 RT 02 1.091/2007 UNA 16/07/2007 14:10 SUM. N N  
CARLOS VIEIRA CASSIANO  
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

**ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**

02.180/2007 RT 02 1.090/2007 UNA 18/07/2007 14:50 SUM. N N  
ALINE LUZIA DOS SANTOS  
BACANNAS A COMERCIAL TEXTIL LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE JESUS FILHO**

02.186/2007 CPEX 02 1.092/2007 N N  
ILSON DA SILVA CONCEIÇÃO FILHO  
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUZA**

02.182/2007 RT 01 1.092/2007 UNI 16/07/2007 13:30 ORD. N N  
JOSÉ FILGUEIRA MARTINS  
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.181/2007 RT 01 1.091/2007 UNA 16/07/2007 14:30 SUM. N N  
LUCINEI BALDUINO  
GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO(A): MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA**

02.183/2007 ACPG 01 1.093/2007 UNI 17/07/2007 13:50 ORD. N N  
CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.  
UCLESITON ALVES RISSATE

**ADVOGADO(A): PAULA ROBERTA MARTINS PIRES**

02.188/2007 RT 02 1.093/2007 UNA 17/07/2007 14:30 SUM. N N  
CLEIDEMAR GOMES DE OLIVEIRA  
JC - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9328/2007

Processo Nº: RT 00306-1995-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA DA PAIXAO  
**ADVOGADO...: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**  
RECLAMADO(A): ARLINDO BELMIRO JASKULSKI + 001

**ADVOGADO...: ANDERSON JASKULSKI**

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente acerca da peça de fls. 400/402, em cinco dias.

Notificação Nº: 9353/2007

Processo Nº: RT 01114-1996-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRACEMA VIEIRA DE MELO  
**ADVOGADO...: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): E A LIZITA E CIA LTDA  
**ADVOGADO...: LUCIANO JAQUES RABELO**  
DESPACHO: Vista à Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 9336/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA  
**ADVOGADO...: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 006  
**ADVOGADO...: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**  
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de dez dias, complementar o valor da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9337/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CCG AUTO MOTORES E PECAS LTDA + 006

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de dez dias, complementar o valor da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9338/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): EQUILIBRIO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA + 006

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de dez dias, complementar o valor da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9339/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS + 006

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de dez dias, complementar o valor da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9341/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 006

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de dez dias, complementar o valor da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9342/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ) + 006

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de dez dias, complementar o valor da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9343/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA + 006

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de dez dias, complementar o valor da execução. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9366/2007

Processo Nº: RT 00557-1998-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE PAULA DE CASTRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA PRINTE LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 27/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 9356/2007

Processo Nº: RT 01302-1998-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA CEZAR

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): AGNALDO PIRES + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vista ao Exequente da penhora de fls. 418. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9330/2007

Processo Nº: RT 00125-1999-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INACIA MARIA DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ALMIR DE OLIVEIRA TELES

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Indefere-se a liberação de dinheiro, uma vez que a atual fase processual não comporta atos de alienação. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9324/2007

Processo Nº: RT 01270-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KAREN RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a informar o endereço do DETRAN do Estado do Piauí, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9354/2007

Processo Nº: RT 01176-2002-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNILSON CARLOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO DE MATOS PINTO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9327/2007

Processo Nº: RT 00295-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NARA RÚBIA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

DESPACHO: Por ora, inviabiliza-se a expedição de certidão de crédito, uma vez que sequer houve liquidação de sentença. Remetam-se os autos à Contadoria. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 9344/2007

Processo Nº: RT 00381-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ARCANJO DE MELLO JUNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HEBERTH MARCELO BORGES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Analisando-se mais detidamente os autos, verifica-se que resta pendente a informação sobre o contrato de arrendamento que tem por objeto o veículo descrito às fls. 130. Logo, considerando que tais informações são indispensáveis à validade da realização de eventual praça, de forma a proteger interesses de terceiros, determino a intimação da instituição financeira Panamericano ARR Mercantil S/A (endereço indicado às fls. 148) para que informe a atual situação do aludido contrato de arrendamento mercantil, discriminando a quantidade de prestações faltantes, com os valores e data de vencimento. Prazo de 30 dias. Cumpra-se por carta precatória. Posterga-se a análise da petição de fls. 159/160 para quando do fornecimento dos dados em comento. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9362/2007

Processo Nº: RTN 00694-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES DE AQUINO

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): A. SFORCINI

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA

DESPACHO: Tomar ciência da Sentença, conforme decisão abaixo: CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$1.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9355/2007

Processo Nº: RT 01493-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIA LIMA CHAVEIRO

ADVOGADO.....: KEDMA MARQUES NESSRALLA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE LUTA PELO LOTE PRÓPRIO - COLUPEL

ADVOGADO.....: BIANOR FERREIRA DE LIMA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.116, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9323/2007

Processo Nº: RT 01863-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUBERVAL MARTINS CABRAL DE FREITAS  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 07 de julho de 2007, às 09:00 horas, "SÁBADO" a realização da perícia, sita à Rua 227, n. 395, Setor Leste Universitário, devendo as partes dar ciência aos seus assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 9335/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JACONIAS FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9325/2007

Processo Nº: RT 00260-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR TEIXEIRA PEREIRA  
**ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA-ME  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Fica o Dr.º ISMAR, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9350/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON NAVES  
**ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001  
**ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA**

DESPACHO: Intimem-se os Reclamados a manifestarem-se sobre o teor da petição de fls. 43, sob pena de execução do acordo, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 9351/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON NAVES  
**ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): MARCELO DOS SANTOS SOARES + 001  
**ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA**

DESPACHO: Intimem-se os Reclamados a manifestarem-se sobre o teor da petição de fls. 43, sob pena de execução do acordo, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 9349/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO SILVA RIBEIRO  
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.  
**ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por LEANDRO SILVA RIBEIRO em face de PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S/A para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: horas extras e reflexos e feriados em dobro. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos das horas extras em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9357/2007

Processo Nº: RT 00964-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO NERES BARRETO  
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**  
RECLAMADO(A): FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Fica o Dr.º EDNA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9358/2007

Processo Nº: RT 00982-2007-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: HÉLIO MOREIRA DO CARMO  
**ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Fica o Dr.º JOCELINO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9359/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDEMIR GONÇALVES RAMOS  
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): FAENNZ LAVANDERIA LTDA.

**ADVOGADO....: JERONIMO ANTONIO ANDRADE BRAGA**  
DESPACHO: Fica o Dr.º SALETE, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9360/2007

Processo Nº: RT 01132-2007-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: PABLO RICARDO DE SOUZA  
**ADVOGADO....: FEDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES**  
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. - ME

**ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES**  
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 618/2007

PROCESSO Nº RT 00557-1998-001-18-00-1

Exequente: ELIZETE PAULA DE CASTRO

Executada: GRÁFICA E EDITORA PRINTE LTDA

1ª praça: 27/07/2007 - às 09h20

Leilão: 17/08/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ BRAZ, QD. 09, LT. 41, RESIDENCIAL GARAVELO II, TRINDADE/GO.

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 27/07/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls.617, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOIDE GUILARDE DOS SANTOS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UMA) MÁQUINA DIGITAL PARA PROCESSAR CHAPAS E FILMES LITOGRAFÍCOS (MATERIAIS DE IMPRESSÃO), MARCA SKAY, FABRICANTE INDÚSTRIA FOTOMECÂNICA PALMAR LTDA, TAMANHO (ÁREA ÚTIL DE OPERAÇÃO): 80cm x 01m, nº de série: 5675, POTÊNCIA 2.660W, VOLTAGEM: 220V, LÂMPADA DE 8.000W, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADA NO IMPORTE DE R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 17/08/2007, às

9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de JUNHO de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 615/2007  
PROCESSO Nº ACPG 01433-2006-001-18-00-4  
Consignante: PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA + 003.  
Consignado: HENRIQUE ALVES DO COUTO  
Exequente(s) : UNIÃO FEDERAL  
Executado(a)(s) : ROSEMBERG LINHARES FERNANDES  
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$276,39 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/12/2006, correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 615/2007  
PROCESSO Nº ACPG 01433-2006-001-18-00-4  
Consignante: PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA + 003.  
Consignado: HENRIQUE ALVES DO COUTO  
Exequente(s) : UNIÃO FEDERAL  
Executado(a)(s) : ROSEMBERG LINHARES FERNANDES  
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$276,39 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/12/2006, correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 615/2007  
PROCESSO Nº ACPG 01667-2006-001-18-00-1  
Exequente(s) : PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA.  
Executado(a)(s) : ALESSANDRA GARCIA MORELLI  
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 518,11 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E ONZE CENTAVOS), correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), x é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 615/2007  
PROCESSO Nº ACPG 01667-2006-001-18-00-1  
Exequente(s) : PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA.  
Executado(a)(s) : ALESSANDRA GARCIA MORELLI  
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROSEMBERG LINHARES FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 518,11 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E ONZE CENTAVOS), correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), x é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 617/2007  
PROCESSO Nº RT 00171-2007-001-18-00-1  
Reclamante: FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Reclamado: GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA  
Exequente(s) : UNIÃO FEDERAL  
Executado(a)(s) : GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA  
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 141,91 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 617/2007  
PROCESSO Nº RT 00171-2007-001-18-00-1  
Reclamante: FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Reclamado: GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA  
Exequente(s) : UNIÃO FEDERAL  
Executado(a)(s) : GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA  
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 141,91 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) GF DISK CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9881/2007  
Processo Nº: RT 02912-1984-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: DALMI ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): PREDIAL GOIANIA ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA  
**ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA**  
DESPACHO: Vistos... Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 9885/2007  
Processo Nº: RT 00664-1995-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: SEMIO ANDALECIO DA SILVA  
**ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): CELINA FERNANDES SOARES + 001  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 344/345, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9868/2007

Processo Nº: RT 00053-1999-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: IRENE MARIA ALVES SILVA

ADVOGADO.....: VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE POCAÍ PEREIRA

DESPACHO: Vistos...Diante da procedente discordância do exequente com o bem nomeado a penhora na fl. 649/650, dou por ineficaz aquela nomeação, que não observou a ordem do art. 11 da Lei 6830/80, salientando-se que a presente execução se processa de forma definitiva. Assim, observando os importes dos depósitos recursais de fls. 644/648, a fim de evitar excesso, deverá a Secretaria providenciar o bloqueio de saldos existentes em contas correntes da executada, via Bacen Jud, verificando, antes, a existência de conta cadastrada para tal fim no C.TST. Concluído o bloqueio, a Secretaria desta MM.Vara do Trabalho fica desde já autorizada a intimar a instituição financeira respectiva, para que efetue a transferência de tais valores para conta remunerada à disposição da 2ª Vara do Trabalho desta capital, junto à CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9891/2007

Processo Nº: RT 01394-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCINEY ELIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 873/876, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9892/2007

Processo Nº: RT 01850-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: UMBERTO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): EDSON AUTOMOVEIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: NIVIA SANTOS SOARES

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 328/331, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9925/2007

Processo Nº: RT 01322-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL BATISTA GUEDES

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Vistos... Expeça-se a certidão mencionada no antepenúltimo parágrafo de fl. 218. Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, face ao que consta das fls. 244/245, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização. Transcorrido este prazo in albis, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

OUTRO : ALLYSSON BATISTA ARANTES

Notificação Nº: 9907/2007

Processo Nº: RT 01260-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GERSON SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Vistos... Observa-se dos autos que a procuração inicial para a representação do reclamante foi outorgada, conforme fl. 16 ao SINDTRAL, o qual por meio do instrumento de mandato de fl. 378 constituiu agora novos representantes nos autos. Deste modo, como os honorários assistenciais são devidos ao SINDTRAL, determino que do alvará para levantamento dos honorários assistenciais, cuja liberação foi autorizada na fl. 387, conste apenas o nome do aludido sindicato. Dê-se ciência aos advogados Nabson Santana Cunha e Allysson Batista Arantes do teor da presente decisão.

Notificação Nº: 9863/2007

Processo Nº: RT 01330-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR VENÂNCIO QUEIROZ

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9883/2007

Processo Nº: RT 01733-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROCHA MARTINS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): FORTECH CONSULTORIA DE MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ZUITA VIEIRA FALZONI

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 9899/2007

Processo Nº: RTN 02001-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Vistos... Face ao certificado acima, defiro o pedido de fl.414, autorizando ao credor trabalhista o levantamento dos depósitos recursais de fls. 302 e 386, como parte do pagamento de seu crédito. Deverá o credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07) serem sucessivamente intimados a impugnam a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Expeça-se mandado de reintegração do reclamante, devendo o autor comparecer no setor de mandados para agendar com o oficial de justiça a oportunidade do cumprimento da diligência. Remetam-se a Medida Cautelar Inominada e o AIRR, em apensos, ao arquivo, eis que desnecessária a sua permanência nestes autos. Cumpridas in totum as disposições acima, remetam-se os autos à Contadoria para inclusão dos honorários periciais fixados nas fls. 253, salientando que tal parcela não constou dos cálculos de fls. fls. 405/411, sendo que a conta pode ser corrigida, a qualquer tempo, de ofício, ou a requerimento da parte. Dê-se ciência às partes do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 9884/2007

Processo Nº: RT 00250-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DOS REIS COUTINHO FILHO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS DE FLS. 216, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9869/2007

Processo Nº: RT 00693-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DOS REIS

ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: Considerando que no dia 18/06/2007 a procuradora do reclamante fez carga dos autos, devolvendo-os em 26/06/2007, conclui-se que o reclamado não teve, de fato, oportunidade para manifestar-se quanto ao recurso ordinário de fls. 784/787. Deste modo, defiro o pedido de fl. 818, reabrindo ao reclamado a oportunidade para contra arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 9888/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: TELMA DE JESUS SEGATTI

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO (FLASH COPIAS)

ADVOGADO.....: PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 214/226, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9874/2007

Processo Nº: RT 01060-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE GOMES DA CUNHA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): PRÍNCIPE HOTEL + 001

ADVOGADO.....: JUSLENE MOREIRA BRAGA

DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de fl. retro pois a reclamada, ao contrário do que afirma, não é optante do SIMPLES, conforme se extrai da consulta ao site da Receita Federal, que deverá ser juntada ao feito. Deverá o reclamante informar se percebeu diretamente da reclamada o valor correspondente às parcelas do acordo, no prazo de 05 dias, com a advertência de que seu silêncio será compreendido como confirmação tácita de tal pagamento. Intimem-se os procuradores das partes e o próprio reclamante.

Notificação Nº: 9913/2007

Processo Nº: RT 01098-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON CASSIANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO: Diante da manifestação de fls. retro do reclamante/exequente, ordeno, por ora, a expedição de ofício à agência nº 1092 da CEF, com cópias das fls. 151/2, 190 e deste despacho, a fim de que seja informado, com presteza, o saldo atual do depósito recursal.

Notificação Nº: 9912/2007

Processo Nº: RT 01276-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELI RODRIGUES NUNES

**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO**

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Expeça-se mandado de reintegração ao emprego em prol da reclamante, devendo a reclamada, pelo mesmo expediente, ser intimada de que a multa de R\$100,00 prevista em sentença está sendo aplicada, neste ato, retroativamente a 12.06.2007. Intime-se, inclusive pessoalmente, para acompanhamento da diligência.

Notificação Nº: 9904/2007

Processo Nº: RT 01792-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CORRÊA MACHADO

**ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA**

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

**ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.258/262, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9866/2007

Processo Nº: RT 01896-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO BRAZ DOS SANTOS

**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON**

DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBERSEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9880/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCILDO BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO: Vistos... Subscrito por pessoas habilitadas, e não se observando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 112/114, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$59,46, a serem suportadas pela segunda reclamada/executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, cuja comprovação deverá ser feita até 05 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Deverá a segunda reclamada/executada efetuar, em 10 dias, o depósito da parcela mencionada no item "C" e parte do recolhimento previdenciário descrito no item "G" (R\$96,21). Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9875/2007

Processo Nº: ET 02131-2006-002-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: MIGUEL GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ANA MARIA G P E OLIVEIRA**

EMBARGADO(A): LINO PERIRA CARDOSO

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: DECISÃO Miguel Gonçalves Pacheco e Oliveira, qualificado na inicial, ajuizou os presentes embargos de terceiro em desfavor de Lino Pereira Cardoso, alegando a inexigibilidade do crédito executado nos autos principais (RT-00114-1997-002-18-00-6), pois se retirou da sociedade dentro do período declarado como prescritas as parcelas pleiteadas na exordial. Argumentou que a reclamatória trabalhista somente foi tentada após o decurso de mais de dois anos da averbação na JUCEG do seu desligamento da sociedade. Requeru a desconstituição da penhora realizada nos autos principais e a sua exclusão do polo passivo da execução. Juntou os documentos de fls. 15/80. Tendo em vista que o embargado trata-se de pessoa já falecida foi determinada a suspensão do feito, por 60 dias, para a retificação do polo passivo (fl. 83). Nas fls. 92, o embargante trouxe aos autos os nomes dos alegados herdeiros do de cujus, sem apontar, contudo, o nome do inventariante ou o formal de partilha, a autorizar o prosseguimento da execução em desfavor dos herdeiros, razão pela qual foi determinada à parte, novamente, a regularização do polo passivo da demanda. A parte, todavia, deixou transcorrer in albis o prazo, permanecendo inerte. É o relatório. Passa-se a decidir. Como visto, o embargante opôs a presente medida visando a desconstituição da penhora incidente sobre bens que alega ser de sua propriedade, bem como a sua exclusão do polo passivo da execução havida nos

autos principais. Determinada a regularização da representação processual do embargado, em mais de uma oportunidade, o embargante, contudo, permaneceu inerte por mais de 30 (trinta) dias, configurando a situação prevista no inciso III do art. 267 do CPC. POR CONSEQUINTE, declara-se o feito extinto sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 267, §1º, do CPC, colhido em subsídio, nos termos da fundamentação acima. Custas no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, letra "b", inciso V, da CLT, todavia a serem acrescidos ao montante executado nos autos principais. Transitando em julgado esta, junte-se cópia desta nos autos principais, e arquivem-se os presentes autos. Intime-se o embargante.

Notificação Nº: 9915/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA**

DESPACHO: Vistos... Libero o perito do encargo que lhe foi cominado na fl. 206, face ao teor do petítório de fl. 210, reputando legítima a escusa apresentada. Em substituição, designo a médica Maria Cristina Peres Bernardini, CRM 7690-9, com endereço profissional na Rua 9-A, nº 205, Brasmedico, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, que deverá entregar o laudo em 30 dias. Ficam mantidas as demais cominações de fls. 191. Intime-se as partes, seus advogados, o perito substituído e novo expert.

Notificação Nº: 9916/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.(MAPERE SEGUROS) + 001

**ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO**

DESPACHO: Vistos... Libero o perito do encargo que lhe foi cominado na fl. 206, face ao teor do petítório de fl. 210, reputando legítima a escusa apresentada. Em substituição, designo a médica Maria Cristina Peres Bernardini, CRM 7690-9, com endereço profissional na Rua 9-A, nº 205, Brasmedico, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, que deverá entregar o laudo em 30 dias. Ficam mantidas as demais cominações de fls. 191. Intime-se as partes, seus advogados, o perito substituído e novo expert.

Notificação Nº: 9903/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADILON TAVARES DA SILVA

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTE LTDA. + 001

**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Ante o exposto decido: a) julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos em face da 1ª reclamada Construtora Aquino Cavalcante Ltda; b)reputar o reclamante litigante de má-fé e condená-lo a pagar multa estipulada em 1% sobre o valor atribuído à causa; c)julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados em desfavor da 2ª reclamada nos termos da sentença de fls. 105/116, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9886/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA MACEDO DA SILVA

**ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 338/348, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9887/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA MACEDO DA SILVA

**ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

**ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS**

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 338/348, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9897/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SBEROWSKY PAÇO PINHEIRO

**ADVOGADO....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

**ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.143/149, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9898/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SBEROWSKY PAÇO PINHEIRO

**ADVOGADO.....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.143/149, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9873/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTI

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES**

RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.

**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.195/201, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9923/2007

Processo Nº: AA 00903-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDHOESG

**ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU**

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDEMED - GO + 001

**ADVOGADO: MARCELO DI REZENDE BERNARDES**

DESPACHO: Vistos... Considerando que o cumprimento das obrigações inseridas na convenção coletiva de trabalho de 35/42 poderá ocasionar prejuízo irreparável ou de difícil reparação, caso venha a ser reconhecida, ao final, a ausência de representatividade sindical de seus firmatários, indefiro o pleito de revogação dos efeitos da tutela antecipatória concedida nas fls. 94/96. Deverão as partes informarem se têm outras provas a produzir, especificando-as justificadamente a necessidade de cada uma delas, no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9893/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO

**ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA**

DESPACHO: Vistos... Face ao teor das informações do perito, concedo-lhe novo prazo de 15 dias para a realização da prova técnica, devendo as partes e seus respectivos procuradores diligenciarem, junto ao expert, pelos telefones: (62) 3223.7273, 3092.4510 (TRAB/FAX) e 8118.5721 (CEL), para agendarem a data da realização da prova pericial. Intimem-se as partes, seus procuradores e o expert.

Notificação Nº: 9900/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULA MARTINS ALVES GRATÃO

**ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.98/107, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9901/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULA MARTINS ALVES GRATÃO

**ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.98/107, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9867/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): JOHNSON CONTROLES LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamante, na audiência realizada no feito (ata de fl. 372), não reiterou o pedido de perícia técnica, intime-se o mesmo para se manifestar, no prazo de cinco dias, se renuncia ao pedido de adicional de periculosidade ou insalubridade deduzido na exordial.

Notificação Nº: 9905/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIVINO PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 001

**ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.141/148, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9906/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIVINO PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.141/148, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9908/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DIRLETE DOS SANTOS PIMENTEL

**ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES**

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. REP. P/ FRANCISCO CARLOS BARROS + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES em relação a 2ª reclamada e PROCEDENTES em relação a 1ª reclamada, nos termos da sentença de fls.84/89, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9911/2007

Processo Nº: RT 01099-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON LIMA SANTOS

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): FÁBRICA DE PIZZA (PAULO HENRIQUE)

**ADVOGADO.....: ALÚSIO GURGEL ACOSTA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.14/16, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9870/2007

Processo Nº: AEX 01141-2007-002-18-00-9 2ª VT

EXEQUENTE...: ELENY RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: PEDRO JOSÉ DE BARROS NETO**

EXECUTADO(A): ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Eleny Rodrigues da Silva, qualificado nos autos, interpôs o presente feito visando o cumprimento de disposições constantes de acordo homologado perante esta Justiça do Trabalho. afirmou que por meio do acordo judicial firmado nos autos da reclamatória trabalhista 3781/1986 passou a receber, em 1º de dezembro de 1986, gratificação de produtividade na base de 80% de seu salário base, recebendo a parcela até o ano de 1991, quando, com o advento da Lei 11.655/91 passou à condição de estatutário e esta gratificação foi indevidamente suprimida de sua remuneração. Requereu a expedição de ordem para cumprimento das disposições constantes do aludido acordo. É o relatório. Passo a decidir. Como visto, o reclamante opôs a presente medida visando o cumprimento de acordo firmado nos autos da RT 3781/1986, afirmando que por meio dele passou a receber, em 1º de dezembro de 1986, gratificação de produtividade na base de 80% de seu salário base, percebendo a parcela até o ano de 1991, quando, com o advento da Lei 11.655/91 passou à condição de estatutário e esta gratificação foi indevidamente suprimida de seus vencimentos. O pleito do autor, contudo, de execução imediata do acordo acima aludido não tem condições de prosperar, isto porque como o credor informa que a gratificação foi suprimida em 1991, em virtude da Lei 11.655/91, deveria ter o autor proposto a ação trabalhista, na qual deverão ser apreciados se a aludida parcela ainda é devida, garantindo-se ao reclamado o acesso ao contraditório e ampla defesa, os quais numa ação executiva não são possíveis de serem plenamente exercidos. Deste modo, como o tipo de procedimento escolhido pelo autor não condiz com a natureza da causa, não sendo possível a sua adaptação do atipo de procedimento legal, indefiro a petição inicial, com base no art. 295, V, do CPC. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 267, I, e 295, V, do CPC, nos termos da fundamentação acima, cominando custas ao autor, no importe de R\$10,64, nos termos do art. 789 da CLT, dispensadas. Transitando em julgado esta, remetam-se os presentes autos ao arquivo. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 9877/2007

Processo Nº: RT 01201-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA ROSA DA PAIXÃO

**ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Vistos... Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 16/07/07, às 08:15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Aguarde-se a realização da audiência ora designada, para apreciação do pleito de reintegração da autora, objeto do pedido de tutela antecipatória. Intime-se a reclamante e seu advogado. Notifique-se a reclamada.

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 690/2007

PROCESSO Nº RT 00820-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: ALLAN KARDEC ROCHA BATISTA

RECLAMADO: KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 1.545,65, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 02 do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 690/2007

PROCESSO Nº RT 00820-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: ALLAN KARDEC ROCHA BATISTA

RECLAMADO: KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 1.545,65, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 02 do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 692/2007

PROCESSO Nº RT 00548-2007-002-18-00-9

RECLAMANTE: ADILON TAVARES DA SILVA

RECLAMADO: JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada, JRM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença de fls. 105/116, prazo e fins legais: Ante o exposto decido: a) julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos em face da 1ª reclamada Construtora Aquino Cavalcante Ltda; b) reputar o reclamante litigante de má-fé e condená-lo a pagar multa estipulada em 1% sobre o valor atribuído à causa; c) julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados em desfavor da 2ª reclamada nos termos da sentença de fls. 105/116, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de JRM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 02 do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 691/2007

PROCESSO Nº RT 00921-2007-002-18-00-1

RECLAMANTE: PAULA MARTINS ALVES GRATÃO

RECLAMADO: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada, TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que os pedidos elencados na inicial foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 98/107, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 02 do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 8612/2007

Processo Nº: RT 01750-2002-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA**

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8611/2007

Processo Nº: RT 00469-2004-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ODELISIA PEREIRA DE CASTRO SOUZA

**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**

RECLAMADO(A): CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE TRINDADE LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BARROS CARDOSO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 316/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8583/2007

Processo Nº: RT 02065-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE SOUZA MONTEIRO

**ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 254/255, cujo teor segue: 'Requer a reclamante, às fls. 246/247, a liberação do FGTS via alvará judicial, a expedição de certidão para que possa pleitear o benefício seguro-desemprego, a aplicação da multa diária fazendo respeito à anotação da CTPS, a execução direta quanto ao seguro-desemprego e FGTS, consoante despacho de fl. 210 e 242 e ainda a liberação dos valores recursais (ou de parte deles). Segundo o despacho de fl. 242, foram concedidos ao reclamado mais 05 (cinco) dias de prazo para que entregasse as guias do TRCT e seguro-desemprego e ainda comprovasse no feito o recolhimento do FGTS de todo o período laborado, pena de execução direta, sendo intimada a empresa em 28.05.2007 (fl. 243) e juntados os documentos em 05.06.2007 (fl. 249). Vejo ainda que o reclamado foi intimado para devolver a CTPS da reclamante, em 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária, em 15.03.2007 (fl. 223), entregando este documento em 21.03.2007 (fl. 225). Pois bem. De fato, se o empregador não cumpre sua obrigação deve indenizar o prejuízo causado por sua omissão. A responsabilidade não só pode como deve ser transferida à parte, nos termos do art. 927 do Código Civil. Contudo, as guias do TRCT e do seguro-desemprego e ainda a CTPS da reclamante foram entregues, ainda que com pequeno atraso, bem assim comprovados pelo reclamado os recolhimentos do FGTS. Assim, o reclamante não sofreu, até o presente momento, qualquer prejuízo (além daquele decorrente da demora no recebimento do benefício). Indenização pressupõe prejuízo: se não há prejuízo, não há que se falar em indenização. Posto isto, indefiro o pedido da reclamante de indenização e execução direta do valor correspondente ao seguro-desemprego e FGTS e ainda da multa diária (CPTS). Indefiro ainda o pedido da reclamante de liberação do FGTS via alvará judicial, uma vez que já entregues as guias do TRCT. Expeça-se certidão narrativa, entregando-a à reclamante, sendo que a autora receberá o benefício seguro-desemprego simplesmente exibindo esta certidão, caso satisfaça os demais requisitos legais (procedimento especial). Quanto à liberação de valor recursal, mantenho os termos de fl. 242. Junte-se extrato da conta de FGTS da obreira e após encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para retificação da conta. A reclamante deverá retirar as guias do TRCT e do seguro-desemprego e ainda sua CTPS, conforme intimação de fl. 253. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Terceira Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a certidão narrativa para recebimento do Seguro-Desemprego nº 341/2007, bem como as guias do TRCT e do seguro-desemprego e ainda sua CTPS.

Notificação Nº: 8607/2007

Processo Nº: RT 01405-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZALEL**

RECLAMADO(A): MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO..... OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 279/291). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 8555/2007

Processo Nº: RT 01503-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCO LUCIANO PEREIRA PIMENTEL

**ADVOGADO..... EDNA MARIA DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

**ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

DESPACHO: AO RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls.311/319), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal sucessivo, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8555/2007

Processo Nº: RT 01503-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCO LUCIANO PEREIRA PIMENTEL

**ADVOGADO..... EDNA MARIA DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

**ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

DESPACHO: AO RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls.311/319), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal sucessivo, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8588/2007

Processo Nº: RT 01621-2006-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: BRÁSILIO CASSIO PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8599/2007

Processo Nº: RT 01750-2006-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ SABINO MOREIRA

**ADVOGADO..... DANIEL MENDANHA DA SILVA**

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

**ADVOGADO..... IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01750-2006-003-18-00-3.

Notificação Nº: 8603/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

**ADVOGADO..... GELCIO JOSÉ SILVA**

RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002

**ADVOGADO..... MÉRICA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls. 253/255). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8604/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

**ADVOGADO..... GELCIO JOSÉ SILVA**

RECLAMADO(A): J. CAMARA & IRMÃOS S/A. + 002

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls. 253/255). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8577/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON BARRETO SOBRINHO

**ADVOGADO..... ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA**

RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada (Atual Lavanderia Ltda) não fora encontrada para citação, sendo que a notificação fora

devolvida pelos correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 8556/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO CORDEIRO MOREIRA

**ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8570/2007

Processo Nº: CCS 00026-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): FRANCISCO SIMÃO PEREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 123, cujo teor segue: 'Considerando que o demandado trouxe aos autos os documentos de fls. 119/121, nos quais há a comprovação do regular pagamento dos valores acordados nos autos (ata de audiência de fls. 106/107), indefere-se o pedido de execução da avença, formulado pelo autor às fls. 114/115. Intime-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.'

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS BORGES DA SILVA

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): CABECEIRAS, COLCHÕES E COMPLEMENTOS SUCESSORA DA DENER MARQUES RIBEIROS-ME

**ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 54/55, cujo inteiro teor segue: 'O reclamante peticiona, à fl. 46, requerendo a intimação da reclamada para comprovar nos autos o recolhimento da quantia de R\$580,00, a título de FGTS, vez que a demandada efetuou a garantia de referida parcela como valor mínimo existente na conta vinculada do autor. Regularmente intimada para se manifestar, a reclamada peticiona à fl. 53, informando que se tratou de equívoco o fato de ter constado, em ata de audiência, a garantia da quantia mínima de R\$580,00 a título de FGTS. Sustenta que 'o valor do acordo firmado entre as partes foi de apenas R\$350,00, valor que a empresa sucedida teria deixado de recolher o FGTS, pois a totalidade das outras parcelas rescisórias lhe foram rigorosamente quitadas, e que poderão ser comprovadas por documentos (TRCT), caso o Juízo entenda necessário'. Requer a designação de audiência, para esclarecimento dos fatos. Analisando-se os autos, tem-se que constou, da avença homologada em audiência (ata de fls. 17/18), que a reclamada garantia a existência da quantia mínima de R\$580,00 a título de FGTS depositados na conta vinculada do autor. Não se pode crer que referido fato tenha sido equívoco, vez que a empresa reclamada estava devidamente assistida por procurador, e as partes acompanharam a lavratura do termo de audiência por meio de monitor instalado na mesa em que têm seus assentos. Ademais, as partes opuseram suas assinaturas na ata de audiência, e tiveram acesso ao conteúdo integral de referido documento, vez que foi publicado no site deste Egrégio Tribunal. Oportuno registrar, ainda, que a reclamada somente indicou que haveria equívoco na ata de audiência após sua intimação para se manifestar quanto ao inadimplemento no depósito da quantia mínima de R\$580,00 na conta vinculada do autor. Destarte, indefere-se o pedido da reclamada, e defere-se o pedido do autor. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho, devendo a reclamada ser intimada, também, para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito da quantia de R\$343,09 (R\$580,00 referentes ao valor mínimo garantido menos R\$236,91 sacados da conta de FGTS conforme documento de fl. 47), sob pena de execução.'

Notificação Nº: 8617/2007

Processo Nº: RT 00118-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA RIOS

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, Por motivos de remanejamento de pauta, adia-se a audiência de instrução do presente feito para o dia 16/08/2007 às 15h30min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores'.

Notificação Nº: 8589/2007

Processo Nº: RT 00493-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FEITOSA GOMES

**ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR**

RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA JB IMÓVEIS LTDA + 003

**ADVOGADO..... ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e guia CD, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00493-2007-003-18-00-3.

Notificação Nº: 8606/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE SILVA MOTA

ADVOGADO.....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO N/P VICTOR BATISTA NEPONUCENO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8578/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): AUGUSTO PARANHOS

ADVOGADO.....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber as guias TRCT/CD/SD, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00600-2007-003-18-00-3.

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ÉRIKA SILVA MACHADO

RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: INGID WERNICK

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, Por motivos de remanejamento de pauta, adia-se a audiência de instrução do presente feito para o dia 07/08/2007 às 14h40min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores'.

Notificação Nº: 8550/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDREY MÁXIMO FORMIGA

RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 46, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Valmir Antônio da Silva e Indusbras Equipamentos Elétricos Ltda. + 002 (MMW Transformadores Elétricos Ltda. e WMM Manutenção e Recuperação de Transformadores Ltda. - ata de audiência de fls. 23/24), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$71,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$3.550,00), pelo reclamante, isento na forma da lei, deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. Comproven as reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, relativas à sua cota-parte e à do empregado, no prazo legal, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 8573/2007

Processo Nº: PJD 01169-2007-003-18-00-2 3ª VT

PROTESTANTE...: MAURO ANTÔNIO ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

PROTESTADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ciência do despacho de fl. 09: 'Vistos. Nos termos dos arts. 867 e 872 do CPC, defiro o protesto pleiteado pelo protestante e determino a intimação da protestada, com cópia da inicial, via postal, com aviso de recebimento. Feita a intimação e decorridas 48 (quarenta e oito) horas, sejam os autos entregues ao protestante independentemente de traslado. Defiro ainda o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas no importe de R\$10,64 (CLT, arts. 789, caput e 790, § 3º). Registre-se no SAJ/18. Intimem-se. À Secretaria da Vara, paras as providências. Goiânia/GO, 26 de junho de 2007. Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva 3ª Vara do Trabalho de Goiânia

Notificação Nº: 8613/2007

Processo Nº: RT 01204-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ELCI LÚCIO COSTA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'DESCONHECIDO', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da

reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 8595/2007

Processo Nº: CCS 01248-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ANTUNES CINTRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 27/07/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 8596/2007

Processo Nº: CCS 01249-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): GERALDO CUSTODIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 13/07/2007, às 09:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2007

PROCESSO Nº RT 00171-2006-003-18-00-3

RECLAMANTE: LEIDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.153, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos. Homologo o acordo de fl. 149, para que surta seus jurídicos e legais efeito (prot. 228461/2007). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, estes inclusive respeitando a condição da empresa de optante pelo SIMPLES, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, bem assim das custas processuais e das custas da liquidação, consoante cálculos da liquidação, pena de prosseguimento do feito. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela executada. Libere-se à exequente o saldo da conta indicada à fl. 135 (042/01522465-0). Ciência à União (INSS) desta decisão homologatória de acordo e ainda da condição da empresa de optante pelo SIMPLES. Intimem-se partes e INSS, a executada por edital.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2007

PROCESSO Nº RT 00600-2006-003-18-00-2

Exequente: JONIMAR PIRES DE OLIVEIRA

Executada: INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA. CNPJ nº 00.228.833/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 6.766,40, atualizada até 30/09/2006, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a empresa executada, via edital, como de praxe." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 254/2007

PROCESSO Nº ACCS 02244-2006-003-18-00-1

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU: GERALDO PRIMO ALVES

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado Sr. GERALDO PRIMO ALVES, CPF nº 430.433.561-87, supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 107/113, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "III - CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de cobrança proposta pela autora Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Geraldo Primo Alves, julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o réu a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao autor contribuições sindicais e honorários advocatícios. Recolhimentos fiscais e previdenciários, onde cabíveis, na forma da lei e do Provimento SCR003/2001, do TRT da 18ª Região. Custas processuais, pelo réu, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, caput e inciso I, da CLT. P.R.I. Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2007." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de GERALDO PRIMO ALVES é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 252/2007  
PROCESSO Nº RT 01153-2007-003-18-00-0  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LUIZ CLAUDIO SILVA TELES

RECLAMADA: COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CNPJ nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 25/07/2007, às 13:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: 1) Pagamento das seguintes verbas: Aviso prévio indenizado; Férias prop. dobro 01/12 -2002 + 1/3; Férias em dobro de 2003/2004 + 1/3; Férias prop. 09/12- 2005 + 1/3; 13º Salário 01/12 - 2002/2004; 13º Salário 09/12 - 2005; Seguro Desemprego Indenizado; FGTS ref. todo pacto Laboral; Multa de 40% sobre FGTS; multa prev. Art. 477 da CLT; Diferença de Salário de R\$ 40,00 por mês e seus reflexos durante todo o período; Diferença de Salário de R\$ 200,00 por mês e seus reflexos durante todo o período; Diferença de Salário de R\$ 520,00 por mês e seus reflexos durante todo o período; diferença de Salário de R\$ 680,00 por mês e seus reflexos durante todo o período; Diferença de Salário de R\$ 1.000,00 por mês e seus reflexos durante todo o período; Vale Transporte; horas extras habituais/2h dia; Das diárias não remuneradas; Horas extras das viagens 3,30h(20 dias); 2) condenação da reclamada no reconhecimento do vínculo empregatício além do pagamento de todos os direitos trabalhistas, além das custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença; 3) pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT; 4) juntada de todos os contracheques e controle de horários do Obreiro e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as Ata de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conte a participação do Obreiro, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT; 5) benefícios da assistência Judiciária gratuita. Valor da causa: R\$ 117.774,58 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9173/2007

Processo Nº: RT 00649-1987-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIMIRO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ESTRELA D ALVA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
JESSE DE CARVALHO LISBOA + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9171/2007

Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA**  
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9148/2007

Processo Nº: RT 00904-1995-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE GONCALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): RIGOR TRANSPORTES LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9154/2007

Processo Nº: RT 00889-1995-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: NOEMIA OLIVEIRA COSTA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): EMERSON TABORELLI GUERRA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9151/2007

Processo Nº: RT 00724-1996-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZABETH XAVIER DOS REIS  
**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**  
RECLAMADO(A): SOLANO & PELHO LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9153/2007

Processo Nº: RT 01230-1996-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA**  
RECLAMADO(A): MO CONSTRUTORA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9172/2007

Processo Nº: RT 01057-1997-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOSE NERIS BUENO REP/P. MARIA JOSE BUENO  
**ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER**  
RECLAMADO(A): RUTE VIERA DE MORAES  
**ADVOGADO.....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA**  
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9150/2007

Processo Nº: RT 01276-1997-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARILDA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARILENE RODRIGUES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): MAFIA COM DE ROUPAS TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA  
REP/POR SEBASTIAO PEREIRA MARTINS  
**ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO**

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9146/2007

Processo Nº: RT 01003-2003-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: VANIA DA ROCHA PINTO ASSUNCAO

**ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9175/2007

Processo Nº: RT 00789-2005-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO DIAS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9142/2007

Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN**

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9139/2007

Processo Nº: RT 01879-2005-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 009

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9145/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOARES FERREIRA

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9176/2007

Processo Nº: RT 00682-2006-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: RHAYNNER PEREIRA DE FRANÇA

**ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9170/2007

Processo Nº: AUS 01987-2006-004-18-01-3 4ª VT  
REQUERENTE...: LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9144/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR MEDEIROS

**ADVOGADO.....: CARLOS RAMIRO BORGES**

RECLAMADO(A): MEDSTET STÉTICA E DAY SPA LTDA

**ADVOGADO.....: KARINA SILVIA ARAUJO BARBOSA**

DESPACHO: Reclamante informar, em cinco dias, se está recebendo regularmente as parcelas acordadas.

Notificação Nº: 9140/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL NUNES BATISTA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9157/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE TAVARES SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO**

RECLAMADO(A): BANCO BMC S/A. + 001

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9143/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VENÍCIO DE SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EPURA LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIRO BOY DE VASCONCELLOS JÚNIOR**

DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, convertam-se as custas processuais e a contribuição previdenciária. Declara-se extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 9133/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEMILDA LOPES SETUBAL

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 03 DIAS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 9149/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: KATIA DE OLIVEIRA FREIRE

**ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9152/2007

Processo Nº: RT 00547-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): AMBEV - CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMERICAS

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9169/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VALTER MONTEIRO DOS SANTOS DIAS

**ADVOGADO.....: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO**

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: VISTA DO LAUDO PERICIAL AO RECLAMANTE, PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 9174/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA**

RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES + 001

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL**

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 9156/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.

**ADVOGADO..... JOAO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA (FL. 1655/2186, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9135/2007

Processo Nº: ET 00835-2007-004-18-00-1 4ª VT

EMBARGANTE...: VICENTE FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO..... ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO**

EMBARGADO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EMBARGANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9155/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO RÉZIO

**ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)

**ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO**

DESPACHO: RECLAMANTE RECBER CERTIDÃO PARA FINS DE SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 689/2007

PROCESSO Nº RT 02203-2006-004-18-00-1

Reclamante: EVELIN PEREIRA SANTOS

Reclamada : DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que o valor representado pela guia de fls. 101 foi convertido em penhora. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 689/2007

PROCESSO Nº RT 02203-2006-004-18-00-1

Reclamante: EVELIN PEREIRA SANTOS

Reclamada : DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que o valor representado pela guia de fls. 101 foi convertido em penhora. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8874/2007

Processo Nº: RT 01203-1991-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: HILDEMAR TRINDADE

**ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO**

RECLAMADO(A): DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS - DETRAN/GO

**ADVOGADO..... SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 492.

Notificação Nº: 8878/2007

Processo Nº: RT 01721-1992-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES FILHO

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BURITI LTDA A/C SR. JOSE ALVES + 001

**ADVOGADO..... LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA**

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que a intimação de fls. 392, envia a seu constituinte, foi devolvida pela EBCT, devendo tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar o mesmo ciente da data da praça e do leilão designado. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 8877/2007

Processo Nº: RT 00064-1993-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ALAERTE BATISTA COELHO

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

**ADVOGADO..... ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 310.

Notificação Nº: 8880/2007

Processo Nº: RT 01674-2001-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERREIRA PIMENTA

**ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES**

RECLAMADO(A): GESSO CRISTAL LTDA + 002

**ADVOGADO..... APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência dos documento enviados pela Delegacia da Receita Federal, bem como para indicar meio claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8869/2007

Processo Nº: RT 01787-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADOLFO ARCANJO PIRES

**ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 315, abaixo transcrito: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$5.271,69, sendo R\$11,86 referente às custas da liquidação e R\$2.888,13 referente ao imposto de renda, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Intime-se a reclamada dando ciência acerca do acima disposto. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8881/2007

Processo Nº: RT 01007-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO TRINDADE

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): PHD TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO..... LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVIERA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 522/527, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. O pagamento dos honorários periciais será suportado pela União, por meio de RPV, requerido ao E. TRT, haja vista que o Recte é beneficiário da Justiça Gratuita, ora fixados em R\$500,00. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8873/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ACESSO TELECON LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8872/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER

**ADVOGADO..... MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8870/2007

Processo Nº: RT 00809-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RUFINO GUIMARÃES FILHO

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSERCAM CONSTRUTORA SERRA CAMPOS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a Certidão de Narrativa nº 313/2007, para fins de recebimento do Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 8882/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SARA MENDES**

RECLAMADO(A): DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 148/153, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contabilidade o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Oficie-se ao MTB em razão da ausência de anotação da CTPS do Recte. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 8868/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON FELIX ISRAEL MENDONÇA

**ADVOGADO.....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Concede-se o prazo comum de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação Nº: 8883/2007

Processo Nº: RT 00957-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA NERY MOREIRA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 52/55, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento em razão de ser pessoa jurídica de direito público. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 8890/2007

Processo Nº: CCS 00970-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): JOSE FRANCISCO DE SOUZA PINTO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 80/83, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$40,00, calculadas sobre

R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 8903/2007

Processo Nº: CCS 00972-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): JOSE EDUARDO PENA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 90/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 8891/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DA COSTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 82/85, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 3.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 8899/2007

Processo Nº: CCS 00991-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO SOUZA UMBELINO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 82/85, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 8887/2007

Processo Nº: CCS 01007-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ELI SILVERIO XAVIER

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 74/77, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 8884/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): DIVINO COSTA

**ADVOGADO: SALMERON MASCARENHAS LOBO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 101/104, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar

as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8894/2007

Processo Nº: CCS 01022-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): JOSÉ MARIO GUERREIRO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 83/86, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8895/2007

Processo Nº: CCS 01029-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOAO ADELICIO BARBOSA ALVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 82/85, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8898/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): GENARO MARCILIO PENIDO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 80/83, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8886/2007

Processo Nº: RT 01040-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: GIVANEY MENDES DE SOUZA NAZARETH

**ADVOGADO...: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COELHO LTDA.

**ADVOGADO...: CARLA VALENTE BRANDÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 37/39, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Enunciados 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Oficie-se o INSS e Mtb em razão da ausência de anotação da CTPS do Recte. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8902/2007

Processo Nº: CCS 01042-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ANÁLIA TELES DE ARAÚJO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 78/81, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Ré a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8885/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GERALDO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO: MARCELO ALVES DE SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 90/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 427/2007

PROCESSO Nº RT 00772-1991-005-18-00-1

RECLAMANTE : RUBENILDO CARLOS COELHO DA SILVA

RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 001

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) as executadas CONSTRUTORA GARAVELO LTDA e GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do teor do r. despacho de fls. 340, nos seguintes termos: "Intimem-se as reclamadas para apresentarem contraminuta ao agravo de petição, via edital..." E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA GARAVELO LTDA e GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, Substituto, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 426/2007

PROCESSO Nº RT 01848-1992-005-18-00-7

RECLAMANTE : CARLITO OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA a reclamada CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor do r. despacho de fls. 374, nos seguintes termos: "Converto em penhora o depósito de fl. 373, oriundo da transferência dos autos nº 1856/1990, que tramita nesta Vara. Intime-se a reclamada para os devidos fins." E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, Subscreevi, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8804/2007

Processo Nº: RT 00062-2002-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRY DAMASIO BORGES

**ADVOGADO...: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): CLAVE DE SOL CRIACOES LTDA + 002

**ADVOGADO...: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8798/2007

Processo Nº: RT 00549-2003-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE MARIA DE MOURA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

ADVOGADO....: MARLENE RODRIGUES MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Inconformado com a sentença de fls. 70/73 o reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 76/78, o qual não obteve provimento conforme acórdão de fls. 99/104. O recorrente interpôs recurso de revista (fls. 110/113), que teve seu seguimento denegado à fl. 117. A decisão supra foi agravada por AIRR, o qual, também, não obteve provimento. Diante do exposto, considerando que a sentença recorrida (fls. 70/73) rejeitou totalmente os pedidos da reclamante, absolvendo a reclamada de toda a postulação exordial, extinguindo o processo com o exame de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, com as baixas de praxe. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8797/2007

Processo Nº: RT 01015-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): ANTÔNIO FERNANDO BORGES SOARES

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos à reclamante pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Devolvido os autos sem manifestação por parte da reclamante, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8799/2007

Processo Nº: RT 01999-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer à Caixa Econômica Federal e levantar o valor da conta judicial 01523962-3, uma vez que já recebeu a guia de levantamento. Caso não consiga levantar o valor no prazo acima deverá informar a este Juízo. No silêncio, entender-se que levantou a quantia em questão.

Notificação Nº: 8805/2007

Processo Nº: RT 02237-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA

ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): VILMAR LUIZ DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO MENDES DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado a fim de que forneça o número do CPF, possibilitando, assim, o correto recolhimento da CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8806/2007

Processo Nº: CCS 00047-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOSÉ TECHICO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: FORNECER UMA GUIA SEM PREENCHER O VALOR TOTAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8802/2007

Processo Nº: AAT 00111-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR....: PATRÍCIA VALÉRIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DENISE DE HOLANDA FREITAS

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTAS AO RECLAMADO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8803/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ALVES CALIXTO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3111/2007

PROCESSO Nº RT 00865-1999-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006):04/07/2007

Exequente: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS

Executado: EDNA BARBOSA CARDOSO , CPF/CNPJ: 492.497.971-68

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDNA BARBOSA CARDOSO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 16.140,21; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 55,30; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 16.195,51; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3128/2007

PROCESSO Nº RT 00556-2005-006-18-00-9

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 05/07/2007

RECLAMANTE: FÁTIMA DIVINA DAS GRAÇAS LEÃO

RECLAMADO(A): ABGAHIR MARIA DOS SANTOS

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ABGAHIR MARIA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.193/195, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos.Os presentes autos vieram conclusos para deliberação quanto à inclusão no pólo passivo do Sr.JOSÉ DE ARIMATHÉA E SILVA NETO, herdeiro do sócio da empresa executada, Sr. JOSÉ NICODEMUS E SILVA, já falecido conforme noticiado na fl. 112. No presente momento, no pólo passivo figuram a empresa ACALANTO CLÍNICA MÉDICA e os sócios descritos no despacho de fl. 100/101, quais sejam, ABGAHIR MARIA DOS SANTOS, JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA e JOSÉ NICODEMUS E SILVA.Perlustrando a alteração contratual juntada nas fls. 150/152, observa-se que a sócia ABGAHIR MARIA DOS SANTOS retirou-se da sociedade no ano de 2001.O arrolamento de bens, cuja cópia encontra-se nas fls. 154/159, foi homologado por Sentença (fl. 175), sendo que as cotas sociais da empresa executada, naquele instante, foram transferidos para o domínio dos herdeiros. Posteriormente, no ano de 2002, os herdeiros venderam essas cotas ao sócio JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA que passou a ser o único proprietário da empresa executada. Observa-se, portanto, que tanto a sócia ABGAHIR MARIA DOS SANTOS, quanto o Sr. JOSÉ DE ARIMATHÉA E SILVA NETO são sócios retirantes da empresa executada (este na qualidade de herdeiro do sócio JOSÉ NICODEMUS E SILVA). Para o deslinde da questão, com a correta composição do pólo passivo, necessário se faz a análise quanto à responsabilidade dos sócios retirantes. Conforme se observa na Sentença de fls. 19/25, especialmente na fl. 23, a exequente manteve contrato de trabalho com a empresa executada nos períodos de 17/04/1990 a 31/10/1999 e de 03/01/2002 a 31/10/2003. Pelos períodos acima, constata-se que os sócios retirantes beneficiaram-se da força de trabalho da exequente, não sendo o caso de exclusão do pólo passivo de nenhum deles. Destaque-se que pouco importa o momento do ajuizamento da reclamatória trabalhista, posto que o que interessa é a verificação de aproveitamento ou não da força de trabalho obreira. Nesse sentido os seguintes julgados do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:"RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE.Considerando que o agravante foi beneficiado pelo trabalho prestado pelo reclamante, admissível a penhora de seus bens, ainda que tenha se retirado da sociedade em momento anterior ao ajuizamento da presente ação. Aplica-se ao caso o disposto no art. 10, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, c/c o art. 592, inciso II, do CPC, que determina a responsabilidade solidária dos sócios perante terceiros, assegurando-lhes o direito de invocar o benefício de ordem (art. 596, §§ 1º, do CPC),nomeando bens da sociedade. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada das Juizas KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta) e ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA (convocada). PROCESSO TRT AP-00136-2004-004-18-00-9 RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO AGRAVANTE: CLEBER RIBEIRO CAMELO ADVOGADOS: ANDRÉA KARINA BATISTA ALVES E OUTROS AGRAVADO: RAFAEL LUCIANO CAPUZZO LEAL ADVOGADOS: NILZO MEOTTI FORNARI E OUTROS Publicação: DJE nº 14.278 do dia 26.05.2004, Pág. 61. "EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE BENS DE SÓCIO RETIRANTE. O sócio retirante não deixa de ser responsável pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho havido com a ex-empregada, se estas foram contraídas enquanto participava do quadro societário da empresa. Sua responsabilidade, no entanto, é subsidiária, só se verifica quando há comprovação de frustração na tentativa de executar os bens

da sociedade ou dos sócios atuais. Admite-se a responsabilização de ex-sócio em virtude de inadimplemento do devedor principal, dado o caráter alimentar do crédito trabalhista e considerando que o pacto laboral fora concomitante ao período em que aquele figurava no quadro societário da empresa devedora. Agravo improvido. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada das Juízas DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e IALBA- LUZA GUIMARÃES DE MELLO. PROCESSO TRT AP-00647-2005-005-18-00-8 VARA DO TRABALHO DE ORIGEM: 5ª DE GOIÂNIA JUÍZA DA SENTENÇA: SILENE APARECIDA COELHO RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA AGRAVANTE: MOACYR PINTO JÚNIOR ADVOGADA: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ AGRAVADA: ROSEHELENA BASTOS RIBEIRO ADVOGADA: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO Publicação: DJE nº 14.599 do dia 19.09.2005. Pág. 57. Concluindo, deve o pólo passivo ser retificado para constar como executados a empresa ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA e os sócios JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA, ABGAHIR MARIA DOS SANTOS e JOSÉ DE ARIMATHÉA E SILVA NETO. A responsabilidade dos sócios é subsidiária para com a empresa executada, mas solidária entre si. Apenas por questão de razoabilidade, a execução deverá ser dirigida primeiramente em face do sócio JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA e, caso sejam infrutíferas as diligências no sentido de encontrar bens suficientes à garantia da execução, ela prosseguirá em face dos demais sócios retirantes. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Transcorrido o prazo para eventual manifestação das partes, não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, com fulcro no art. 878, da CLT, que permite a execução ex officio proceda-se à consulta junto ao DETRANNET, a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA (bloqueando-se sua transferência) e, sendo estes livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar a exequente para, havendo interesse na penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. Infrutífera a diligência, expeça-se ofício à Secretaria da Receita Federal em Goiás requisitando a remessa, no prazo de 10 (dez) dias, da última declaração de renda do executado JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA. Com a resposta, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia. E para que chegue ao conhecimento de ABGAHIR MARIA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3112/2007  
PROCESSO Nº RTN 00930-2006-006-18-00-7  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/07/2007  
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 04/07/2007  
Exequente: LÁZARO ANTÔNIO FERREIRA  
Executado: CONSTRUTORA CONSMAT LTDA. , CPF/CNPJ: 25.140.542/0001-90  
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA CONSMAT LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 20.698,74; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 413,97; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 103,49; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 21.216,20; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : SÉRGIO DE ALMEIDA - OAB/GO 9317  
Notificação Nº: 7816/2007  
Processo Nº: ACP 00341-1998-007-18-00-4 7ª VT  
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO  
CONSIGNADO(A): SILVIO MIGUEL DA SILVA  
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA  
DESPACHO: CIÊNCIA AO BANCO BRADESCO S/A PARA RECEBER O SALDO DA CONTA Nº 2555/009.00026107-3. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7834/2007  
Processo Nº: RT 01027-2002-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: OSVANDER BORGES FRUTUOSO

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002  
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS  
DESPACHO: Intime-se o credor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar certidão atualizada do imóvel que indica à penhora e/ou indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos dos artigos 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7847/2007  
Processo Nº: RT 00065-2005-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES BATISTA MENDES  
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES  
RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO  
DESPACHO: DESPACHO: Junte-se a precatória acostada aos autos. Defere-se o requerimento de atualização da conta, tão somente, até 04/06/2007, data do decurso do prazo para a devedora opor embargos à execução. Libere-se ao credor seu crédito líquido remanescente no importe de R\$ 2.749,15. Intime-se o credor, diretamente, dando-lhe ciência do acima disposto. Recolha-se o IRRF remanescente no importe de R\$ 224,32. Recolham-se a contribuição previdenciária e as custas judiciais, zerando o saldo das contas de fls. 606 (extrato de fls. 677) e 657 (extrato de fls. 678). Após, verificando a Secretaria que o saldo das contas não basta para liquidação total do crédito exequendo, intime-se a devedora para depositar o remanescente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de encaminhamento de novo expediente ao BACEN, desde já determinado.

Notificação Nº: 7844/2007  
Processo Nº: RT 01622-2005-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA  
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 773/775 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Alessandro Ferreira de Carvalho para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos como se nele estivesse transcrita. Mantenho o valor fixado à condenação por compatível. P.R.I.

Notificação Nº: 7851/2007  
Processo Nº: RT 01754-2005-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA  
ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA  
RECLAMADO(A): FRANCISCA VIANA MACEDO  
ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA  
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: foi proposta ação de EMBARGOS DE TERCEIRO, tombado sob número ET 01200-2007-007-18-00-0, figurando como embargante ANATALIA RODRIGUES DE SOUZA e, como embargado, TIAGO OLIVEIRA MESQUITA. O objeto da ação de embargos de terceiro é a exclusão do veículo FIAT PALIO ED, placa KDA 4583.

Notificação Nº: 7800/2007  
Processo Nº: RT 02228-2005-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. (SUC. DE PINHEIRO E MENDES LTDA)  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 7825/2007  
Processo Nº: RT 01070-2006-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: POLLYANA CAVALCANTE CUNHA  
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA  
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER O SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DA TRANSFERÊNCIA DO DEPÓSITO

RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 7831/2007

Processo Nº: RT 01453-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: LAÍS RODRIGUES DA CUNHA

**ADVOGADO....: NATHAN LEÃO**

RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 177, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7821/2007

Processo Nº: RT 01488-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO PEREIRA E SILVA

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E CTPS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7809/2007

Processo Nº: RT 01642-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CELMA APARECIDA DA CRUZ + 002

**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: AOS EXECÜENTES: Após o cumprimento do mandado de penhora e avaliação de fls. 268, intemem-se os exequentes para, em 05 (cinco) dias, querendo, apresentarem contestação aos embargos da devedora e impugnação aos cálculos homologados, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7810/2007

Processo Nº: RT 01747-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**

RECLAMADO(A): PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 10/07/2007 ÀS 09:55 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 7850/2007

Processo Nº: RT 01770-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO JORGE DA SILVA REZENDE

**ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL**

RECLAMADO(A): AUTONARA VEICULOS LTDA AUTOBUS

**ADVOGADO....: LORENA BARBOSA CARNEIRO**

DESPACHO: Indefere-se o pedido de levantamento de depósito recursal, tendo em vista o momento ser inoportuno, ressaltando que a sentença sequer foi liquidada. Esclareça-se, ainda, que o valor será liberado após o decurso do prazo para oposição de embargos da devedora. Proceda à Secretaria as anotações na CTPS do obreiro observando as disposições determinadas em sentença. Após, intime-se o reclamante do teor deste despacho, inclusive, para retirar sua CTPS. OBS.: A CTPS ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: RT 02137-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA SILVA MARTINS

**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 374, observado o limite líquido e certo de R\$ 411,08 (cálculo de fls. 368). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: AI 02237-2006-007-18-01-8 7ª VT

AGRAVANTE...: PÉRCIO MURILO ROSA

**ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA**

AGRAVADO(A): WESLEY CAMPOS NOGUEIRA

**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO AGRAVADO: OFERECER, QUERENDO, CONTRA-MINUTA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO DE OITO DIAS, ACOMPANHADA DA PROCURAÇÃO E DEMAIS PEÇAS QUE

ENTENDER CONVENIENTES, E, QUANDO EM CÓPIA REPOGRÁFICA, COM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO.

Notificação Nº: 7849/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN VALENTE FELIPE

**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 7805/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EDIGERSON LEITE ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 105/108.

Notificação Nº: 7806/2007

Processo Nº: AAT 00396-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: JOÃO ELIAS DA SILVA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. (SABÃO GEL)

**ADVOGADO: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO**

DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intemem-se as partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 15/08/2007 ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 7830/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA FLÁVIA MACHADO COSTA

**ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE**

DESPACHO: DESPACHO: A reclamada, via petição de fls. 156, com fulcro no art. 501 do CPC, desistiu do recurso interposto. Considerando-se o acima disposto e o teor do art. 500, III, do CPC, dê-se baixa no recurso ordinário interposto pela reclamada e no recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante para fins estatísticos. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 7827/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA RODRIGUES BOAVENTURA

**ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): QUALITY ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EM PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA + 001

**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ANA SUEIDE FURTADO DA SILVA, ARROLADA PELA RECLAMANTE, FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/08/2007, ÀS 10:40 HORAS PELO JUÍZO DEPRECADO - 1ª VT DE RIO VERDE/GO, AUTOS Nº 01028-2007-101-18-00-5.

Notificação Nº: 7828/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA RODRIGUES BOAVENTURA

**ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): JARDIM AMÉRICA SAÚDE LTDA + 001

**ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ANA SUEIDE FURTADO DA SILVA, ARROLADA PELA RECLAMANTE, FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/08/2007, ÀS 10:40 HORAS PELO JUÍZO DEPRECADO - 1ª VT DE RIO VERDE/GO, AUTOS Nº 01028-2007-101-18-00-5.

Notificação Nº: 7841/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA NUNES DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ALBA LUCÍNIA FRANCO MACHADO

**ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 7803/2007

Processo Nº: ET 00857-2007-007-18-00-0 7ª VT  
EMBARGANTE...: ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES  
**ADVOGADO.....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES**  
EMBARGADO(A): CARLOS PANFÍLIO DE ASSIS TAVARES  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Intime-se o(a) Embargante para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de inscrição junto à dívida ativa da União. Decorrido o prazo, oficie-se para os fins devidos.

Notificação Nº: 7826/2007

Processo Nº: CCS 00905-2007-007-18-00-0 7ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**

RÉU(RÉ): TIBÉRIO ANTÔNIO LOUSA

**ADVOGADO: MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO**

DESPACHO: VISTA À AUTORA DA CÓPIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL/2004 JUNTADA ÀS FLS. 119/123. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: RT 00941-2007-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZA MARIA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 236/241 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar à reclamante, LUIZA MARIA DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- horas extras e reflexos; b)- intervalo intrajornada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante contida nos contracheques, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7838/2007

Processo Nº: ACP 00954-2007-007-18-00-3 7ª VT  
CONSIGNANTE...: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: INGRID DEYARÁ E PLATON**  
CONSIGNADO(A): VANDERLÍCIA ROSA CORREIA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 50/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido formulado pela consignante, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, em face da consignada, VANDERLÍCIA ROSA CORREIA OLIVEIRA, nos termos da fundamentação, restando satisfeita a obrigação da consignante em relação ao contrato de trabalho havido com o empregado José Maria Oliveira da Silva de 17.11.2004 a 08.05.2007. Faculta-se ao consignado o levantamento do valor depositado às fls. 46 e recebimento do TRCT de fls. 34?38, devendo permanecer uma via nos autos. Custas, pela consignada, no importe de R\$ 25,33 (vinte e cinco reais e trinta e três centavos) calculadas sobre R\$ 1.266,67 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor atribuído à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7842/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-007-18-00-4 7ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): JOSÉ BARBARA DA COSTA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 83/85 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o requerido, JOSÉ BARBARA DA COSTA, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores constantes das guias e demonstrativos de débitos de fls. 13?22, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC. Custas, pela requerida, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pela requerida. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7822/2007

Processo Nº: RT 00998-2007-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial. Notifiquem-se os reclamados por edital conforme requerido à fl. 280. Por cautela, expeçam-se mandados de notificação em face dos sócios, 2º e 3º reclamados, anexando cópias da inicial, devendo as diligências ser cumpridas nos endereços registrados junto aos dados do SERPRO. Intimem-se, ainda, o reclamante e seu advogado. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 08/08/2007 ÀS 08:10 HORAS.

Notificação Nº: 7845/2007

Processo Nº: RT 01003-2007-007-18-00-1 7ª VT  
RECLAMANTE...: DENY ALVES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**  
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: DESPACHO: Registre-se o correto endereço da reclamada GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS, qual seja, Rua J-52, nº 550, Setor Jaó, CEP 74.674-180, Goiânia/GO. Aguarde-se a audiência designada. Registra-se a ausência de notificação da primeira reclamada, INSTITUTO LIBERTAS S/C, conforme certidão de fls. 73.

Notificação Nº: 7837/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: TATIANE BUENO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
**ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 187/192 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar à reclamante, TATIANE BUENO FERREIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- horas extras e reflexos; b)- intervalo intrajornada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante contida nos contracheques, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7846/2007

Processo Nº: AAT 01069-2007-007-18-00-1 7ª VT  
AUTOR...: JOSÉ SOARES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ LUIZA ALVES DA SILVA SOARES

**ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**

RÉU(RÉ): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da 1ª reclamada, OAC CONSTRUÇÕES LTDA, ante a devolução da notificação de fls. 244 na qual o servidor dos correios informa que esta não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à sua qualificação e à da primeira reclamada no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Expeça-se mandado de intimação dando ciência à segunda reclamada do inteiro teor deste despacho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 280/2007

PROCESSO Nº ACCS 00042-2007-007-18-00-1

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU: NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO o devedor NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$3.104,53 (três mil, cento e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 31/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento do devedor NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dois dias de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 282/2007

PROCESSO Nº RT 00998-2007-007-18-00-3

RECLAMANTE: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

RECLAMADAS: LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, FELINO IVO FILHO e RODRIGO HORTA DE ALVARENGA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 08/08/2007, às 08:10 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: EX POSITIS, requer a Vossa Excelência a notificação dos reclamados, no endereço supra, para comparecerem à audiência previamente designada, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, sejam condenados ao pagamento das seguintes parcelas: - HORAS EXTRAS R\$ 9.844,27 - DSR'S SOBRE HORAS EXTRAS R\$ 1.640,71 - REFLEXOS DAS H. EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40% R\$ 3.790,00 - DSR'S IMPAGOS DURANTE O PACTO R\$ 1.946,66 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO R\$ 1.060,00 - FÉRIAS VENCIDAS EM 2006 + 1/3 - R\$ 1.413,33 - FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (07/12) R\$ 824,44 - SALÁRIO TREZENO/2005 (06/12) R\$ 530,00 - SALÁRIO TREZENO/2006 R\$ 1.060,00 - SALÁRIO TREZENO/2007 (01/12) R\$ 88,33 - FGTS + 40% (INDENIZAÇÃO OU GUIAS) R\$ 2.255,68 - MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT R\$ 3.536 16 - MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT R\$ 1.060,00 - SEGURO-DESEMPREGO (INDENIZAÇÃO OU GUIAS) R\$ 2.843,88 - sub-total R\$ 31.893,46 - valor recebido na rescisão R\$ 2.444,00 - TOTAL RECLAMADO R\$ 29.449,46 Requer, ainda, a Vossa Excelência: a) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família; b) a condenação dos reclamados ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência. c) a multa de 50% (cinquenta por cento) prevista no artigo 467, da CLT, caso as verbas incontroversas não sejam pagas na abertura da audiência. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e os depoimentos pessoais dos reclamados, o que desse já requer, sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessários. Dando à causa o valor de R\$ 29.449,46 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), E. deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, FELINO IVO FILHO e RODRIGO HORTA DE ALVARENGA, é passado o presente Edital, aos 02 de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 04/07/2007

PROCESSO: RT 01063-2007-007-18-00-4 CPEX

Exequente: DORIVAL PAULO LIMA

Executada: PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES

Data da Praça : 01/08/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 281/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo

prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 68, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua 12, nº166, Qd. 18, Lt. 04 a 06, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) caminhão blindado, M. Benz L 708 E, à diesel, azul, ano e modelo 1987, placa GRB-9110, chassi 9BM308315HB766051, de propriedade da executada, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais). Obs: veículo penhorado em outros processos trabalhistas. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9650/2007

Processo Nº: RT 01019-1998-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCESCO FAVERZANI

ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA

RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 250/2006, bem como a petição protocolizada sob o nº 060487-1/2. Prazo legal.

Notificação Nº: 9635/2007

Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CARLOS DE LIMA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que o Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizado no dia 01/08/2007, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

Notificação Nº: 9606/2007

Processo Nº: RT 01681-2001-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RUBIO BONFIM

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE PROTEINA - PROP. EDILSON PEREIRA DE MATOS + 001

ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.284, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9607/2007

Processo Nº: RT 01053-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EBER RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 329 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Passo a análise do pedido apresentado às 321/324. Conforme se verifica da certidão atualizada do imóvel descrito à fl.321 (doc. fl.324), o mesmo foi objeto de alienação em 19.06.2006, momento em que já havia sido iniciada a execução nestes autos. Considera-se em fraude à execução a alienação ou oneração de bens quando, ao tempo em que se deu, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, nos termos do art. 593, II, CPC. Foram esgotadas todas as tentativas de penhora de bens do executado, conforme denota-se das solicitações de bloqueio on line e expedição de mandado de penhora (fl.315), aperfeiçoando-se, assim, a fraude à execução. Ressalte-se, mais uma vez, que a alienação do bem (19.06.2006) foi posterior ao ajuizamento da Reclamação Trabalhista (04.07.2002) e que o executado tornou-se insolvente. Sendo assim, declaro em fraude à execução a alienação do

imóvel descrito à fl. 321 e determino a expedição de mandado de penhora e avaliação. Intimem-se as partes. (...)'.

Notificação Nº: 9632/2007

Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CARPEC CARROCEIRAS E PECAS LTDA

**ADVOGADO.....: MARLOS BORGES NOGUEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 529/532. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9644/2007

Processo Nº: RT 01607-2004-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO DA GAMA WOLNEY

**ADVOGADO.....: ORESTE BERNADINO BORGES**

RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 01/08/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 08/08/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 9622/2007

Processo Nº: RT 00723-2005-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO BRITO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA**

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA, N/P DO ADVOGADO ROGÉRIO ANTÔNIO BERNARDES: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 9595/2007

Processo Nº: RTN 01232-2005-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS FRAGA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO CAUNIDAS

**ADVOGADO.....: RUBENS REATANO VIEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 396/399. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9608/2007

Processo Nº: RT 01372-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA NETO

**ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): Q QUADROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de fls. 241, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9638/2007

Processo Nº: RT 01654-2005-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: WETERSON DOS SANTOS PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: RECLAMADA (ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A.) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 9633/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIOZAN SABINO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9641/2007

Processo Nº: RT 00469-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO PINTO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.

**ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9634/2007

Processo Nº: RT 00589-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: SÍLVIO DE SOUZA ALVES

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que mais for do seu interesse, tendo em vista que não houve resposta positiva à ordem de bloqueio de valores, nos termos do despacho de fls. 137, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9642/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: MAURÍCIO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON**

RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA. (COLÉGIO ÁVILA)

**ADVOGADO.....: KRISHNAOR AVILA STRÉGLIO**

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9631/2007

Processo Nº: AAT 01422-2006-008-18-00-9 8ª VT  
AUTOR...: LUIZ FERREIRA DE FREITAS

**ADVOGADO: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RÉU(RÉ).: SOTREQ S.A.

**ADVOGADO: MARLUY DIAS FERREIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 337 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intimem-se as partes para ter vista da manifestação do Perito de fls. 335/336, no prazo comum de 05 (cinco) dias. (...)'.

Notificação Nº: 9589/2007

Processo Nº: RT 01490-2006-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: DARCIONE DE SOUSA PINTO

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA NA PESSOA DO SR. CLAUDIO PRADO + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, informar ao Juízo, no prazo legal, o número do PIS de seu constituinte, para cumprimento da determinação de fls. 158, tendo em vista a informação prestada pela CEF de que o número informado (108.54839-61) é inválido.

Notificação Nº: 9618/2007

Processo Nº: RT 01927-2006-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: ELAINE NOGUEIRA LEMOS

**ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO**

RECLAMADO(A): BRAVO AGRIBUSINESS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 133, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 9592/2007

Processo Nº: RT 01951-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.303, bem como da petição de fls. 305/317, para manifestar-se no prazo legal, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9609/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: LETÍCIA MARIA GOMES COSTA

**ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): EXCELLENCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.

**ADVOGADO..... CRISTIENE PEREIRA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9591/2007

Processo Nº: RT 00285-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RIBEIRO FURTADO

**ADVOGADO..... LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO**

RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO..... RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 51/52, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9619/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DAVID ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... SARA MENDES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -COMURG

**ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9643/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RINALDO DE FREITAS

**ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL**

RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO..... ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 9640/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO SILVA

**ADVOGADO..... EDUARDO DA COSTA SILVA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA**

DESPACHO: À(O/S) ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9621/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: QUÊNIA CRISTINA ROBERTA MENDES SILVA

**ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): HÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES (METRASA)

**ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 9594/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO AZEVEDO BORGES

**ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.389/406 e 416/463. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9617/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO IDONISETE MALTA

**ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO FILIS**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

**ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9625/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MAX WILLIAN ABREU MORAES

**ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9626/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MAX WILLIAN ABREU MORAES

**ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9590/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WISLEY MARTINS PIRES

**ADVOGADO..... CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCIAL SERVICE

**ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.172/180. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9612/2007

Processo Nº: RT 00778-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CORREIA DOS REIS

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9614/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDAURA SOUTO NASCENTE

**ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9620/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: OSMIRO DE SOUZA SILVA

**ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.

**ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.43/45. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9593/2007

Processo Nº: RT 00962-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CRISMARIA ALVES VELOSO DA SILVA

**ADVOGADO..... SIMARA RESPLANDES DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SÁ**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.69/79. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9613/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE JESUS

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGRODEFESA + 001

**ADVOGADO..... CLAIR FERREIRA**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site

www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9615/2007

Processo Nº: CCS 01073-2007-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): NEM VIDAL DA COSTA E SILVA

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9610/2007

Processo Nº: RT 01103-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO QUEIROZ MACAMBIRA

**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFONIA LTDA.

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9611/2007

Processo Nº: RT 01130-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGO CRISTIANO SOUSA MIRANDA

**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ICEMIL MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA.

**ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER ROYVALHO**

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9597/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: UBIRAMAR PEDRO DE FARIAS

**ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO**

RECLAMADO(A): MOTORNEI - RETIFICA DE MOTORES LTDA. + 006

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 04/07/2007, às 13:20 horas, foi ADIADA para o dia 13/07/2007, às 13:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 95.

Notificação Nº: 9627/2007

Processo Nº: ET 01242-2007-008-18-00-8 8ª VT

EMBARGANTE...: FRANCISCO MATOS

**ADVOGADO....: CLÁUDIA MARIA SILVA**

EMBARGADO(A): JUAREZ PIRES DE ANDRADE JUNIOR

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: À(AO/S) EMBARGANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 13/14, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9630/2007

Processo Nº: ET 01242-2007-008-18-00-8 8ª VT

EMBARGANTE...: FRANCISCO MATOS

**ADVOGADO....: CLÁUDIA MARIA SILVA**

EMBARGADO(A): JUAREZ PIRES DE ANDRADE JUNIOR

**ADVOGADO....:** .

DESPACHO: À(AO/S) EMBARGADO, N/P DO ADVOGADO JORGE CARNEIRO CORREIA: Tomar ciência dos embargos de terceiro, para as proviências cabíveis, nos termos do despacho de fls. 13/14. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0323/2007

PROCESSO: RT 01321-2004-008-18-00-6

RECLAMANTE: DEUSENIR SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): TRANS LUXON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AMAURI PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.177, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado

à fl. 136. Considerando que a execução neste autos teve início em 03.09.2004 e que até a presente data não houve garantia integral do juízo; Considerando que o exequente, reiteradamente, vem requerendo a liberação do valor existente nos autos; Resolvo, excepcionalmente, determinar a intimação dos executados para os fins do art.879, §2º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8250/2007

Processo Nº: RT 00734-2003-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: WILMA MOTA NOLETO

**ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA

**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

DESPACHO: Ao reclamante: Ao reclamante para juntar o documento que comprove a participação do executado na sociedade, o endereço a ser penhorado bem como o nome do depositário que deverá ficar com a guarda dos bens a serem penhorados.

Notificação Nº: 8229/2007

Processo Nº: RT 01673-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: WELDO JOSE DE CARVALHO

**ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO**

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

**ADVOGADO....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA**

DESPACHO: Às partes: Libere-se ao reclamante seu crédito líquido incontroverso (fl. 302). Intime-se a reclamada para comprovação do recolhimento do imposto de renda incidente. Prazo de 10 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara com o saldo existente nos autos, o que desde já fica determinado. Após, aguarde-se o Julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista aviado pela Reclamada em relação aos reflexos de horas extras e do Recurso Extraordinário também aviado pela reclamada em relação aos expurgos do FGTS.

Notificação Nº: 8275/2007

Processo Nº: RT 00878-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA

**ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS**

RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICACOES COMERCIO E INSTALACOES LTDA N/P DO SOCIO WANDER RIBEIRO DA SILVA + 002

**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8234/2007

Processo Nº: RT 01454-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BAIA

**ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS**

RECLAMADO(A): HORIZONTE LTDA

**ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE**

DESPACHO: Ao reclamante: tomar ciência das penhoras de fls.404 (R\$149,98) e fls. 408 (R\$3.000,00). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8274/2007

Processo Nº: RT 00036-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES

**ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

**ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO: Ao reclamante: intimar a Dra. Lana Patrícia da Silva Corrêa para informar o número do seu CPF. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8230/2007

Processo Nº: RT 00132-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CRISTINO DA COSTA NETO

**ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE**

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: À reclamada: efetuar pagamento da diferença de R\$23.521,63. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8218/2007

Processo Nº: RT 00865-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO DOS SANTOS LIMA

**ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA. (PROPRIETÁRIA: TEREZINHA ROCHA PARENTES)

**ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8261/2007

Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: WILIAN RODRIGUES MARQUES

**ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI

**ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES**

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 135. Prazo de 10 dias. Tomar ciência do despacho de fls. 134: Ante a recusa do executado em assumir o encargo de depositário do veículo indicado a penhora, defiro o requerimento de remoção. Expeça-se mandado de penhora e remoção do veículo (fl. 129). Intime-se o reclamante para acompanhar a diligência e assumir o encargo de depositário, devendo ser cientificado que o veículo não deverá ser utilizado e sim mantido em sua guarda.

Notificação Nº: 8273/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): VIEIRA E VIANA LTDA.

**ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8260/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ TORRES FILHO

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001

**ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES**

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão do oficial de justiça para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8251/2007

Processo Nº: RT 01090-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: BENTO SOBRINHO DE MORAES

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 292/293: Ante o exposto, conheço dos embargos do reclamado, para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação supra. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 8257/2007

Processo Nº: RT 01429-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: VITOR ANTÔNIO BENTO

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

**ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8264/2007

Processo Nº: CCS 00013-2007-009-18-00-2 9ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**

RÉU(RÉ): RASSI & RASSI

**ADVOGADO: GESNER SOUTO DE SOUZA**

DESPACHO: À reclamada: recolher as custas processuais (R\$17,88). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8259/2007

Processo Nº: RT 00106-2007-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: JEONE ARAÚJO OLIVEIRA

**ADVOGADO..... HORANDO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): SADISA - CONSTRUTORA , METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA. ( REP/ P: LUIS CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA )

**ADVOGADO..... MONTOLVANINE FRANCK**

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão do oficial de justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8263/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: NEILTON MARTINS DO AMARAL

**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8219/2007

Processo Nº: RT 00343-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ADVALDO ALVES DE MEDEIROS

**ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE + 002

**ADVOGADO..... SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO**

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8266/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLY RODRIGUES ALVES LOPES NUNES

**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): VET GYN PET SHOP LTDA.

**ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 35. Intime-se a reclamada para que manifeste-se acerca dos cálculos, prazo de 10 dias. Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 8228/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE SANTOS MEDRADO

**ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. OU BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (fl. 533). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8267/2007

Processo Nº: RT 00583-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE OLIVEIRA LUIZ

**ADVOGADO..... BENEDITO RODRIGUES DA COSTA**

RECLAMADO(A): ASCEP - ASSOC. DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA - GO + 002

**ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8265/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: WELITON RODRIGUES MACHADO

**ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR**

DESPACHO: Ao reclamante: informar se recebeu CTPS, TRCT e CD-SD. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8225/2007

Processo Nº: RT 00672-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA CRUZ FILHO

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - (A PRESTACIONAL) + 001

**ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR**

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 322/328: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a prescrição das parcelas anteriores a 09.04.2002 e condenar as reclamadas, solidariamente, SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. e EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, a pagarem ao reclamante, JOSÉ DA CRUZ FILHO, as parcelas deferidas expressamente na fundamentação. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação processar-se-á por cálculo, observada a evolução salarial do autor e os demais parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$8.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8226/2007

Processo Nº: RT 00672-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA CRUZ FILHO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 322/328: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a prescrição das parcelas anteriores a 09.04.2002 e condenar as reclamadas, solidariamente, SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. e EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, a pagarem ao reclamante, JOSÉ DA CRUZ FILHO, as parcelas deferidas expressamente na fundamentação. Prazo de oito dias para cumprimento.Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST).A liquidação processar-se-á por cálculo, observada a evolução salarial do autor e os demais parâmetros fixados.Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$8.000,00, sujeitas a complementação.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8233/2007

Processo Nº: RT 00706-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA BARBOSA

**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS (GRUPO PERSA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES)

**ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 91. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8268/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER JESUS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8272/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BERNARDES DE FREITAS

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. MASSA FALIDA REP/P. ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8232/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): DABIAN LOCAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: À reclamada: manifeste-se acerca das alegações de fls. 31. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: RT 00924-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA SOARES

**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**

RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO

**ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS**

DESPACHO: À reclamada: manifeste-se acerca das alegações de fls. 24. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8252/2007

Processo Nº: RT 00979-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: TARCYO WEISER BINUTTO

**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: ante o requerimento de diferença de FGTS e a ausência de documentos comprobatórios de que os depósitos não foram

realizados durante todo o pacto, reabro a dilação probatória e determino ao reclamante que, no prazo de 10 dias, traga aos autos o extrato de sua conta vinculada sob pena de presunção de correção dos depósitos realizados durante todo o pacto.

Notificação Nº: 8262/2007

Processo Nº: RT 01031-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: GENUINA MARIA DE ALCANTARA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8215/2007

Processo Nº: RT 01098-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ALBERANY FERREIRA GONÇALVES

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 217/222: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante, condenando a reclamada a pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decimum para todos os efeitos, nos termos supra. Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200, do TST.Recolha-se a contribuição previdenciária (art. 878-A, da CLT).Custas pela reclamada, sobre R\$10.000,00, arbitrado à condenação, importando em R\$200,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes.Nada mais. Às 17:15 horas, encerrou-se. CERTIFICO QUE NA SENTENÇA DE FLS. 217/221 ONDE CONSTA 'AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007...', DEVE CONSTAR CORRETAMENTE: 'AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007...'

Notificação Nº: 8241/2007

Processo Nº: RT 01228-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: IRANILTON MARQUES BARBOSA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante:por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 26/07/07 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 8254/2007

Processo Nº: CGS 01250-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

RÉU(RÉ): DINIS LOURENCIO DA SILVA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 17/07/07 às 08:10 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 8253/2007

Processo Nº: RT 01253-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: EVANIA VIANA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo em vista que não foi atendido ao determinado no inciso I do art. 852B, da CLT, eis que a totalidade das verbas não se apresenta líquida, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º do referido artigo.Custas, no importe de R\$165,57, calculadas sobre o valor da causa, R\$8.278,83, pelo reclamante, isento. Faculta-se o desetranhamento dos documentos de fls. 10/16.Intime-se o reclamante.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 359/07

PROCESSO Nº RT 01008-2007-009-18-00-7

Reclamante(s) : UILSON ANTÔNIO GONÇALVES

Reclamado(a)(s) : LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTRAS

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, RODRIGO ORTA ALVARENGA E FELINO IVO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 26/07/2007 às 14:40 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo

suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

EX POSITIS, requer a Vossa Excelência a notificação das reclamadas, nos endereços supra, para comparecerem à audiência previamente designada, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas:

- SALÁRIOS RETIDOS - 8 MESES	R\$	5.849,12
- SALDO DE SALÁRIOS - 13 DIAS	R\$	343,90
- AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R\$	793,64
- ABONO DE FÉRIAS VENCIDAS EM 2006	R\$	264,54
- FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (7/12)	R\$	617,24
- SALÁRIO TREZENO/2005 (05/12)	R\$	330,68
- SALÁRIO TREZENO/2006 (12/12)	R\$	793,64
- SALÁRIO TREZENO/2007 (02/12)	R\$	132,27
- FGTS + 40% (INDENIZAÇÃO OU GUIAS)	R\$	1.688,90
- MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT	R\$	2.957,97
- MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	R\$	793,64
- SEGURO-DESEMPREGO (INDENIZAÇÃO OU GUIAS)	R\$	2.340,00
- TOTAL RECLAMADO	R\$	16.905,54

Requer, ainda, a Vossa Excelência: a) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família; b) a condenação da reclamada ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência. c) a multa de 50% (cinquenta por cento) prevista no artigo 467, da CLT, caso as verbas incontroversas não sejam pagas na abertura da audiência. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal do representante legal da reclamada, o que desde já requer, sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessários. Dando à causa o valor de R\$ 24.761,82 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), E. deferimento. Goiânia, 24 de fevereiro de 2.004. P/P GILVAN ALVES ANASTÁCIO OAB/GO 14.442 Valor da causa: R\$ 19.392,81. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

#### DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8495/2007

Processo Nº: RT 01667-1998-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA CILEUDE ANA CARDOSO BARROS  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): DOM LOPES ROUPAS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE**  
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8468/2007

Processo Nº: RT 01823-1999-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: QUEILA DA SILVA FERREIRA MIRANDA  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): ISAKA CONSULTORIA LTDA - SÓCIA MAJORITÁRIA - VERA LÚCIA QUINTINO REZENDE + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8472/2007

Processo Nº: RT 00291-2000-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROMERLY CIPRIANO BORGES  
**ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
RECLAMADO(A): EMOENGE - EMPRESA DE OBRAS LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**  
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8478/2007

Processo Nº: RTV 00148-2002-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDILANAR DIAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WILSON DE OLIVEIRA TELES**

RECLAMADO(A): LINE SU CONFECÇÕES LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia da exequente, a presente execução encontra-se sobrestada desde 09.01.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 124), expeça-se à autora certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando a exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 8453/2007

Processo Nº: RT 00699-2002-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CICERO SALVINO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CARLO CRISPIM BAIOCCHI CAPPI**  
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA**  
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8480/2007

Processo Nº: RT 00985-2002-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: WELISMAR BORGES SANTANA  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NEIDE DE BASTOS NETO + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8465/2007

Processo Nº: RTV 01030-2003-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GÉLCIO JOSÉ SILVA**  
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

OUTRO : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

Notificação Nº: 8464/2007

Processo Nº: RT 00550-2004-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO AMARAL JUNIOR  
**ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**  
RECLAMADO(A): CORPORATE BUSINESS SOLUTION LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Vista à credora hipotecária por 05 dias.

Notificação Nº: 8447/2007

Processo Nº: RT 01134-2004-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 8470/2007

Processo Nº: RT 00333-2005-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE. PRAZO DE 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 8471/2007

Processo Nº: RT 00333-2005-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE. PRAZO DE 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 8496/2007

Processo Nº: AEF 00476-2005-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR.... FAZENDA NACIONAL

**ADVOGADO:** .

RÉU(RÉ): HELOISA HELENA MARINELLI + 001

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e julgo-os PROCEDENTES no tocante à ilegitimidade passiva ad causam da embargante para responder pela dívida decorrente da autuação por infração aos disposto no art.630, §§ 3º e 4º, da CLT e, EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação à prescrição intercorrente, nos termos do art.267, VI, do CPC. Por conseguinte, julgo insubsistente a penhora de fls.89, liberando o bem do seu ônus e a depositária do encargo. Determino a exclusão do nome da embargante do pólo passivo da execução, devendo ser incluídos os sócios MANOEL HENRIQUE PINTO DAUMAS, CPF nº 214.348.671-53, WALTER TAVARES DAUMAS, CPF nº 146.436.037-34, WALTER PINTO DAUMAS, CPF nº 491.181961-87, e GILBERTO GUIZELINI, CPF nº 919.482.238-72, todos qualificados às fls.109/110. Efetue-se o registro da alteração do pólo passivo da execução na capa dos autos e demais registros, incluindo o nome dos sócios acima indicados. Expeça-se Carta de Citação em face dos executados retromencionados. Não ofertados bens ou não garantido o Juízo, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome dos Executados MANOEL HENRIQUE PINTO DAUMAS, CPF nº 214.348.671-53, WALTER TAVARES DAUMAS, CPF nº 146.436.037-34, WALTER PINTO DAUMAS, CPF nº 491.181961-87, e GILBERTO GUIZELINI, CPF nº 919.482.238-72, qualificados às fls.109/110, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Determino ainda que a Secretaria diligencie junto ao DETRAN-GO no sentido de verificar eventual existência de veículos cadastrados em nome dos devedores retromencionados. Após, expeça-se mandado para penhora de tantos quantos bastem para garantir a dívida, observando-se aqueles cadastrados no Órgão de Trânsito ou de outros bens encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Na hipótese de haver alienação fiduciária, informe a exequente, no prazo de 15 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução. Intime-se. Após a indicação do endereço pela autora, deverá ser dada ciência ao credor fiduciário, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. Proceda-se ao registro de restrição judicial sobre estes veículos junto ao DETRAN-GO. Intimem-se as partes. Goiânia, 25 de junho de 2007. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 8477/2007

Processo Nº: RT 01673-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO

**ADVOGADO.... RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.... FLAVIO BARBOSA ALVARENGA**

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8479/2007

Processo Nº: RT 02011-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE... MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

**ADVOGADO.... WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8483/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE... RAPHAEL VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.... RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.... SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 8461/2007

Processo Nº: RT 00299-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... GLAUCINEIDES INÁCIO VIEIRA MARTINS

**ADVOGADO.... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRISOL/FRIGORÍFICOS SOL NASCENTE N/P SÍNDICO NIVALDO GOMES VILELA + 003

**ADVOGADO....**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8452/2007

Processo Nº: AIN 00819-2006-010-18-00-0 10ª VT

REQUERENTE... TIAGO GONÇALVES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.... RODRIGO CORTIZO VIDAL**

REQUERIDO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

**ADVOGADO.... JOAO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 8456/2007

Processo Nº: RT 00948-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE... JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): LUZERLEI ALVES MARQUES (PANIFICADORA KI PÃO) + 001

**ADVOGADO.... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO DAS PARTES, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 8475/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE... NILTON DE SOUSA SANTOS

**ADVOGADO.... MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): PRUDENCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO

**ADVOGADO....**

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o pleito de adjudicação dos bens penhorados, pelo crédito do exequente, incluindo os honorários assistenciais.

Notificação Nº: 8462/2007

Processo Nº: RT 01415-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE... ANDERSON ESTANISLAU SILVA CUNHA

**ADVOGADO.... SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO.... ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por ANDERSON ESTANISLAU SILVA CUNHA em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Custas que importam em R\$240,00, sobre R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor arbitrado à condenação, a cargo da Reclamada. Liquidação por cálculos do contador, observando-se a evolução salarial do reclamante. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Considerando que o Reclamante é beneficiário da assistência judiciária gratuita e foi sucumbente no objeto da prova pericial, os honorários periciais deverão ser custeados pela União, no valor de R\$ 500,00, nos termos da OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18º GP/DGCJ nº007/2006 deste Egrégio Tribunal Regional. Oficiar o I.N.S.S., D.R.T e C.E.F.

Notificação Nº: 8485/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... PEDRO ALEXANDRE BATISTA MAIA

**ADVOGADO.... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.... WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 384) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 385), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8501/2007

Processo Nº: RT 01813-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... FABIANA DA SILVA SANTOS E SOUZA

**ADVOGADO.... VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): CYSLEY RIBEIRO CÉSAR LIMA + 001

**ADVOGADO.... SERGIO RIBEIRO SOARES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 162.1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão de fls.160), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas..2 - Ante o silêncio do INSS, reputo corretos os recolhimentos efetuados e comprovados às fls.148/155. .3 - Intime-se o Reclamante para vir receber sua CTPS.

Notificação Nº: 8488/2007

Processo Nº: RT 02055-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE... ROBSON CARNEIRO

**ADVOGADO.... FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS- UFG (FUNDAHÇ)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 8484/2007

Processo Nº: RT 02165-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOCILEIDE FERREIRA CHAVEIRO

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): RENATA AUGUSTA T. P. CARNEIRO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 8474/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**

RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA ZAGO LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8445/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: THATIANE OLIVEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): INFORMANET ED. PUBL. PERIOD. LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 76: 'Converto em penhora parcial os 'bloqueios judiciais' noticiado às fls.73, no importe de R\$ 108,39 e R\$ 1,96, devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada'.

Notificação Nº: 8446/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: THATIANE OLIVEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): INFORMANET ED. PUBL. PERIOD. LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8486/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ERMISON ARAÚJO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS**

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8502/2007

Processo Nº: AAT 00702-2007-010-18-00-7 10ª VT

AUTOR...: OSVALDO BARBOSA LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

RÉU(RÉ): BRETONES CARVALHO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO: ALAN KARDEC DA CUNHA PEREIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência designada para realizar-se dia 05/07/2007 às 14h45, devido a suspeição da MM. Juíza, ficou designada para o mesmo dia, porém, às 09h45min.

Notificação Nº: 8459/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VANIR ROCHA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): LOCCAR - LOCADORA DE VEICULOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES**

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por VANIR ROCHA em face de LOCCAR - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pela primeira Reclamada, que importam em R\$ 200,00, incidentes sobre a importância de R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.Determino o

recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.Intimar as partes.

Notificação Nº: 8460/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VANIR ROCHA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por VANIR ROCHA em face de LOCCAR - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pela primeira Reclamada, que importam em R\$ 200,00, incidentes sobre a importância de R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.Intimar as partes.

Notificação Nº: 8490/2007

Processo Nº: ET 00867-2007-010-18-00-9 10ª VT

EMBARGANTE...: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA**

EMBARGADO(A): LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8493/2007

Processo Nº: ET 00867-2007-010-18-00-9 10ª VT

EMBARGANTE...: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA**

EMBARGADO(A): LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS

**ADVOGADO.....: ANTONIO DIAS SOARES**

DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8454/2007

Processo Nº: RT 00929-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VIRGÍNIA OLIVEIRA VENÂNCIO

**ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8494/2007

Processo Nº: CCS 01005-2007-010-18-00-3 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**

RÉU(RÉ): JOSIAS NOVATO SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À vista da decisão terminativa à fl.82, nada restou a ser apreciado. Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 8487/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): REI DA SUCATA LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 2 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretária.

Notificação Nº: 8466/2007

Processo Nº: ET 01103-2007-010-18-00-0 10ª VT

EMBARGANTE...: ATEMÁRIO CERIACO SOBRINHO + 001

**ADVOGADO.....: ROSANA HERNANDES QUINTAL**

EMBARGADO(A): MAURO SÉRGIO GREGÓRIO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intimem-se os embargantes para, em 10 dias, informarem o correto endereço do embargado, pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 8448/2007

Processo Nº: ACP 01262-2007-010-18-00-5 10ª VT

CONSIGNANTE...: JAIRO WENDEL SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

CONSIGNADO(A): REGELY MONTEIRO DE LIMA MACIEL

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 102/2007

PROCESSO Nº RT 02011-2005-010-18-00-6

Reclamante: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

Exeqüente : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

Executado : MOTORNEI RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Data da Praça 03/08/2007 às 14:10 horas

Data do Leilão 24/08/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 173, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, Nº 5686 - ST. DOS FUNCIONÁRIOS - CEP 74.543-010 - GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte(s): 01 (uma) máquina de retífica Virabrequim, marca Incomatol, azul, completa, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 65.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirente do bem. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL Nº 3449/2007

PROCESSO Nº RT 00627-2006-010-18-00-3

Exeqüente(s): JOSÉ COSTA LAURENÇO

Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 9.599,76; FGTS A RECOLHER-R\$ 0,00; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 12,00; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 0,00, HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$ 0,00; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 0,00; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 1.490,54; INSS/EMPREGADOR-R\$ 395,91; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 55,45; IRRF A RECOLHER-R\$ 1.043,64; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 11.157,75; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wilian Rodrigues de Carvalho, Assistente 2, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL de praça e leilão Nº 103/2007

PROCESSO Nº ACPG 00957-2006-010-18-00-9

Reclamante: CW AUTO POSTO LTDA.

Exeqüente : CW AUTO POSTO LTDA.

Executado : EDIMILSON ALVES DE LIMA

Data da Praça 03/08/2007 às 14:15 horas

Data do Leilão 24/08/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 701,99 (setecentos e um reais e noventa e nove centavos), conforme auto de penhora de fl. 92, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RI-11 QD 83 LT 02 RESIDENCIAL ITAIPU74356044 CEP 74.356-044 GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 271 (duzentos e setenta e um) litros de combustíveis gasolina comum, no importe de R\$2,59 o litro, totalizando R\$701,99 (setecentos e um reais e noventa e nove centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirente(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3439/2007

PROCESSO Nº RT 01831-2006-010-18-00-1

Exeqüente(s): LARISSA SILVA DOS SANTOS

Executado(s): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 10.625,83; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 32,52; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 324,93; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 54,75; IRRF A RECOLHER-R\$ 48,86; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 11.049,09; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3431/2007

PROCESSO: RT 01267-2007-010-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ALBERTO BERNARDO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSERV CIA DE CONS. E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ: 04.356.548/0001-20

Data da audiência: 23/07/2007 às 09:00 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei

(art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8513/2007

Processo Nº: RT 00989-1996-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: WALTER FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): CORACI SILVEIRA DE CARVALHO-ME (HILDEU AUTO PINTURAS) + 002  
**ADVOGADO.....: LUCIANE MARIO**

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 8508/2007

Processo Nº: RT 01476-1999-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA MELO  
**ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): BANCOBRÁS (SUCESSORA DE CCA ADM. DE CONSÓRCIO LTDA) + 002  
**ADVOGADO.....: SHIRLEY D ORO**

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 648, cujo teor segue: "Vistos. I- Indeferido, por ora, o pleito retro, tendo em vista o benefício de ordem alegado pelo sucessor, que acarretou, provisoriamente, a suspensão da execução em desfavor do referido. II- Defiro o pleito da empresa Bancobrás, formulado no último parágrafo da petição de fl. 645, uma vez que consta dos autos (fls. 535/551) que o sócio da executada, Sr. Munir Caixe, é dono da empresa CCA MOTOS, que atua em ramo econômico que se assemelha ao da devedora, tendo, inclusive, no nome empresarial a sigla "CCA", o que configura a existência a formação de grupo econômico, nos moldes do art. 2º, § 2º da CLT. Assim sendo, expeça-se CP para Anápolis-GO, para fins de penhora e avaliação dos bens da empresa CCA MOTOS (principalmente motocicletas), sediada no endereço informado na petição de fl. 645, último parágrafo, cuja cópia deve seguir anexa, além da deste despacho. III- Após, observe-se o art. 137 do PGC. Ciência ao exequente. Aos 29/06/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 8491/2007

Processo Nº: RT 00551-2001-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RENATO SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS E ENG. LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO**  
DESPACHO: Reclamante - Vista dos autos como requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8509/2007

Processo Nº: RT 01797-2002-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: SERGIO LOPEES ALVES  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**  
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 8503/2007

Processo Nº: RT 01656-2003-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO VIEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**  
RECLAMADO(A): SPORY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (ZUN ZUN) (SUCESSORA DE COM. WALLERY) + 004  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXEQÜENTE: Indeferido o pedido de remoção dos bens penhorados, diante da ausência de justificativa plausível que recomende, neste momento, a adoção dessa medida. Deferido o de expropriação dos bens constritos. Antes, porém, fica V. Sª intimado para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira no prazo de 10 dias (CTL, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 8517/2007

Processo Nº: RT 01028-2004-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: ORLAN SOUZA SANTANA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**  
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 8481/2007

Processo Nº: RT 00347-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOILSON BENEDITO GARCIA DUARTE  
**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCENÇA + 003  
**ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vista dos Embargos à Execução opostos. Impugnar, caso queira. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 8501/2007

Processo Nº: RT 02201-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: HUDSON PEREIRA DAS NEVES  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): JOÃO TAVARES DA SILVEIRA JÚNIOR + 004  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a petição de fls. 137/138, no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como aquiescência ao pleito do devedor.

Notificação Nº: 8478/2007

Processo Nº: RT 02240-2005-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. RESSALTE-SE que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 8424/2007

Processo Nº: RT 00376-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON ALEXANDRE ELIAS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 09/07/2007, às 16h50, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8477/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: SILVÂNIA SOUZA SOARES  
**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITÓRIA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA**  
DESPACHO: Reclamante - Indeferido o pleito de designação de audiência, haja vista que as partes podem conciliar diretamente, bastando que submetam a avença à apreciação do Juízo. No tocante ao pedido de desentranhamento do documento de fl. 173, defiro-o, uma vez que a parte ali discriminada é estranha ao feito, devendo, pois, a Secretaria juntar tal documento nos autos respectivos.

Notificação Nº: 8520/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E ROBERTO  
**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se a reclamante para que se manifeste sobre o pleito de fls. 278/279, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8520/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E ROBERTO  
**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se a reclamante para que se manifeste sobre o pleito de fls. 278/279, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8473/2007

Processo Nº: RTN 01111-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA

**ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REEDE S/C LTDA. + 004

**ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES**

DESPACHO: Exequente - Tomar ciência de que a petição de fls. 236/240 foi desentranhada e encaminhada ao processo correto, qual seja: 78/2007.

Notificação Nº: 8498/2007

Processo Nº: CCS 01295-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): RICARDO DA SILVA NACRUTH

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Requerente - Receber em secretaria o seu crédito, conforme despacho de fl. 174.

Notificação Nº: 8506/2007

Processo Nº: RT 01356-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR BORGES DE ALMEIDA

**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 8505/2007

Processo Nº: RT 01378-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RIOS JUNIOR

**ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA**

DESPACHO: Vistos. I- Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 8512/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA CHAVEIRO FAM

**ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA**

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se a exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 8515/2007

Processo Nº: ATC 01664-2006-011-18-00-5 11ª VT

REQUERENTE...: SEBASTIANA DA SILVA

**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**

REQUERIDO(A): ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/7/2007, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 24/8/2007, às 13h05, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 8486/2007

Processo Nº: RT 02034-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA FERREIRA CUSTÓDIO

**ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 16/07/2007, às 17h35, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8487/2007

Processo Nº: RT 02034-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA FERREIRA CUSTÓDIO

**ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 16/07/2007, às 17h35, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8470/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: MAX WILER ADÃO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 189/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8467/2007

Processo Nº: RT 00063-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DA SILVA

**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução, sendo que já houve realização de diligências no BACEN, e DETRAN-GO, sem sucesso. Prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 8465/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8521/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR FERREIRA

**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**

RECLAMADO(A): TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA. + 002

**ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela primeira reclamada, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8485/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EDYNEIDE DE SOUSA ALMEIDA

**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001

**ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazó-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 8466/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VERA CRISTINA FERNANDES MARQUES

**ADVOGADO....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Devendo requerer o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 8519/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: NAIARA RAMOS SANTANA

**ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se a reclamante para que se manifeste sobre o pleito de fls. 726/727, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8493/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME + 001

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cuja conclusão é: Ante o exposto, conhecido, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA contra a R. Sentença de fls. 30/34 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. e NONATO RODRIGUES, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 8460/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANE FERNANDES FELICIANO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8460/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANE FERNANDES FELICIANO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8460/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANE FERNANDES FELICIANO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8460/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANE FERNANDES FELICIANO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8476/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE.: PAULO CÉSAR SOARES MARTINS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.

DESPACHO: Reclamante - manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pelas reclamadas, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8483/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: RODRIGO DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): SPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 8472/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE.: RUBENS SILVEIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: EDER CARLOS DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 06/7/2007, às 17h00, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8507/2007

Processo Nº: RT 00668-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE.: GISELA DIAS DE ANDRADE E CUNHA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE MELO DRUMOND

RECLAMADO(A): RVI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8504/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE.: PEDRO ALVES DIAMANTINO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): UNIP-SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVAR

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8502/2007

Processo Nº: RT 00889-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE.: GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Vistos... DA DENUNCIÇÃO À LIDE Alegou a reclamada que a autora prestou serviços diretamente ao Município de Goiânia, de acordo com o contrato/convênio firmado, razão pela qual aquele é o responsável por todas as obrigações assumidas, decorrendo daí a denúncia à lide. Porém, verifica-se que a reclamante manteve vínculo com a reclamada, sendo que demandou apenas quem entendia que deveria figurar no pólo passivo. Se não foi opção da autora demandar em face de eventual devedor subsidiário, não pode o Juízo elastecer o pólo passivo. Sobre isso, veja-se parte da fundamentação do V.Acórdão proferido no feito nº 01251-2006-013-18-00-3, em que foi relatora a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE: 'A reclamante foi contratada e teve seu labor dirigido pela reclamada. Assim, não tendo a autora demonstrado interesse em exercer seu direito de ação em face da tomadora dos serviços, não poderia ver retardado seu direito em receber as parcelas que por direito lhe cabem para dar espaço às discussões entre a tomadora e a prestadora. Assim, cabe à reclamada busca eventuais reparações que julgue ter direito no foro competente. A propósito, da denúncia da lide, no processo do trabalho, parece-nos de todo pertinente a orientação impressa pelo Col. TST ao instituto, ao decidir: 'PROCESSO DO TRABALHO. DENUNCIÇÃO DA LIDE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS. Com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que elástico a competência da Justiça do Trabalho, é possível, a princípio, o instituto da denúncia da lide no processo do trabalho, cabendo a análise de sua pertinência caso a caso. Todavia, doutrina e jurisprudência mostram cautela ao admiti-la, já que, para tanto, devem ser considerados os interesses do trabalhador, notadamente no rápido desfecho da causa, haja vista a natureza alimentar do crédito trabalhista, bem como a própria competência da Justiça do Trabalho para apreciar a controvérsia que surgirá entre o denunciante e o denunciado' (TST, RR 1944-2001-018-09-40-7, Ac. 2ª T., 15.03.2006, Rel. Juiz Conv. Horácio Senna Pires. DJU 28.04.2006). Note-se que, no presente caso, o direito regressivo depende de comprovação de responsabilidade da tomadora, o que normalmente envolve controvérsias muitas vezes infundáveis, em detrimento do direito da reclamante, reconhecido na defesa em sua maior parte. Por outro lado, no presente caso, não houve sequer insurgência da reclamada contra o encerramento da instrução processual sem apreciação da denúncia requerida.' (fls. 102/103). Destarte, nego provimento ao apelo.' (DJE nº 14.880, Seção 2, págs. 34/36, de 17/11/2006) Assim, indefiro o requerimento. Goiânia (GO), 26 de junho de 2007. Édison Vaccari Juiz do Trabalho Auxiliar.

Notificação Nº: 8459/2007

Processo Nº: RT 01004-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE.: ROBERTA VIEIRA NUNES

ADVOGADO.....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8461/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARCIA INACIA FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 84/103, cujo teor é o seguinte: '(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2003 a 2006 e honorários advocatícios. Custas processuais pela ré, calculadas sobre o

valor ora arbitrado de R\$ 1.516,16, no importe de R\$ 30,32.(...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8489/2007

Processo Nº: CCS 01015-2007-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): GENTIL PIRES FERREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu GENTIL PIRES FERREIRA a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2003 a 2006 e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 485,20, no importe mínimo legal de R\$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 25 de junho de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 8482/2007

Processo Nº: CCS 01020-2007-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MIGUEL MARIO GOMES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu MIGUEL MARIO GOMES a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2003 a 2006 e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.130,99, no importe de R\$ 22,61. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8463/2007

Processo Nº: CCS 01035-2007-011-18-00-6 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOSÉ GABRIEL DIAS DE MELO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 84/98, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu JOSÉ GABRIEL DIAS MELO a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2003 a 2006 e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 992,92, no importe de R\$ 19,85.(...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8499/2007

Processo Nº: RT 01071-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALICIO DE SALES

**ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO**

RECLAMADO(A): CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DA CUNHA PEREIRA**

DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazó-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8518/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: LIDIA TOMAZETTI FIGUEIREDO MAGALHÃES

**ADVOGADO.....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ**

RECLAMADO(A): FILLERCAL MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: RECTE: Vistos. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será objeto de apreciação do Juízo após a apresentação da defesa da reclamada. Aguarde-se a audiência. Ciência à autora.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 395/2007

PROCESSO Nº RT 00288-1999-011-18-00-1

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO HENIA DO ROSÁRIO MENDES ALCANFOR, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetivada, bem como de que dispõe do prazo de 05 dias para, querendo, opor embargos, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00288-1999-011-18-00-1 RT, entre as partes MANOEL LOPES DE MACEDO, exequente, e FRANCISCO MOACIR MENDES DE MELO

ALCANFOR FILHO, executado, nos termos do despacho de fl. 289, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Intime-se a esposa do executado, Sra. HENIA DO ROSÁRIO MENDES ALCANFOR, por edital, para tomar ciência da penhora efetivada. Em 27/06/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de HENIA DO ROSÁRIO MENDES ALCANFOR, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 393/2007

PROCESSO Nº RT 01165-2000-011-18-00-2

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS TODO TEMPO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, HERMENEGILDO PANIAGO FILHO E JOSELI FIRMINO PANIAGO, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01165-2000-011-18-00-2 entre partes ANTONIA TOMAZ DE CARVALHO exequente, e TODO TEMPO COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002, executado, nos termos do despacho de fl. 347, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - (...) No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário por edital.(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de TODO TEMPO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, HERMENEGILDO PANIAGO FILHO E JOSELI FIRMINO PANIAGO, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 390/2007

PROCESSO Nº AEXTCP 01664-2006-011-18-00-5

Exequente : SEBASTIANA DA SILVA

Executada : ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)

PRAÇA : 26/07/2007, às 11:02H

LEILÃO: 24/08/2007, às 13:05H

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 24.08.07, às 13h05 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 1) 67 (sessenta e sete) mini-saias jeans, tamanhos variados, marca Sigma, novas, avaliadas cada, em R\$ 15,00, totalizando R\$ 1.005,00;
  - 2) 117 (cento e dezessete) shorts jeans, tamanhos variados, marca Sigma, novos, avaliados cada, em R\$ 10,00, totalizando R\$ 1.170,00;
  - 3) 43 (quarenta e três) bermudas "tôcão", marca Sigma, tamanhos variados, novas, avaliadas cada, em R\$ 12,00, totalizando R\$ 513,00;
  - 4) 62 (sessenta e duas) bermudas jeans, modelo Jump, tamanhos variados, marca Sigma, novas, avaliadas em R\$ 15,00, totalizando R\$ 930,00.
- VALOR TOTAL: R\$ 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte e um reais).  
Endereço do bem: Feira Hippie, Banca Q. 150, Goiânia.  
ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 394/2007

PROCESSO nº 01782-2006-011-18-00-3 RT

Exequente : WILSON DOMINGOS

Executada : CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

PRAÇA : 26/07/2007, às 11:04

LEILÃO: 24/08/2007, às 13:10

O ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida

pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. ROBERTO JOÃO DE ARAÚJO Negativa a praça, fica desde já designada a data de 24/08/2007, às 13h10 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Luciano Batista de Souza, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

**RELAÇÃO DOS BENS:**

01 (um) motocicleta Honda Fan - CG 125, chassi n. 9C2JC30705R015983, placa NFO 5523 de Goiânia - GO, Quilometragem 63.930, cor azul, com um vidro do retrovisor trincado, pneus meia vida, código renavam n. 854207937, à gasolina, proprietário Sr. Roberto João de Araújo, bom estado de conservação e funcionamento, ano e modelo 2005.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00

Endereço do bem: RUA FÁRIA LIMA, QD. D, LT 06, SETOR VERDES MARES - GOIANIRA GO.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 396/2007

PROCESSO Nº RT 00198-2007-011-18-00-1

O Doutor ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA CONSTRUTORA PIREZ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (anotação da CTPS obreira; diferenças do FGTS do período não-recolhido, inclusive sobre as verbas deferidas, e emissão do TRCT no Cód. 01), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decurso, 11ª VT/Goiânia-GO nº 00198-2007-011-18-00-1, entre as partes IDALINO FERREIRA PIREZ, exequente, e CONSTRUTORA PIREZ LTDA, executado, sob as cominações dela constantes, no prazo de 05 dias, ressaltando que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R\$ 6.352,69, nos termos do despacho de fl. 146., cujo teor é o seguinte: '... Intimem-se as partes. A 1ª Reclamada, via edital( CLT, art. 852, 2ª parte );... (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA PIREZ LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 392/2007

PROCESSO Nº RT 00375-2007-011-18-00-0

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA N/P FAUSTO RODRIGUES DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.394,21, atualizada até 31/05/2007, correspondente ao principal (R\$ 2.383,15), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 300,00) e obreira (R\$ 165,00), IRRF a recolher (R\$ 24,58), custas da liquidação (R\$ 14,24), e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00375-2007-011-18-00-0 RT, entre as partes, JOSÉ FERNANDO SANTOS exequente, e, INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA executado, nos termos do despacho de fl.43 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos I - Ante a certidão negativa de fl 40, cite-se a executada por edital(...)'. E, para que chegue ao conhecimento de INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA N/P FAUSTO RODRIGUES DA COSTA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 391/1007

PROCESSO Nº RT 00648-2007-011-18-00-6

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO EDMILSON LOPES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00648-2007-011-18-00-6 RT, entre as partes FRANCISCO NEVES DA SILVA, reclamante, e ILTON RODRIGUES SANTIAGO + 01, reclamados, cujo teor é o seguinte: 'Posto Isto, Resolvo o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam argüida pelo 1º Reclamado; II - AFASTAR a pecha de litigante de má-fé imputada ao Reclamante; e III - DESONERAR o Reclamado ILTON RODRIGUES SANTIAGO

de qualquer responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e sociais eventualmente inadimplidas pelo 2º Reclamado; e IV - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar o Reclamado EDMILSON LOPES DE SOUZA a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de: aviso prévio indenizado e seus reflexos; 13º salário proporcional de 2005 (5/12 avos ); 13º salário proporcional de 2006( 3/12 avos ); férias proporcionais( 8/12 avos ) com adicional de 1/3( um terço ); FGTS do período laborado, inclusive sobre as verba ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão das Guias do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total encontrado, na mesma conta e sob a mesma cominação, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a remuneração mensal de R\$ 1.200,00. Deverá o 1º Reclamado proceder às anotações do contrato de trabalho na CTPS do Autor, bem como entregar-lhe os formulários para obtenção do seguro-desemprego, nos termos e condições alhures determinados. Incumbe-lhe ainda promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas e sobre o período contratual, sob pena de execução direta (CLT, art. 876, parágrafo único, com alteração dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007 ), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/ST. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo 1º Reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Cientes o Reclamante e o 1º Reclamado( Súmula nº 197 do TST ), contado o prazo, porém, a partir do dia e horário anteriormente designados. Intime-se o 2º Reclamado, via edital( CLT, art. 852, 2ª parte ). Nada mais....'Vistos os autos. Em concerto com a fundamentação do decidido, afasto ERRO MATERIAL compreendido na sua parte dispositiva, notadamente a partir do segundo parágrafo, para firmar as obrigações ali traçadas como sendo do 2º (segundo) Reclamado. Ciência às partes. Em, 28/06/2007, 5ª feira. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de EDMILSON LOPES DE SOUZA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

**DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 6438/2007

Processo Nº: RT 00496-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON CÉSAR SILVA ARAÚJO

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): WIRES MAURO GOMES -ME

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.145).

Notificação Nº: 6452/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO GALDINO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 449, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 409/415 e sobre os Embargos à Execução de fls. 451/458, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6475/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EVILÁSIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro, fls.330. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6474/2007

Processo Nº: RT 00202-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.275/276.

Notificação Nº: 6433/2007

Processo Nº: RT 00657-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ALUÍSIO DA TRINDADE FLEURY

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001  
**ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**  
 DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.529/544.

Notificação Nº: 6434/2007  
 Processo Nº: RT 00657-2006-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ALUIÍSIO DA TRINDADE FLEURY  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001  
**ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES**  
 DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.529/544.

Notificação Nº: 6450/2007  
 Processo Nº: RT 00895-2006-012-18-00-8 12ª VT  
 RECLAMANTE...: HILDENIRA SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
 RECLAMADO(A): M. M. CONFECÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante, conforme fls. 74/75

Notificação Nº: 6449/2007  
 Processo Nº: RT 00964-2006-012-18-00-3 12ª VT  
 RECLAMANTE...: WANDERLINO ELIAS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.  
**ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante, conforme fls. 110/111.

Notificação Nº: 6436/2007  
 Processo Nº: RT 01287-2006-012-18-00-0 12ª VT  
 RECLAMANTE...: IVONE MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGMAN NETO**  
 DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 376, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 385/394, no prazo legal.

Notificação Nº: 6441/2007  
 Processo Nº: RT 01545-2006-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: JAMIL BERNARDINO  
**ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS**  
 RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
 DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.408/416.

Notificação Nº: 6451/2007  
 Processo Nº: RT 01754-2006-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MAURO CÉSAR SOUSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**  
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA. (COCA-COLA)  
**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**  
 DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$283,51, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6432/2007  
 Processo Nº: RT 02038-2006-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINO GENESIO TOLEDO SOBRINHO  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
 DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$361,60, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6472/2007  
 Processo Nº: RT 02253-2006-012-18-00-3 12ª VT  
 RECLAMANTE...: TUMAUY PEREIRA SENA  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 257, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 231/236, no prazo legal.

Notificação Nº: 6473/2007  
 Processo Nº: RT 02253-2006-012-18-00-3 12ª VT  
 RECLAMANTE...: TUMAUY PEREIRA SENA  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 257, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 231/236, no prazo legal.

Notificação Nº: 6463/2007  
 Processo Nº: RT 00171-2007-012-18-00-5 12ª VT  
 RECLAMANTE...: DINAIR LOPES DO CARMO  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SAMUEL SANTOS**  
 DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para efetuar as correções no TRCT, CTPS e guias do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização acrescida da multa de 50%.

Notificação Nº: 6459/2007  
 Processo Nº: RT 00200-2007-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG  
**ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA**  
 DESPACHO: PARTES, apresentarem os contracheques do reclamante, relativos ao período de 04/04/01 a 01/05/06, no prazo de 15 dias, a fim de possibilitar a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 6468/2007  
 Processo Nº: RT 00514-2007-012-18-00-1 12ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ BESSA DE SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**  
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA (SUCESSOR DE RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO LTDA.) + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6465/2007  
 Processo Nº: RT 00524-2007-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO JOAQUIM COSTA SANTOS  
**ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**  
 RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.  
**ADVOGADO.....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES**  
 DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6435/2007  
 Processo Nº: RT 00559-2007-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: FLAVIO LEIDIANO JOSE DA COSTA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 RECLAMADO(A): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001  
**ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES**  
 DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como fornecer as guias do TRCT, SD ,conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6429/2007  
 Processo Nº: RT 00597-2007-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: LEANDRA FERREIRA DE MOURA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
 DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.404/456, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6430/2007  
 Processo Nº: RT 00657-2007-012-18-00-3 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA HELENA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: ADEMIR SOUSA LIMA**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM**  
 DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.161/170, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6464/2007  
 Processo Nº: AAT 00662-2007-012-18-00-6 12ª VT  
 AUTOR...: ELIANA RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO: WANESSA MENDES DE FREITAS**  
 RÉU(RÉ): NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO: MAROS ANTONIO VIEIRA**  
 DESPACHO: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamante, ELIANA RODRIGUES DA SILVA e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6446/2007  
 Processo Nº: RT 00673-2007-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: PATRICK FREITAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
 DESPACHO: RECLAMADA, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.347/368, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6447/2007  
 Processo Nº: RT 00673-2007-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: PATRICK FREITAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
 RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: RECLAMADA, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.347/368, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6442/2007  
 Processo Nº: RT 00703-2007-012-18-00-4 12ª VT  
 RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO: RECLAMADA, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.282/287, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6443/2007  
 Processo Nº: RT 00703-2007-012-18-00-4 12ª VT  
 RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**  
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: RECLAMADA, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.282/287, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6467/2007  
 Processo Nº: RT 00712-2007-012-18-00-5 12ª VT  
 RECLAMANTE...: AGRIPINO GOMES FERREIRA  
**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): WOLLF DISCO PUB  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6437/2007  
 Processo Nº: RT 00756-2007-012-18-00-5 12ª VT  
 RECLAMANTE...: BEATRIZ DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE ZÉ LAMBRETA  
**ADVOGADO.....: PAULO NOGUEIRA PORTO MEDEIROS**  
 DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.48/49).

Notificação Nº: 6444/2007  
 Processo Nº: RT 00762-2007-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: KAIRA NOVAES DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA**  
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
 DESPACHO: RECLAMADA, contra-arraoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6445/2007  
 Processo Nº: RT 00762-2007-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: KAIRA NOVAES DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA**  
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
 DESPACHO: RECLAMADA, contra-arraoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6454/2007  
 Processo Nº: RT 00770-2007-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO HENRIQUE GARCEZ  
**ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES**  
 RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: ISTO POSTO, rejeitam-se todos os pedidos formulados pelo reclamante, CLÁUDIO HENRIQUE GARCEZ, em face da reclamada, TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa, R\$29.947,76, no importe de R\$598,95, isento. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 28.06.07. Nada mais.

Notificação Nº: 6431/2007  
 Processo Nº: RT 00800-2007-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO ANTUNES ESTEVAM  
**ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**  
 RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE  
**ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS**  
 DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.121/129, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6455/2007  
 Processo Nº: RT 00884-2007-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: LILLE ANNE GOMES MACEDO  
**ADVOGADO.....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES**  
 RECLAMADO(A): NEM TRANSPORTES DE CARGA LTDA.  
**ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**  
 DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição de fls. 36/37, INTIMESE a reclamada, através de seu procurador - fls. 31-, bem como, diretamente, no endereço de fls. 31 (capa dos autos), para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a CTPS da reclamante, salientando que configura a crime a retenção dolosa da CTPS do reclamante. Após a devolução da CTPS, PROCEDA a Secretaria as anotações na CTPS da reclamante e REMETAM-SE os autos à Contadoria para apuração do valor devido. INTIME-SE a reclamante para juntar o extrato da conta vinculada do FGTS para fins de expedição de alvará para liberação do FGTS. Havendo crédito, EXPEÇA-SE Alvará.

Notificação Nº: 6448/2007  
 Processo Nº: CCS 00905-2007-012-18-00-6 12ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**  
 RÉU(RÉ): WALTER ANTONIO DAIA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: REQUERIDO (RÉU), contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls. 85/91, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6439/2007  
 Processo Nº: RT 00986-2007-012-18-00-4 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA**  
 DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6460/2007  
 Processo Nº: RT 00991-2007-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO BENEDITO DE PAULO  
**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES**  
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001  
**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
 DESPACHO: Vistos, etc... Acolhe-se a preliminar de não-submissão do feito à CCP, conforme manifestado pelo próprio autor. Extingüe-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Custas pelo reclamante, isento. Retirem-se os autos da pauta do dia 02.07.07. Faculta-se o desentranhamento dos documentos pela parte que os tenha juntado. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6466/2007

Processo Nº: CCS 01035-2007-012-18-00-2 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
RÉU(RÉ): EROTIDES GONÇALVES DE SOUZA

**ADVOGADO:** .  
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação de fls. 79 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o local correspondente ao endereço da ré encontrava-se fechado em 3 oportunidades, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 03.07.07, às 13:10 horas. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$20,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.016,69, pela autora, isenta. INTIME-SE a autora. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 232/2007

PROCESSO Nº RT 00746-2007-012-18-00-0

RECLAMANTE: LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8649/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO LIMA CRUZ

**ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO**

RECLAMADO(A): FENÍCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA**

DESPACHO: Determino a liberação do crédito do reclamante. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8552/2007

Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA À FL. 256. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 8562/2007

Processo Nº: RT 00801-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: GENESIS FLAVIO BARBOSA

**ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA**

RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 410/411. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 8576/2007

Processo Nº: RT 00905-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA RESENDE TOMÉ

**ADVOGADO.....: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA**

RECLAMADO(A): NOVA ERA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos dos documentos de fls. 129 e 138, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara

e precisa, o atual endereço da sócia Cláudia Paiva de Araújo, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8592/2007

Processo Nº: RT 01106-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: KAREN SANTIN

**ADVOGADO.....: RICARDO JOSÉ FERREIRA**

RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 005

**ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista dos autos à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8539/2007

Processo Nº: RT 01236-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LAZARA DIVINA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS GAGUS BAR

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento dos presentes autos.

Notificação Nº: 8540/2007

Processo Nº: RT 01551-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS**

RECLAMADO(A): COZIN ART

**ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES**

DESPACHO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento dos presentes autos.

Notificação Nº: 8559/2007

Processo Nº: RT 01642-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: PABLO RULLIAN DE MATOS LIMAS

**ADVOGADO.....: SILMAR PRUDÊNCE DE LIMAS**

RECLAMADO(A): ANSELMO J MORAES PRO DA EMPRESA GOIÁS CÂMBIO(OFFICINA MECÂNICA DE TRATORES)

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 172/173. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 8654/2007

Processo Nº: RT 02027-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA MARIA GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): SECURITY SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado da exequente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Tendo em vista que as penhoras efetuadas nos autos garantem integralmente o juízo, libero as síndicas dos condomínios dos edifícios Guaporé e Orquídeas das multas que lhes foram impostas. Diante do exposto, indefiro os pedidos formulados nos itens "c" e "d" da petição de fl. 458. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00137-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON TESSARI

**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

RECLAMADO(A): INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 8578/2007

Processo Nº: RT 00472-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO**

RECLAMADO(A): ECONOMIX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8579/2007

Processo Nº: RT 00472-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO**

RECLAMADO(A): ECONOMIX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA**

DESPACHO: A RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL Nº 321/2007, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8583/2007

Processo Nº: RT 00628-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE RODRIGUES RIBEIRO LIMA

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVERÁ O RECLAMANTE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS DE FLS. 642/661.

Notificação Nº: 8591/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA

**ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CUJO VALOR E DE R\$ 2.638,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 8658/2007

Processo Nº: RT 00962-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EXPEDITA PEREIRA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA**

DESPACHO: Libere-se ao reclamante o valor remanescente de seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8587/2007

Processo Nº: RT 01232-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.519/542, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8558/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES BRANQUINHO

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.**

RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO DAS LETRAS ME(ESCOLA CANTINHO DO CÉU)

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 96/97. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 8639/2007

Processo Nº: RT 01340-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ZANDER SUETÔNIO MARTINS ALVES

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**

RECLAMADO(A): TCM TELECOM LTDA.

**ADVOGADO.....: VLADIMIR FARIA**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 88, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Tendo em vista o valor da

avaliação do bem constante no edital de praça (R\$ 230,00) e o lance de R\$ 115,00, conforme certidão de fl. 85, homologa a arrematação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o Arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se a competente carta e mandado de entrega de bens, intimando o Arrematante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 5,75, calculadas sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de arrematação (art. 789-B, IV da CLT).

Notificação Nº: 8555/2007

Processo Nº: RT 01418-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN FABRICIA DE FARIA DA MATA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA NEGATIVA DE PRAÇA E LEILÃO (FLS. 151/152), NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 8590/2007

Processo Nº: RT 01468-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): SALVIANA MODAS LTDA.

**ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.139/140). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8652/2007

Processo Nº: ADI 01558-2006-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: ADALCINO DO CARMO RODRIGUES

**ADVOGADO: FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO**

RÉU(RÉ): JALES MARIANO DA SILVA

**ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO: Libere-se ao autor o seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8589/2007

Processo Nº: RT 01581-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: GIULIANO ROSA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CARLOS SOARES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.225/226). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8606/2007

Processo Nº: RT 01627-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ALINE ASSIS DE JESUS

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS ESPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ**

DESPACHO: AS PARTES: Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 103.

Notificação Nº: 8627/2007

Processo Nº: AAT 01697-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: VALTER LUIS DA SILVA

**ADVOGADO: ADÃO MARTINS BARBOSA**

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTES JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8628/2007

Processo Nº: AAT 01697-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: VALTER LUIS DA SILVA

**ADVOGADO: ADÃO MARTINS BARBOSA**

RÉU(RÉ): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO COMURG + 001

**ADVOGADO: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8581/2007

Processo Nº: RT 01699-2006-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: KAZUME SAKAMOTO

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO SUC. ENTIDADE CENTRAL

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o atual endereço da testemunha ANTÔNIO CARLOS EDUARDO DE SOUZA, no prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 8582/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: LINCOLN MACIEL BARROS

**ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL**

RECLAMADO(A): ELETRIFICAÇÕES NORTE SUL (REP: SÓCIO/ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS)

**ADVOGADO.....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVERÁ O RECLAMANTE INFORMAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, SE RECEBEU A IMPORTANCIA ACORDADA, CONFORME CONSTOU NA AVENÇA DE FLS. 124/125.

Notificação Nº: 8588/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FILHO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES**

DESPACHO: O reclamante impugnou o laudo pericial dizendo que não aceita a indicação de um médico do trabalho para a realização da prova técnica designada nos autos porque o 'perito designado não se trata de psicólogo, não possuindo data máxima vênia, conhecimentos suficientes para analisar a questão proposta na reclamação trabalhista que trata de assédio moral' (fl. 502). Disse, ainda, que o perito equivocadamente baseou sua perícia em 'uma crise convulsiva sofrida pelo reclamante, e um suposto estado de epilepsia, que não são objeto do presente feito'. Alegou que o reclamante jamais ingeriu bebidas alcoólicas com os medicamentos psiquiátricos, diferentemente do que constou no laudo pericial. Disse o perito no laudo pericial que dentre as 'partes' da perícia a mais importante é a anamnese, pois é neste momento em que 'o examinador colhe as informações sobre o aparecimento e evolução dos sintomas apresentados'. E, em análise, à anamnese ocupacional pesquisa-se 'a atividade exercida, sua influência na patologia apresentada e correlação ou nexos causal' (fl. 423). Pois bem. Observo que foi determinada a realização de perícia médica para comprovar o nexos causal entre o estado de saúde atual do reclamante e a situação que o mesmo vem enfrentando no âmbito da reclamada. Realizada a perícia, constatou o médico a existência de um atestado médico de 16/12/2003 firmado pelo Dr. Antônio Marmo Campos Furtado 'informando ser o paciente portador de epilepsia (CID G40.3)' (fl. 422). Disse o perito que os assédios moral que o reclamante vem enfrentando em seu local de trabalho desde o ano de 2004 NÃO pode ter atuado como causa/agravamento/fato gerador do estado de saúde do empregado. Disse, ainda, que o reclamante NÃO apresenta quadro de depressão, baixo auto-estima, angústia ou qualquer outro sintoma característico de pessoas que vem sofrendo isolamento, humilhações, discriminações em seu local de trabalho. De todo o exposto, vejo que, se o perito baseou as respostas aos quesitos formulados em 'uma crise convulsiva sofrida pelo reclamante, e um suposto estado de epilepsia, que não são objeto do presente feito', conforme dito pelo autor, foi porque considerou que o suposto assédio moral sofrido pelo autor não tem o condão de desencadear o quadro clínico apresentado pelo autor. Nesse sentido, a realização de nova perícia médica seria dispensável. Contudo, disse também o autor que o médico do trabalho não tem 'conhecimentos suficientes para analisar a questão proposta na reclamação trabalhista que trata de assédio moral', porque não se trata de psicólogo. Trata-se, portanto, que uma alegação que somente pode ser firmado por profissional da área médica e/ou psicológica. Nesse sentido, de modo a evitar futuras alegações de cerceamento do direito de defesa, concedo ao autor o prazo de 15 (quinze) dias para que junte aos autos parecer de um médico psiquiatra, bem como de um psicólogo, por meio dos quais se possa averiguar a procedência das alegações obreira. Deverão os referidos profissionais de forma fundamentada dizer qual profissional seria melhor habilitado à realização da perícia, considerando os conhecimentos técnicos de cada área.

Notificação Nº: 8551/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-013-18-00-5 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA**

RÉU(RÉ): EURICO DE MELO PIRES

**ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8585/2007

Processo Nº: ET 02258-2006-013-18-00-2 13ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ NUNES DOS SANTOS - DOZE ALIMENTOS-ME (N/P JOSÉ NUNES DOS SANTOS)

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

EMBARGADO(A): MARIA RITA DE JESUS

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

DESPACHO: À EMBARGADA: Indefiro a produção da prova requerida à fl. 79 porque a embargada não especificou o objeto a prova que pretendia produzir.

Notificação Nº: 8615/2007

Processo Nº: RT 02259-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIELLE DE OLIVEIRA CASTRO

**ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO AROEIRA

**ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARINHO**

DESPACHO: Libere-se à exequente o seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da petição e documento de fls. 1193/1194, defiro o pedido de adiamento da audiência designada para esta data, ficando marcada nova sessão para o dia 08/08/2007, às 13 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da petição e documento de fls. 1193/1194, defiro o pedido de adiamento da audiência designada para esta data, ficando marcada nova sessão para o dia 08/08/2007, às 13 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.

Notificação Nº: 8609/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DO PRADO COSTA

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 382/383, CUJO TEOR É O SEGUINTE... O recurso ordinário interposto pela primeira reclamada às fls. 332/340 (original às fls. 316/324) é adequado e tempestivo. As custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos às fls. 325/326. Assim, preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o recurso ordinário da primeira reclamada. Idem contra-razões de fls. 378/381. Tendo em vista que a segunda reclamada foi intimada da sentença de fls. 298/312 em 02/04/2007, conforme documento de fl. 313, o prazo para interposição de recurso expirou no dia 10/04/2007. Dessa forma, tendo sido protocolizado apenas em 12/04/2007, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, eis que intempestivo. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8647/2007

Processo Nº: RT 00298-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WENDER SOARES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA**

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8554/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLA CRISTINA PAULINO GOMES

**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSOES E EVENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA REPUBLICA CIBER CAFFEE)  
**ADVOGADO.....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 37, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8541/2007

Processo Nº: RT 00441-2007-013-18-00-4 13ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO BELMONTE  
**ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCELO MOREIRA CINTRA  
**ADVOGADO.....: FATIMA MARIA NUNES**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 195/199. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8610/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-013-18-00-7 13ª VT  
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES FRANCELINO BATISTA  
**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**  
 RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES**  
 DESPACHO: À EXECUTADA: Deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, uma vez que não consta chancela bancária da GPS de fl.37. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8605/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-013-18-00-2 13ª VT  
 RECLAMANTE...: EDIMAR CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**  
 RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
 DESPACHO: AS PARTES: Intimem-se as partes para que informem se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8617/2007

Processo Nº: RT 00652-2007-013-18-00-7 13ª VT  
 RECLAMANTE...: KEILA GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA E OUTRO**  
 DESPACHO: AO AUTOR: Para deliberação acerca do prosseguimento do feito, concedo ao autor o prazo de 15 (quinze) dias para que informe o atual endereço da reclamada, ou requeira o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 8570/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-013-18-00-1 13ª VT  
 RECLAMANTE...: LIDUÍNA RODRIGUES ALMEIDA CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: JORGE RISÉRIO IVO**  
 RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme se verifica na certidão de fl. 38, embora o administrador do condomínio do Edifício Aquarius Center não tenha indicado a data precisa em que a reclamada se mudou do endereço informado na inicial, o fato é que ele disse que o imóvel que era ocupado pela ré somente ficou disponível para locação a partir do início de maio de 2007. Dessa forma, considerando que a reclamada foi notificada no dia 12/04/2007, conforme comprovante de entrega (SEED) de fl. 15, tenho que é válida referida notificação. Determino a intimação da reclamante para que informe nos autos o valor levantado por meio do alvará nº 274/2007 (fl. 32), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8553/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-013-18-00-8 13ª VT  
 RECLAMANTE...: TARCISO BRAZ DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES**  
 RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.  
**ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 62/63, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-013-18-00-8 13ª VT  
 RECLAMANTE...: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8625/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-013-18-00-5 13ª VT  
 RECLAMANTE...: OSIVAN RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8626/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-013-18-00-5 13ª VT  
 RECLAMANTE...: OSIVAN RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8618/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-013-18-00-8 13ª VT  
 RECLAMANTE...: JULIANA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ...decido 1) rejeitar a preliminar argüida; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando as Reclamadas, sendo a última subsidiariamente.... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8631/2007

Processo Nº: RT 00791-2007-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE  
**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ**  
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8634/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSSINI SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 RECLAMADO(A): VALDECI FERREIRA DE JESUS + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 00906-2007-013-18-00-7 13ª VT  
 RECLAMANTE...: CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
 RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
**ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8563/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT  
 RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE

**ADVOGADO..... RODRIGO SILVA DE CAZAES**

RECLAMADO(A): MEDSAÚDE

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO TÉCNICO JUDICIAL DE FLS. 23/34. PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8597/2007

Processo Nº: CCS 00933-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): CAIRO INACIO SANTANA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AS PARTES: Para apreciação do acordo entabulado às fls. 80/81 guarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: RT 00953-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA LIMA

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 132/145. PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8538/2007

Processo Nº: RT 01003-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR FERREIRA

**ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**

RECLAMADO(A): QUINAN FERREIRA AGROPECUÁRIA E TECNOLOGIA LTDA.

**ADVOGADO..... WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA**

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8608/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARIA MONTES DE MIRANDA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/07/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8586/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DE MATOS

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO: ÀS PARTES: Disse o reclamante que é 'portador de doença do trabalho adquirida no labor para a reclamada, especificamente Diáfase Média da Clavícula (calcificação peri articular do ombro esquerdo/Tendinite Calcificada), decorrente do agravamento da lesão sofrida em Acidente de Trabalho no percurso para o trabalho ocorrido em novembro de 2004'. Disse que após o acidente e da intervenção médica à qual foi submetido a reclamada não cumpriu as recomendações médicas para que o obreiro não mais efetuasse serviços pesados. Disse, ainda, que adquiriu outra doença ocupacional com a perda parcial da audição, devido o labor com máquina pneumática 'que gerava excessivo ruído'. A reclamada impugnou a alegação de que o obreiro tenha sofrido acidente de trabalho, bem como que a perda auditiva do obreiro tenha se dado em decorrência da operação das máquinas. Determino a realização de prova técnica a fim de se averiguar o nexo causal das doenças do obreiro e a extensão dos danos. Deverá o perito dizer se a 'Calcificação peri articular do ombro esquerdo/Tendinite Calcificada' teve como causa exclusiva o acidente que sofreu o obreiro em novembro de 2004, ou se houve motivo superveniente para o surgimento e/ou agravamento da doença. Para realização da perícia médica, nomeio perito do Juízo a Drª. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, CRM/GO 6694, para que realize os trabalhos técnicos, sendo-lhe concedido o prazo de 45 dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra. Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se o perito. Apresentado o laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8577/2007

Processo Nº: RT 01061-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS SERAFIM DO CARMO

**ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.249/254 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8629/2007

Processo Nº: RT 01062-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: KENIA MENDONÇA BESSA

**ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): LINEA 3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (AQUILO DEU NISSO)

**ADVOGADO..... TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTES JUÍZOS. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: REINILTON SILVA MAIA

**ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ICEMIL MONTAGENS ELETROMECANICAS

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 16, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da petição de fls. 14/15, designo audiência para o dia 16/07/07, às 09 horas e 00 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, via mandado. Caso a diligência no endereço indicado na capa dos autos reste infrutífera, determino que a reclamada seja notificada no endereço sito à Rua C-179, Qd. S-12, Lt. 07, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8572/2007

Processo Nº: CCS 01097-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

RÉU(RÉ): STUDIO BALE LTDA. - ME

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que a ré não foi notificada, conforme certidão de fl. 54, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré ou requiera o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 8633/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: EUZÉBIA QUERUBIM TEIXEIRA ALEXANDRE

**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

**ADVOGADO..... RAFAELA PEREIRA MORAIS**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 29/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (www.trt18.gov.br), BEM COMO NA SECRETARIA DESTES JUÍZOS. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: RT 01107-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: TAMARA BITENCOURT ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: A AUTORA: Ante os termos da certidão de fl. 25, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da segunda reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requiera o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8573/2007

Processo Nº: RT 01114-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO BRUNO BIASIN

**ADVOGADO..... VINICIUS FERREIRA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

**ADVOGADO..... CARLOS CASTILHO ALVES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 256, abaixo transcrito: Vistos, etc. A reclamada opõe exceção de incompetência em razão do lugar sustentando que deve prevalecer a competência da Justiça Comum do Foro da Comarca de Caratinga/MG para o conhecimento desta ação ante a previsão do cláusula X (foro de eleição) do Contrato firmado como o autor.

Com relação à alegação de incompetência territorial, a despeito da previsão no contrato de representação comercial, verifica-se que trata-se de cláusula de estilo, que já vem impressa no formulário. Tratando-se, assim, de contrato de adesão, nos termos do art. 112, parágrafo único do CPC, afasto a aplicação da referida cláusula. Designo audiência para o dia 11/07/07, às 10h15min, sendo obrigatória a presença das partes sob as cominações legais. A análise da eventual revelia da reclamada será realizada em sentença.

Notificação Nº: 8607/2007

Processo Nº: ADI 01199-2007-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: MANOEL LULUZINHO BRAZ

**ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RÉU(RÉ): HAMILTON ALMEIDA COUTINHO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl. 22, abaixo certidão: Vistos os autos, Tendo em vista que o réu não foi notificado, conforme certidão de fl. 20, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do réu ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 8612/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: WELTON BORGES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR**

RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR (FAZENDA XODÓ)

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 02/07/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 323/2007

PROCESSO Nº AEX 01898-2005-013-18-00-4

Exequente: LÁZARO PEREIRA MORAIS

**Advogado: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

Executado: FG EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME.

**Advogado: TEODORO DIAS DA MACENA**

Praça: 13/08/2007 às 15 horas e 20 minutos.

Leilão: 17/08/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização do bem: AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 4049, SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA-GO.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, It. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 125, na guarda do depositário, Sr. FREDERICO FRANCIELY DE PÁDUA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM:

01 (UMA) RODAS PARA CUBO A DISCO, COM 10 FUIROS, ARO 22, PARA PNEU COM CÂMARA, EM FERRO, NOVOS, AVALIADOS EM R\$ 400,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado Leilão para o dia 17/08/2007 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Dois dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 320/2007

PROCESSO Nº RT 01084-2007-013-18-00-1

Reclamante(s) : CLÁUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA

Reclamado(a)(s) : SISTEMA EDUCACIONAL MAGALHÃES CAMPOS LTDA

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SISTEMA EDUCACIONAL MAGALHÃES CAMPOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Diante da revelia e confissão do reclamado acolho o requerimento da autora e defiro a baixa em sua CTPS, devendo constar a data de 27/05/2005. Em razão da revelia, a anotação de baixa será efetuada pela Secretaria desta Vara, independentemente do trânsito em julgado. Defiro à reclamante ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados a título de FGTS. Custas pela reclamada no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 760,00). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dois dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 321/2007

PROCESSO Nº RT 01094-2007-013-18-00-7

Reclamante(s) : FABIO MENDES

Reclamado(a)(s) : MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST SERV. EM MÁRMORES LTDA

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PRESTA SERV. EM MÁRMORES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Diante da revelia e confissão do reclamado acolho o requerimento do autor e reconheço como verdadeira a data de admissão em 01/02/2007, bem como defiro a baixa em sua CTPS, devendo constar a data de 30/03/2007. Em razão da revelia, a anotação de baixa será efetuada pela Secretaria desta Vara, independentemente do trânsito em julgado. Defiro à reclamante ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela reclamada no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 760,00). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dois dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 319/2007

PROCESSO Nº RT 01246-2007-013-18-00-1

Reclamante(s) : KATTYA ALVES DE FARIA

Reclamado(a)(s) : SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 19/07/07 às 8h30min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: FGTS depositado, multa de 40% sobre FGTS pela dispensa sem justa causa, indenização do seguro desemprego caso não seja concedida as guias CD/SD ou na falta do deferimento do alvará judicial e multa do art. 477 da CLT Valor da causa: R\$ 3.638,20. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dois dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

OUTRO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (A/C. DRA. ROSÂNGELA VAZ RIOS)

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: PCT 75/1994 JACP

AUTOR...: EDSON RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 12/07/2007, às 09h30min. Vistas da atualização da conta, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

OUTRO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (ÁREA TRABALHISTA) A/C. DRA. ROSÂNGELA VAZ RIOS  
Notificação Nº: 430/2007

Processo Nº: PCT 94/1994 JACP

AUTOR...: MARIA ROBERTO DA SILVA CAMARGO + 3 + 003

**ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: PAULO CEZAR NEO DE CARVALHO**

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 12/07/2007, às 09h45min. Vistas da atualização da conta, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

OUTRO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS (ROSANGELA VAZ RIOS)

Notificação Nº: 428/2007

Processo Nº: PCT 143/1994 JACP

AUTOR...: EURÍDIA MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO: INDALCIO PIRES DA SILVA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 12/07/2007 ÀS 10:00 HORAS. VISTAS POR CINCO DIAS DA ATUALIZAÇÃO DA CONTA.

OUTRO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS (A/C.: ROSÂNGELA VAZ RIOS)

Notificação Nº: 429/2007

Processo Nº: PCT 68/1995 JACP

AUTOR...: ESPÓLIO DE LAGBERTO FRANCISCO RIBEIRO (REP. POR MARIA JOANA DA SILVA RIBEIRO E OUTROS)

**ADVOGADO: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: PRISCILLA ANTUNES PONTES**

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 12/07/2007, às 10h15min. Vistas da atualização da conta, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

OUTRO : ROSÂNGELA VAZ RIOS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)

Notificação Nº: 458/2007

Processo Nº: PCT 354/1995 JACP

AUTOR...: CAROL STALIN PIRES LEAL ESPOLIO REP.(SRª MÔNICA SCARTEZENI LEAL)

**ADVOGADO: NELSON CORREIA FILHO**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 18/07/2007, às 09h30min. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO :

Notificação Nº: 459/2007

Processo Nº: PCT 416/1995 JACP

AUTOR...: MARLY BRANDÃO BAIOCCHI

**ADVOGADO: SÍLVIO TEIXEIRA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 18/07/2007, às 09h45min. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO : ROSÂNGELA VAZ RIOS (PGE) ÁREA TRABALHISTA

Notificação Nº: 460/2007

Processo Nº: PCT 416/1995 JACP

AUTOR...: MARLY BRANDÃO BAIOCCHI

**ADVOGADO: SÍLVIO TEIXEIRA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 18/07/2007, às 09h45min. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO : ROSANGELA VAZ RIOS (PGE) ÁREA TRABALHISTA

Notificação Nº: 461/2007

Processo Nº: PCT 11/1996 JACP

AUTOR...: VAGNER JERSON GARCIA

**ADVOGADO: DR. ODIR GARCIA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 18/07/2007, às 10 horas. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO : ROSANGELA VAZ RIOS (PGE) ÁREA TRABALHISTA

Notificação Nº: 462/2007

Processo Nº: PCT 24/1996 JACP

AUTOR...: CLEIDE AZEVEDO DIAS ARRUDA + 1 + 001

**ADVOGADO: DR. GERSON MOREIRA DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA) + 001

**ADVOGADO: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 18/07/2007, às 10h15min. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO : ROSANGELA VAZ RIOS (PGE) ÁREA TRABALHISTA

Notificação Nº: 463/2007

Processo Nº: PCT 179/1996 JACP

AUTOR...: WALTER JOSÉ DA CUNHA

**ADVOGADO: DR. DELMER CÂNDIDO DA COSTA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 19/07/2007, às 09h30min. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO : ROSANGELA VAZ RIOS (PGE) ÁREA TRABALHISTA

Notificação Nº: 465/2007

Processo Nº: PCT 232/1996 JACP

AUTOR...: MARLY DE SOUZA

**ADVOGADO: DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 19/07/2007, às 09h45min. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

OUTRO : ROSANGELA VAZ RIOS (PGE) ÁREA TRABALHISTA

Notificação Nº: 464/2007

Processo Nº: PCT 239/1996 JACP

AUTOR...: JOSÉ DIVINO CORREIA + 1 + 001

**ADVOGADO: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada Audiência Conciliatória para o dia 19/07/2007, às 10 horas. Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4156/2007

Processo Nº: RT 00012-2002-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GIOCONDA FARIAS

**ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE**

RECLAMADO(A): IMBRASIL GOIÁS FOGOS LTDA

**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4158/2007

Processo Nº: RT 00041-2004-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE CASTRO

**ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA

**ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES**

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito

nº 150/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4149/2007

Processo Nº: RT 00006-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN SOUZA MACEDO

ADVOGADO....: **DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR**

RECLAMADO(A): COOPERSERVIÇOS + 004

ADVOGADO.....: **ELBER CARLOS SILVA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de, fls. 433/434, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 4153/2007

Processo Nº: RT 00106-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS

ADVOGADO.....: **NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO.....: **HELIO DOS SANTOS DIAS**

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria, no prazo de 48 horas, para retirar as guias do seguro-desemprego e habilitar-se junto ao órgão gestor, até a data limite de 10.07.2007, ficando ciente de que será mantida a indenização substitutiva somente se for indeferido o pedido administrativo por culpa da Reclamada, ficando ciente, ainda, de que não retirando os documentos no prazo de 48 horas supramencionado será excluída de vez a parcela dos cálculos de liquidação, bem como para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4147/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEIJAIME PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: **VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente dos Embargos à Execução de fls 212/215, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4148/2007

Processo Nº: RT 00758-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVONE DE OLIVEIRA GARCIA

ADVOGADO.....: **ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: **GISELLE APARECIDA BETTO**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa da Carta Precatória acostada a contracapa dos autos no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4159/2007

Processo Nº: RT 00961-2005-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ISAC BATISTA

ADVOGADO.....: **VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PAPANAZZI COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.

ADVOGADO.....: **CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA**

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 151/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4157/2007

Processo Nº: RT 00067-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR TELES GOMES

ADVOGADO.....: **ANA REGINA DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 006

ADVOGADO.....: **MARIA DAS MERCES C LEITE**

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 148/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4151/2007

Processo Nº: RT 00369-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DOS SANTOS COIMBRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: **CAROLINA CHAVES SOARES**

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: **DONIZETE LUIZ DA SILVA - DR**

DESPACHO: AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente dos Embargos à Execução de fls 483/491, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4154/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: **NILO GOMES PEREIRA**

RECLAMADO(A): MYRNA FERREIRA CAMARGO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos, a falta de entrega do TRCT e das guias CD/SD não obsta à percepção do benefício do seguro-desemprego, já que o empregado pode habilitar-se ao programa mesmo que o empregador se recuse a fornecer ao trabalhador dispensado sem justa causa o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa, ou no caso de ausência do TRCT ou do documento de movimentação de conta ativa (APA). É o que dispõe o Manual de atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª edição, Capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101, respectivamente). Portanto, a reclamante poderá receber o benefício simplesmente exibindo cópia deste despacho, da sentença de fls. 23/25 e da petição inicial, requerendo a sua habilitação na forma acima indicada, caso satisfaça os demais requisitos legais. A Secretaria deverá proceder à autenticação das peças acima descritas, que deverão ser entregues à Reclamante, juntamente com cópia deste despacho, para que a mesma compareça ao posto do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo de sua residência munida de sua CTPS e requiera o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa. À vista do teor da certidão de fls. 50-v, a Secretaria deverá proceder às retificações/anotações cabíveis na CTPS da Reclamante, devolvendo-lhe o documento, em seguida, mediante recibo nos autos. Na mesma ocasião deverá ser entregue à Reclamante alvará a ser expedido pela Secretaria, para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada da autora.

Notificação Nº: 4155/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: **NILO GOMES PEREIRA**

RECLAMADO(A): MYRNA FERREIRA CAMARGO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, bem como o alvará nº 117/2007, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4150/2007

Processo Nº: RT 00431-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEANE CÍCERA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: **KATHLLEN GOMES PRUDENTE**

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS

ADVOGADO.....: **FATIMA MARIA NUNES**

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, Aviso prévio e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4870/2007

Processo Nº: RT 00276-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CUNHA

ADVOGADO.....: **DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME**

RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA - ME

ADVOGADO.....: **ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

DESPACHO: VISTA À RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4872/2007

Processo Nº: RT 00832-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NILDOMAR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **JANE LOBO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: **VALDEIR MENDES DE MATOS**

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o ofício de fls. 140 e documentos de fls. 141/142. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 4880/2007

Processo Nº: RT 00852-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARIANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 179.

Notificação Nº: 4874/2007  
Processo Nº: RT 00958-2006-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALÉRIA TELES FERREIRA AMORIM  
**ADVOGADO..... ALGRIBERTO AVANGELISTA**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (FLS. 115/150), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4873/2007  
Processo Nº: RT 00990-2006-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAMON DE SOUZA NEVES  
**ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA FAGUNDES LTDA  
**ADVOGADO..... AMARILDO DOMINGOS CARDOSO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS. 62/83), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4868/2007  
Processo Nº: ET 00998-2006-052-18-00-7 2ª VT  
EMBARGANTE...: MADEIREIRA MORADA NOVA LTDA  
**ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**  
EMBARGADO(A): ANDREA LUÍZA DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA**  
DESPACHO: INTIME-SE A EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 163/166.

Notificação Nº: 4875/2007  
Processo Nº: RT 00016-2007-052-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON GONÇALVES  
**ADVOGADO..... JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): EMPRESA FUNERÁRIA ANAPOLINA LTDA.  
**ADVOGADO..... LEONEL HILARIO FERNANDES**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO (FLS. 93/114), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4866/2007  
Processo Nº: RT 00090-2007-052-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA MASCENA DE ALENCAR  
**ADVOGADO..... JORGE HENRIQUE ELIAS**  
RECLAMADO(A): TABITAS FAÇÕES LTDA + 001  
**ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA**  
DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 89/110.

Notificação Nº: 4867/2007  
Processo Nº: RT 00090-2007-052-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA MASCENA DE ALENCAR  
**ADVOGADO..... JORGE HENRIQUE ELIAS**  
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001  
**ADVOGADO..... SUELENE RODRIGUES RIBEIRO**  
DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 89/110.

Notificação Nº: 4869/2007  
Processo Nº: RT 00559-2007-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIR ALVES DE ARAÚJO  
**ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA.  
**ADVOGADO..... ADRIANO COELHO LEÃO**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CTPS, TRCT, CSE, GUIAS CD/SD E GRFC, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4871/2007  
Processo Nº: RT 00656-2007-052-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: SUZANA APARECIDA PEIXOTO  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO**  
RECLAMADO(A): VÍDEO HOUSE LOCADORA LTDA.  
**ADVOGADO..... SAMIR SAAD**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CTPS, TRCT, GUIAS CD/SD E GRFC, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4134/2007  
Processo Nº: RT 00506-2000-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADENILTON FERREIRA  
**ADVOGADO..... RAUL FREITAS PIRES DE SBOIA**  
RECLAMADO(A): POUSSADA DOS PIRINEUS LTDA  
**ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 658 abaixo (PARTE) transcrito: Vistos, etc. ...Ocorre que, quanto ao IRRF, a executada ficou ciente de sua obrigação em audiência (v. fl. 572), e ante não cumprimento da determinação prevista na respectiva ata de audiência, a Secretaria oficiou a Receita Federal (cf. documentos de fls. 601/602). Já no que concerne às contribuições previdenciárias, estas estão sendo executadas. Resta, portanto, prejudicado o requerimento formulado na petição supra-referida. Intime-se...

Notificação Nº: 4135/2007  
Processo Nº: RT 00506-2000-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADENILTON FERREIRA  
**ADVOGADO..... RAUL FREITAS PIRES DE SBOIA**  
RECLAMADO(A): POUSSADA DOS PIRINEUS LTDA  
**ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Para, no prazo de 30 dias, carrear aos autos o documento que comprove, de forma inequívoca, a concessão do parcelamento do débito previdenciário.

Notificação Nº: 4157/2007  
Processo Nº: RT 00341-2004-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: LEONDENES CARNEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA + 002  
**ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES**  
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomar ciência de que a penhora de fl. 151 foi desconstituída, e ainda, o 3º executado (NERCI FLORÊNCIO GUEDES) foi liberado do encargo de depositário dos bens penhorados.

Notificação Nº: 4149/2007  
Processo Nº: CS 00572-2004-053-18-01-0 3ª VT  
EXEQUENTE...: MARLENE ROHDE MONIOS  
**ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA**  
EXECUTADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)  
**ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**  
DESPACHO: Fica a Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 176), ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4133/2007  
Processo Nº: RT 00901-2006-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: MAXCILANE DE CASTRO  
**ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.  
**ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Para que, no prazo de 05 dias, traga aos autos, os recibos de pagamento salarial referentes aos meses de outubro/2001 a dezembro/2005 e fevereiro/2006, sob pena de: a) ser utilizada como base de cálculo, nesse período, o valor de R\$ 1.019,23, que corresponde ao último salário percebido pelo reclamante (v. item 1 da fundamentação da sentença de fls. 68/76); e b) não ser deduzidos os valores eventualmente pagos a título de horas extras com 50% e reflexos nos RSRs e de horas trabalhadas em feriados (com adicional de 100%). Deverá a reclamada, também, apresentar nos autos novo TRCT no código 01, na forma requerida pelo reclamante à fl. 130, bem como fornecer a chave de conectividade, para possibilitar o saque do FGTS depositado, sob pena de expedição de alvará judicial para tal finalidade.

Notificação Nº: 4148/2007  
Processo Nº: RT 01046-2006-053-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: NELCILENE BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

**ADVOGADO..... :**

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.56), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 4159/2007

Processo Nº: CCS 01156-2006-053-18-00-9 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**  
RÉU(RÉ): IRENE APARECIDA GARCIA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 132, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4136/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: HÉLIO MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL  
**ADVOGADO..... HIDERALDO LUIZ SILVA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos os controles de horários relativos aos períodos de 11/08/2004 a 09/11/2004, 1º/01/2005 a 28/02/2005, 1º/06/2006 a 23/07/2006 e 1º/10/2006 a 29/10/2006, sob pena de ser adotada em tais períodos a média das horas extras que forem apuradas dos controles constantes dos autos, média essa relativa a cada ano.

Notificação Nº: 4116/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: HELEN KATIUSCE SILVA  
**ADVOGADO..... JORGE HENRIQUE ELIAS**  
RECLAMADO(A): TABITA S FACÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA**  
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$40,36), cálculo de fl. 50, sob pena de execução (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4116/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: HELEN KATIUSCE SILVA  
**ADVOGADO..... JORGE HENRIQUE ELIAS**  
RECLAMADO(A): TABITA S FACÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA**  
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$40,36), cálculo de fl. 50, sob pena de execução (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4117/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO COSTA OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... PAULO DE OLIVEIRA ALVES**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.  
**ADVOGADO..... MASAO NAKAO**  
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 52,98), cálculo de fl. 36, sob pena de execução (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4117/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO COSTA OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... PAULO DE OLIVEIRA ALVES**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.  
**ADVOGADO..... MASAO NAKAO**  
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$ 52,98), cálculo de fl. 36, sob pena de execução (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.  
**ADVOGADO..... ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora feita pela executada (fl. 102), com a advertência de que o seu silêncio será entendido como anuência tácita à aludida nomeação, o que importará a penhora dos bens ofertados.

Notificação Nº: 4120/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADELAIDES MARIA DE SOUZA CABRAL  
**ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS  
**ADVOGADO..... RENATA BORBA ROCHA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 11/07/2007, às 14h15min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 4132/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO BARBOSA DE FARIAS  
**ADVOGADO..... LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA**  
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO**  
DESPACHO: À 1ª reclamada: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca alegação deduzida pelo reclamante na petição de fl. 32, no sentido de que a sua CTPS somente lhe foi devolvida no dia 21/05/2007, sob pena de ser considerada verdadeira tal alegação, o que ensejará a execução da multa diária prevista no acordo de fls. 12/13.

Notificação Nº: 4123/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA  
**ADVOGADO..... RENATO MENDONÇA SANTOS**  
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS (PRIMEIRA ZONA OU PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS) + 003  
**ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 93 abaixo transcrito: Vistos, etc. De acordo com o disposto no art. 20 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, a tempestividade das petições e documentos apresentados por intermédio do protocolo integrado é "afetada em função da data neles aposta pelo órgão que os cancelar". É dizer, afere-se a tempestividade em função da data contida na chancela do órgão receptor, e não da data indicada na respectiva certidão de protocolo. Por outro lado, a certidão de fl. 92 dá conta de que a efetiva data de protocolo da petição de fl. 44, mediante a qual o reclamante interpôs Recurso Ordinário, é aquela contida na chancela (25/05/2007), esclarecendo, ainda, que a data indicada na certidão de fl. 74 'refere-se, na verdade, ao dia em que foi registrada a petição no sistema informatizado de dados, e não ao dia em que foi protocolizada a petição'. Assim, como a chancela aposta na petição de fl. 44 demonstra que o protocolo da dita petição deu-se em 25/05/2007, tem-se que é tempestivo o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, uma vez que este foi intimado da sentença de fls. 35/40 no dia 18/05/2007 (fl. 41) e o aludido recurso foi apresentado dentro do oitavo legal. Posto isso, recebo o Recurso Ordinário de fls. 44/52 (contra-razões - tempestivas - em fls. 80/89), porquanto estão preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intimem-se os reclamados. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007 (5ª-feira).

Notificação Nº: 4124/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA  
**ADVOGADO..... RENATO MENDONÇA SANTOS**  
RECLAMADO(A): RONALDO PINTO MAGALHÃES - ESPÓLIO DE + 003  
**ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 93 abaixo transcrito: Vistos, etc. De acordo com o disposto no art. 20 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, a tempestividade das petições e documentos apresentados por intermédio do protocolo integrado é "afetada em função da data neles aposta pelo órgão que os cancelar". É dizer, afere-se a tempestividade em função da data contida na chancela do órgão receptor, e não da data indicada na respectiva certidão de protocolo. Por outro lado, a certidão de fl. 92 dá conta de que a efetiva data de protocolo da petição de fl. 44, mediante a qual o reclamante interpôs Recurso Ordinário, é aquela contida na chancela (25/05/2007), esclarecendo, ainda, que a data indicada na certidão de fl. 74 'refere-se, na verdade, ao dia em que foi registrada a petição no sistema informatizado de dados, e não ao dia em que foi protocolizada a petição'. Assim, como a chancela aposta na petição de fl. 44 demonstra que o protocolo da dita petição deu-se em 25/05/2007, tem-se que é tempestivo o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, uma vez que este foi intimado da sentença de fls. 35/40 no dia 18/05/2007 (fl. 41) e o aludido recurso foi apresentado dentro do oitavo legal. Posto isso, recebo o Recurso Ordinário de fls. 44/52 (contra-razões - tempestivas - em fls. 80/89), porquanto estão preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intimem-se os reclamados. Após, subam os autos ao Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007 (5ª-feira).

Notificação Nº: 4125/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS

RECLAMADO(A): DIOLINA MARIA MAGALHÃES + 003

ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 93 abaixo transcrito: Vistos, etc. De acordo com o disposto no art. 20 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, a tempestividade das petições e documentos apresentados por intermédio do protocolo integrado é "aferida em função da data neles aposta pelo órgão que os cancelar". É dizer, afere-se a tempestividade em função da data contida na chancela do órgão recebedor, e não da data indicada na respectiva certidão de protocolo. Por outro lado, a certidão de fl. 92 dá conta de que a efetiva data de protocolo da petição de fl. 44, mediante a qual o reclamante interpôs Recurso Ordinário, é aquela contida na chancela (25/05/2007), esclarecendo, ainda, que a data indicada na certidão de fl. 74 refere-se, na verdade, ao dia em que foi registrada a petição no sistema informatizado de dados, e não ao dia em que foi protocolizada a petição. Assim, como a chancela aposta na petição de fl. 44 demonstra que o protocolo da dita petição deu-se em 25/05/2007, tem-se que é tempestivo o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, uma vez que este foi intimado da sentença de fls. 35/40 no dia 18/05/2007 (fl. 41) e o aludido recurso foi apresentado dentro do oitavo dia legal. Posto isso, recebo o Recurso Ordinário de fls. 44/52 (contra-razões - tempestivas - em fls. 80/89), porquanto estão preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intimem-se os reclamados. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007 (5ª-feira).

Notificação Nº: 4126/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS

RECLAMADO(A): LUIZ ALEXANDRE MAGALHÃES + 003

ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 93 abaixo transcrito: Vistos, etc. De acordo com o disposto no art. 20 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, a tempestividade das petições e documentos apresentados por intermédio do protocolo integrado é "aferida em função da data neles aposta pelo órgão que os cancelar". É dizer, afere-se a tempestividade em função da data contida na chancela do órgão recebedor, e não da data indicada na respectiva certidão de protocolo. Por outro lado, a certidão de fl. 92 dá conta de que a efetiva data de protocolo da petição de fl. 44, mediante a qual o reclamante interpôs Recurso Ordinário, é aquela contida na chancela (25/05/2007), esclarecendo, ainda, que a data indicada na certidão de fl. 74 refere-se, na verdade, ao dia em que foi registrada a petição no sistema informatizado de dados, e não ao dia em que foi protocolizada a petição. Assim, como a chancela aposta na petição de fl. 44 demonstra que o protocolo da dita petição deu-se em 25/05/2007, tem-se que é tempestivo o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, uma vez que este foi intimado da sentença de fls. 35/40 no dia 18/05/2007 (fl. 41) e o aludido recurso foi apresentado dentro do oitavo dia legal. Posto isso, recebo o Recurso Ordinário de fls. 44/52 (contra-razões - tempestivas - em fls. 80/89), porquanto estão preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intimem-se os reclamados. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007 (5ª-feira).

Notificação Nº: 4127/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS

RECLAMADO(A): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS (PRIMEIRA ZONA OU PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS) + 003

ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fl. 93 abaixo transcrito: Vistos, etc. De acordo com o disposto no art. 20 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, a tempestividade das petições e documentos apresentados por intermédio do protocolo integrado é "aferida em função da data neles aposta pelo órgão que os cancelar". É dizer, afere-se a tempestividade em função da data contida na chancela do órgão recebedor, e não da data indicada na respectiva certidão de protocolo. Por outro lado, a certidão de fl. 92 dá conta de que a efetiva data de protocolo da petição de fl. 44, mediante a qual o reclamante interpôs Recurso Ordinário, é aquela contida na chancela (25/05/2007), esclarecendo, ainda, que a data indicada na certidão de fl. 74 refere-se, na verdade, ao dia em que foi registrada a petição no sistema informatizado de dados, e não ao dia em que foi protocolizada a petição. Assim, como a chancela aposta na petição de fl. 44 demonstra que o protocolo da dita petição deu-se em 25/05/2007, tem-se que é tempestivo o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, uma vez que este foi intimado da sentença de fls. 35/40 no dia 18/05/2007 (fl. 41) e o aludido recurso foi apresentado dentro do oitavo dia legal. Posto isso, recebo o Recurso Ordinário de fls. 44/52 (contra-razões - tempestivas - em fls. 80/89), porquanto estão preenchidos os pressupostos de

admissibilidade. Intimem-se os reclamados. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007 (5ª-feira).

Notificação Nº: 4114/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON FIDELIS PEREIRA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante, sob pena das antotações serem feitas pela secretaria e ainda, entregar ao reclamante as guias do seguro-desemprego, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 03 parcelas (cf. r. sentença de fls. 187/198).

Notificação Nº: 4119/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM AMORIM DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/PESSOA DE JOÃO BOSCO BARROS

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, receber, retificar a data de admissão e dar baixa na CTPS do Reclamante, sob pena das antotações serem feitas pela secretaria ; entregar ao reclamante o TRCT no código 01, para o saque do FGTS, que porventura estiver depositado, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL, para esse fim; e ainda fornecer as guias do seguro-desemprego, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 04 parcelas (cf. r. sentença de fls. 28/34).

Notificação Nº: 4158/2007

Processo Nº: CCS 00580-2007-053-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JESSÉ SILOS DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fl. 79, cuja parte dispositiva se transcreve: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo determinar o arquivamento do processo, que fica extinto sem resolução de mérito, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão.

Custas, pela Autora, no importe de R\$ 23,97, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.198,30), de cujo pagamento fica isenta, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, ambos da CLT. Desentranhem-se e devolvam-se à Autora os documentos de fls. 11/14 e 17/67. Intime-se a Autora. Exclua-se o processo da pauta de audiências. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4131/2007

Processo Nº: CCS 00618-2007-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 85, cuja parte dispositiva se transcreve: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo determinar o arquivamento do processo, que fica extinto sem resolução de mérito, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão.

Custas, pela Autora, no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 850,18), de cujo pagamento fica isenta, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, ambos da CLT. Desentranhem-se e devolvam-se à Autora os documentos de fls. 13/73. Intime-se a Autora. Exclua-se o processo da pauta de audiências.

Notificação Nº: 4131/2007

Processo Nº: CCS 00618-2007-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fl. 85, cuja parte dispositiva se transcreve: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo determinar o arquivamento do processo, que fica extinto sem resolução de mérito, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 850,18), de cujo pagamento fica isenta, nos termos do art. 606, § 2º, c/c o art. 790-A, ambos da CLT. Desentranhem-se e devolvam-se à Autora os documentos de fls. 13/73. Intime-se a Autora. Exclua-se o processo da pauta de audiências.

Notificação Nº: 4109/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTANA TELES

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA**

RECLAMADO(A): SATTIVA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. (FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)

**ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 113/118, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedente, em parte, o pedido de indenização por dano moral, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando que o objeto da condenação versa sobre indenização por danos morais, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$4.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 28 de junho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4110/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTANA TELES

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA**

RECLAMADO(A): SATTIVA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. (FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)

**ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 113/118, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedente, em parte, o pedido de indenização por dano moral, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando que o objeto da condenação versa sobre indenização por danos morais, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$4.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 28 de junho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTANA TELES

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA**

RECLAMADO(A): SATTIVA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. (FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)

**ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 113/118, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedente, em parte, o pedido de indenização por dano moral, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando que o objeto da condenação versa sobre indenização por danos morais, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$4.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 28 de junho de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2007

PROCESSO Nº RT 00313-2005-053-18-00-8

Exequente : ROBERTO CARVALHO BORGHI

Executados: FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA + 007

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 3º e o 4º executados, Srs. VILOMAR MANOEL DE SOUZA (CPF nº 319.282.261-91) e ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA (CPF nº 267.373.291-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 3.028,09 (três mil, vinte e oito reais e nove centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/05/2007, conforme cálculos de fls. 268/273, e custas executivas relativas às diligências de fls. 99-v, 100, 102, 182, 184, 189 (2), 206, 277 e custas de embargos à execução de fl. 92, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento dos executados, Srs. VILOMAR MANOEL DE SOUZA e ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moares, Subdiretora de Secretaria subscrevi, aos vinte e nove de junho de dois mil e sete (6ª-feira). QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5248/2007

Processo Nº: RT 00378-1999-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON LINO VIEIRA

**ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA**

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.**

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem conhecimento do despacho e certidão de fls. 134/135. Inclua-se o feito em pauta para instrução, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST. Seja intimado para comparecer na audiência designada o paradigma indicado às fls. 02, sr. Sebastião Francisco da Silva, no endereço informado às fls. 04 (Rua P-61. Qd. 25, Lt. 28, Jardim Progresso, Anápolis-GO). Intimem as partes e seus procuradores. Em 25.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exmª Srª Juíza do Trabalho, incluí-se na pauta de 23/07/2007, às 14h e 30min. Anápolis, 27 de junho de 2007 (4ª feira).

Notificação Nº: 5239/2007

Processo Nº: RT 00832-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE DEUS MESQUITA

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA**

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5240/2007

Processo Nº: RT 00832-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE DEUS MESQUITA

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA**

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5240/2007

Processo Nº: RT 00832-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE DEUS MESQUITA

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA**

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5242/2007

Processo Nº: RT 00571-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA TORRES BARBOSA

**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): IMPERIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME + 002

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

DESPACHO: Vista concedida à exequente do teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5258/2007

Processo Nº: RT 00264-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE MARIA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

RECLAMADO(A): SIDNEY E FRANÇA LTDA (ROTA TRANSPORTES) + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5281/2007

Processo Nº: RT 00304-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WALTER DE JESUS MONTEIRO

**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

RECLAMADO(A): JULY TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

DESPACHO: 1 - Libero ao exequente o valor de seu crédito (observando-se a dedução das contribuições previdenciárias cota do empregado e do IRRF), e o Sindicato Assistente, o valor dos respectivos honorários Intime-se o exequente. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e IRRF. 3 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5272/2007

Processo Nº: RT 00308-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO BATISTA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE**

DESPACHO: 1 - Considerando que o reclamante declarou estar passando por dificuldades financeiras e que necessita da liberação de seu crédito, que detêm natureza alimentar; Considerando que o valor do depósito recursal (R\$4.808,65, fls. 230) é bem inferior a seu crédito, apurado nos cálculos de fls. 292/311 (R\$17.091,19); Considerando, ainda, o trânsito em julgado da sentença, fls. 288, e o que dispõe o § 1º do art.899 da CLT. Resolvo deferir ao reclamante a liberação do depósito recursal de fls. 230 (deduzindo-se o valor do IRRF incidente sobre referida importância), devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, comprovar o valor levantado, que será deduzido de seu crédito. 2 - Antecedendo a liberação ao reclamante, seja procedido o cálculo do imposto de renda relativamente ao valor do depósito recursal, do qual deverá ser dada vista à reclamada, no prazo de 5 dias, sendo que, não havendo manifestação, fica a Secretaria autorizada a proceder o recolhimento respectivo. Intime-se o reclamante. Em 29.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5233/2007

Processo Nº: RTN 00578-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO CARNEIRO

**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
DESPACHO: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo legal, iniciando pelo exequente/trabalhista, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 5278/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALISON ROGÉRIO FIDELIS

**ADVOGADO..... NIVALDO ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....**

DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor existente na conta judicial de fls. 176. Intime-se a 1ª reclamada por edital. 2 - Decorrido o prazo in albis para oposição de embargos, libero ao reclamante o valor de seu crédito, devendo a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Deverá ainda a Secretaria proceder à intimação dos exequentes trabalhista e previdenciário para terem vista do cálculo de fls. 158/163 e, querendo, impugnar o mesmo no prazo legal. Intime-se. 4 - A deliberação acerca do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada se dará posteriormente, uma vez que com a quitação de todas as parcelas, haverá perda do objeto de referido recurso. Em 25.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5231/2007

Processo Nº: RT 00881-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON MARQUES DE SOUZA

**ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): GALGANE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

**ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
DESPACHO: Tomar conhecimento do seguinte despacho: 1- Intime-se o reclamante a, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da petição de exceção de pré-executividade de fls. 348/350, bem como da petição de fls. 357, a qual informa o pagamento direto do obreiro dos valores atinentes ao FGTS. (...) Em 27.06/2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5232/2007

Processo Nº: RT 00947-2006-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO

**ADVOGADO..... GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS**  
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA

**ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES**  
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 5237/2007

Processo Nº: RT 00957-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: VIVIANE SOUSA SILVA  
**ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA

**ADVOGADO..... SERGIO JOSE DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: Vista concedida à reclamante do laudo pericial e do laudo da Assistente Técnica, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5273/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: MEIRE ROZA DA SILVA  
**ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

**ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES**

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 51, cujo teor é o seguinte: 1 - Considerando a certidão exarada às fls. 36, intime-se o Reclamante para informar, no prazo de 05 dias, se recebeu, diretamente da Reclamada, sua CTPS e documentos referidos na ata de fls. 17/19, presumindo-se, no seu silêncio o cumprimento das referidas obrigações. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 27.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5275/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO PINTO  
**ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

**ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA**  
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 75/76, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar improcedente a impugnação aos cálculos nos termos da fundamentação. Custas, pela Impugnada/Reclamada, no importe de R\$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis, 28 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5243/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO TOLEDO DA SILVA  
**ADVOGADO..... RUBENS GONZAGA JAIME**  
RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da impugnação aos cálculos do INSS, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5259/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO..... GERALDO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM**  
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5264/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNER ANTÔNIO DIAS  
**ADVOGADO..... MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO..... BELKIS BRANDAO**  
DESPACHO: Comparecer em Secretaria para receber documentos retificados pela reclamada, prazo de cinco dias, conforme determinação dos itens 2 e 3 do despacho de fl. 72, cujo teor é o seguinte: (...) 2 - Vindo os documentos retificados, intime-se o Reclamante para recebê-los no prazo de cinco dias. 3 - Seja o documento juntado às fls. 68 Conectividade Social desentranhado e entregue ao Reclamante que deverá ser intimado a, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para recebê-lo. Em 27.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5241/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO  
**ADVOGADO..... WALDIR PEDRO MARTINS**  
RECLAMADO(A): CARVALHO & FERREIRA LTDA.

**ADVOGADO..... FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA**  
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal, nos termos da Port. 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5257/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: MAICON DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA  
**ADVOGADO..... PAULO MARCELO DE CARVALHO**  
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5261/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LUIZA DA SILVA  
**ADVOGADO..... LAÍZE ANDRÉA FELIZ**  
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5260/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDE FERREIRA RAMOS

**ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5271/2007

Processo Nº: ET 00417-2007-054-18-00-0 4ª VT

EMBARGANTE...: CARLOS ANTONIO OCHOA

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**

EMBARGADO(A): CARLA SOUZA DA SILVA ALVES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: Considerando que a petição inicial apresentada pelo embargante não preenche os requisitos do artigo 282 do CPC, vez que não contém o endereço completo da embargada conforme se extrai da certidão de fls. 42, determino a intimação do mesmo para emendá-la, no prazo de 10 dias, nos termos do Enunciado 263 do C.TST e do artigo 284, parágrafo único do CPC. Suprida a omissão, seja encaminhada a carta precatória de fls. 36 para novo cumprimento. Caso contrário, venham os autos à conclusão. Em 27.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5256/2007

Processo Nº: CCS 00539-2007-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA)

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JANDIRA GOMES DA SILVA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Tomar conhecimento da ata de fls. 84, cujo teor é o seguinte: Ante a ausência injustificada da autora e, também, porque a autora forneceu endereço incorreto - desconhecido, com fulcro no art. 844 e 852-B inciso II, da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$8,36, calculadas sobre R\$418,29, valor atribuído à causa, devendo ser recolhidas no prazo de 10 dias. Deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 23/73. Cleuza Gonçalves Lopes - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5244/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MEIRELES

**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO**

RECLAMADO(A): CONSOLID ENGENHARIA E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ZAMIR MENEZES JÚNIOR**

DESPACHO: Ante a manifestação do Reclamante às fls. 89, intime-se a Reclamada a, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância de R\$285,00 (referente FGTS incidente sobre parcelas rescisórias), bem como comprovar o depósito da multa de 40% sobre o FGTS, conforme determinado em ata, fls. 28/29. Em 29.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5246/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: WALDINAR PINHEIRO LIMA**

RECLAMADO(A): ORLANDINA MARQUES DO PRADO

**ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA**

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 51/57, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, declara-se o vínculo de emprego no período de 09.02.2005 a 19.04.2007 (com projeção do aviso prévio indenizado); condena-se a reclamada empregadora ORLANDINA MARQUES DO PRADO, nas obrigações de fazer e de pagar à reclamante MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, para efeitos rescisórios. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. São indenizatórias as seguintes verbas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de sua projeção em férias com abono e 01/12 (um doze avos) de sua projeção em décimo terceiro salário, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Não houve condenação em

parcelas salariais, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando o empregado, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução no período de 16.07.2001 a 04.01.2005, e de ofício ao INSS, a partir de 05.01.2005. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 1.000,00 (mil reais), já incluídas as contribuições previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado, sob pena de execução. Oficie-se, com cópia da ata de instrução processual e desta sentença, ao Ministério Público Estadual da Comarca de Anápolis, à Procuradoria do INSS em Goiás, à DRT, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria da República informando da sonegação fiscal e, também, pela infração do art. 297, § 3º, II e III e § 4º do Código Penal. Crimes comprovados pelas provas produzidas nos autos, pelos quais este Juízo noticia por obrigação de disposição legal, em razão do cargo. Intime-se ao INSS. Oficie-se à DRT. Intimem-se as PARTES. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5247/2007

Processo Nº: CCS 00579-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**

RÉU(RÉ): VENÂNCIO RODRIGUES GODOI

**ADVOGADO: WILMAR ALVES MARTINS**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 139/142, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Ante ao exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados nos autos da Ação de Cobrança pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, absolvendo-se o requerido VENÂNCIO RODRIGUES GODOI, nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum. Condeno a autora a pagar honorários advocatícios de 15% sobre o valor da causa. Custas pela autora, no importe de R\$ 18,63 ( dezoito reais e sessenta e três centavos), calculadas sobre R\$ 931,85 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor atribuído à causa, a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5245/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO SOLANO DE MORAIS LOPES

**ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): ANAPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

**ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 35/39, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante JULIANO SOLANO DE MORAIS LOPES em face da reclamada ANAPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, tanto as obrigações de pagar quanto as obrigações de fazer. Concedeu-se os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum. Custas pelo Reclamante, no montante de R\$ 299,71 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 14.985,52 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), das quais fica isento, nos termos da lei. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho. Titular da Quarta Vara do Trabalho de Anápolis/GO

Notificação Nº: 5274/2007

Processo Nº: CCS 00620-2007-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): JORGE ARAÚJO LEITE

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, sujeita ao procedimento sumaríssimo, na qual figuram, como Autora CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e, como Réu, JORGE ARAÚJO LEITE. A notificação enviada ao Reclamado, via postal, foi devolvida pelo motivo recusado no endereço. Diante de tal foi determinado o adiamento da audiência e que fosse renovada a notificação por mandado, fls. 75. Pois bem. De acordo com a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 81, no endereço

indicado pela Autora como sendo do Réu funciona um escritório de Contabilidade que apenas presta serviços esporádicos ao mesmo. Em se tratando de procedimento SUMARÍSSIMO, cabe à demandante informar corretamente o nome e endereço da parte demandada, sob pena de arquivamento do feito, que fica extinto sem julgamento do mérito. À vista do exposto, determino o arquivamento do feito, que fica extinto sem julgamento do mérito nos termos do parágrafo 1º do artigo 852-B da CLT. Custas no importe de R\$28,48, pela Autora, calculadas sobre R\$1.424,15. Intime-se. Em 26.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5268/2007

Processo Nº: RT 00685-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE SOUZA FERREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.**

RECLAMADO(A): MF CONSTRUTORA INCORPORADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ, que retirei o feito da pauta do dia 02.07.2007, incluindo-o na pauta do dia 13.07.2007 para realização de audiência UNA, às 08 horas e 30 minutos. Anápolis, 29 de junho de 2007. (6ª feira). Ludmilla Elias Limirio Silva-Analista Judiciário.

Notificação Nº: 5277/2007

Processo Nº: ACP 00695-2007-054-18-00-8 4ª VT

CONSIGNANTE...: SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

**ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS**

CONSIGNADO(A): ERICO MARQUES DA COSTA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Tomar conhecimento da certidão de fl. 16: Certifico e dou fé que, de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 23.07.2007 às 13 horas e 40 minutos para realização de audiência UNA. Anápolis, 28 de junho de 2007 (5ª feira). Ludmilla Elias Limirio Silva, Subdiretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5267/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS DA ROCHA CIPAUBA

**ADVOGADO.....: GRACIETE SARAIVA LIMA**

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SAMANTA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Tomar conhecimento da certidão, cujo teor é o seguinte: CERTIFICO E DOU FÉ que, de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 24.07.2007, às 13h30min para realização de audiência UNA. Anápolis, 28 de junho de 2007 (5ª feira). Ludmilla Elias Limirio Silva-Subdiretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL Nº223/2007

PROCESSO Nº RT 00006-2003-054-18-00-1

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$90.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.258, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA CAPOEIRA, ESTRADA DE ENTRADA NA VILA DAMOLÂNDIA, DAMOLÂNDIA-GO, em mãos do Sr. (ª) Regina Borges, e que é (são) o (s) seguinte (s): Área de terras de cultura de primeira classe, já cultivada, com 1 (um) alqueire, mais ou menos, na Fazenda Capoeirão, no Município de Damolândia-GO, confrontando em seu todo com a estrada de entrada na Vila de Damolândia, contendo nesta área: Uma casa residencial com 14 cômodos, 02 alpendres, coberta de telhas francesas, todos cômodos ladrilhados de tijolos e faz frente para Rua aludida; Uma casa residencial com 05 cômodos inclusive alpendre, todos ladrilhados, coberta com telhas francesas, com um alpendre ao lado, onde funciona uma fábrica de manteiga, contendo neste prédio instalações de água e energia elétrica, cisterna; Um barracão coberto de telhas francesas, caixa d'água e junto uma privada patente, mangueiro para porcos, um paiol, rego d'água; Uma casa residencial com 06 cômodos, construção de tijolos, coberta de telhas colonial; Um prédio industrial com a área coberta de aproximadamente 450m² de construção, contendo 11 cômodos cimentados, com respectivas instalações de água e energia elétrica. Inscrito, no CRI de Damolândia-GO livro nº 3-B, às fls. 198vº/199, nº de ordem: 1.218, em nome de Laticínios Borges Ltda. EXCLUÍ-SE DA PENHORA A PARTE SOBRE O QUAL RECAIU A CONSTRUÇÃO OBJETO DA EXECUÇÃO FISCAL EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O ESTADO DE GOIÁS (GALPÕES R-01-844): 1 - Um Galpão construído para escritório, medindo mais ou menos 10x45 m; 2 - Um galpão construído para indústria, medindo mais ou menos 60x22m. EXCLUÍ-SE TAMBÉM O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DO REGISTRO AV-04-844: área total mensurada de

54.450,002, denominado lote nº 94 da quadra 15, Setor central, em dos lotes assim constituídos: I - lote 94-A com área total de 1325,00m2 com seguintes divisas: 13,00m de frente para Rua Nair Xavier Nunes; 13,00 de fundo confrontado com Laticínios Borges Ltda; e 25,00m do lado esquerdo confrontado com Laticínios Borges Ltda, onde encontra-se edificado uma casa residencial com 06 (seis) cômodos. Valor total R\$90.000,00 (Noventa mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6720/2007

Processo Nº: RT 00321-2000-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO RODRIGUES PEREIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6723/2007

Processo Nº: RT 00325-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELTON FERREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): APARECIDA ESPORTE CLUBE (REP. GILBERTO LOPES DE FARIAS)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao autor a fim de que requeira o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6721/2007

Processo Nº: RT 01569-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO ALVES DA CONCEICAO

**ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA**

RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

**ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 6689/2007

Processo Nº: EAC 00734-2004-081-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS ANTONIO NERES DO PRADO FILHO

**ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA**

EXECUTADO(A): J.G. IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 6730/2007

Processo Nº: RT 00413-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOATAN PAIVA BARBOSA

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente

Notificação Nº: 6690/2007

Processo Nº: RT 00966-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILANDIA LOPES FERREIRA

**ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 6699/2007

Processo Nº: RT 01020-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANQUE DE LIMA CORTEZ

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 01691-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WEMERSON MATHIAS RAMOS

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**

RECLAMADO(A): CW ALVES E CIA LTDA. (CARLOS WELINGTON ALVES)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6695/2007

Processo Nº: RT 01772-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSILDO PINTO DA COSTA

**ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES**

RECLAMADO(A): VILMA FERREIRA CAMPOS + 001

**ADVOGADO.....: VLADIMIR FARIA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se o pleito do credor (petição fl.227), eis que o Mandado de Penhora e Avaliação (fls.220/221) foi cumprido no endereço informado pelo credor na petição alhures. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 6702/2007

Processo Nº: RT 00134-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN BISPO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): CIPA - INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor da contribuição previdenciária - cota parte do obreiro e imposto de renda. Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6658/2007

Processo Nº: RT 00617-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO JOÃO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6714/2007

Processo Nº: RT 00639-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Observo que o ato de fls.169 decorreu do equívoco ocorrido no mandado de fls. 175/176 (cópia) que registrou em seu cabeçalho Processo 639-2006-081-18-00-5 quando o correto seria Processo 1185-2006-081-18-00-0. Em sendo assim, resta prejudicado o lance de fls. 169. Intimem-se as partes, leiloeiro e lançador. Os valores à disposição do Juízo deverão ser liberados ao lançador.

Notificação Nº: 6719/2007

Processo Nº: RT 01141-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): C&A MODAS LIMITADA

**ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se ao reclamante R\$ 2.163,11. Para tanto, intime-o. Certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca de eventuais execuções em que porventura a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o respectivo valor.

Notificação Nº: 6732/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE AQUINO

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ARAUJO LOPES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2º RECLAMADO Chamo o feito à ordem para revogar o despacho exarado às fls. 329, determinando, de conseguinte, a intimação do 3º Reclamado acerca da sentença. Intimem-se, ainda, o 2º e 3º Reclamados para querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso aviado pelo reclamante.

Notificação Nº: 6700/2007

Processo Nº: RT 01554-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARO VEIGA MIRANDA

**ADVOGADO.....: RENATOLEANDRO FELIPE**

RECLAMADO(A): CARLUCIO MARTINS ESTEVES ( FAZENDA CERRADÃO)

**ADVOGADO.....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que a presente execução é provisória (fl.116), suspende-se o andamento do feito até o trânsito em julgado da r. Sentença. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 6734/2007

Processo Nº: AAT 01782-2006-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: EDMARCIO DE JESUS ALVES

**ADVOGADO: LUIZ HOMERO PEIXOTO**

RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA MESQUITA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES. TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR: 'Vistos etc. Examinando os autos para prolação da sentença, decido converter o julgamento em diligência para abrir vista ao Requerente, pelo prazo de cinco dias, da peça de fls.503 e dos documentos que a instruem. Outrossim, considerando o teor da peça de fls. 592/594, intime-se a expert para prestar esclarecimentos, concedo-lhe o prazo de cinco dias, a contar da devolução dos autos pelo Requerente. Após, venham-me os autos conclusos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher-Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 6729/2007

Processo Nº: RT 02275-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS DA SILVA BISPO

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ( REP. P/DR. SÉRGIO REIS CRISPIM)

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a esclarecer o pleito de fls. 138, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento, já que o CNPJ registrado na certidão emitida pela Secretaria do Juízo é o da parte ré, conforme corrobora o documento de fls. 146/147.

Notificação Nº: 6703/2007

Processo Nº: ACP 02280-2006-081-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: TERRA CELULARES LTDA.

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

CONSIGNADO(A): WESLEY RUIZ LOPES

**ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS BOARON**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 6718/2007

Processo Nº: RT 02535-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA SILVA DE ASSIS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): SORVETERIA SONHO GELADO LTDA. (PROP. WANDERLEY RIBEIRO DOS SANTOS)

**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o saldo à disposição do Juízo à exequente. Para tanto, intime-se.

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: RT 02565-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DE MOURA

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001

**ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 6659/2007

Processo Nº: RT 02566-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON DE AZEVEDO SANTOS

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001

**ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls.186/200 (artigo 895-a da CLT)

Notificação Nº: 6709/2007

Processo Nº: RT 00206-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH PIRES BATISTA

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte.

Notificação Nº: 6692/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE JESUS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem os presentes autos na pauta do dia 26/07/2007, às 15h20minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 6725/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADONILTON RIBEIRO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA PROFESSOR ALCIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para comparecer a esta Secretaria a fim de opor sua assinatura em folhas pautada, atendendo a solicitação do perito.

Notificação Nº: 6735/2007

Processo Nº: ET 00337-2007-081-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): JOSÉ FERREIRA DE LIMA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6741/2007

Processo Nº: ET 00338-2007-081-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6737/2007

Processo Nº: ET 00339-2007-081-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): ANTONIO ROBERTO FOGAÇA (ESPÓLIO DE., REP. P/ ELENITA FRANCISCA FOGAÇA)

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6742/2007

Processo Nº: ET 00340-2007-081-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA JORGE

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6738/2007

Processo Nº: ET 00341-2007-081-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): LAZARO GERONIMO

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6743/2007

Processo Nº: ET 00342-2007-081-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): MANOEL DOMINGOS DE SENA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6736/2007

Processo Nº: ET 00343-2007-081-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ**

EMBARGADO(A): GERALDO BISPO DE BARROS

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: ET 00344-2007-081-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): ANTONIO FERREIRA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: ET 00437-2007-081-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): SEBASTIÃO SANTIAGO DA SILVA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6728/2007

Processo Nº: RT 00483-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)  
**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na r. decisão prolatada às fls. 48/55, fazendo constar, desta feita, GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS ao revés de LORIVINO GONÇALVES ARMINDO, como erroneamente restou registrado às fls. 54.

Notificação Nº: 6713/2007

Processo Nº: RT 00582-2007-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE AURY OLIVEIRA MELO (REP. SRª MARLY SILVA MELO)  
**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Vista as partes do ofício e documentos de fls.199/204, pelo prazo de 05 dias, primeiro o Espólio reclamante.

Notificação Nº: 6707/2007

Processo Nº: RT 00760-2007-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): VERSÁTIL SERVIÇOS E IMPRESSOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA OLIVEIRA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para ter vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 6727/2007

Processo Nº: AIN 01001-2007-081-18-00-2 1ª VT  
REQUERENTE...: MARLENE RODRIGUES DE MELO ALENCAR  
**ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA**  
REQUERIDO(A): VALDIR FERREIRA BASTOS  
**ADVOGADO.....: VICTOR GONCALVES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO Intimação ao requerido para manifestação acerca do documento (atestado médico) prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6669/2007

Processo Nº: RT 01193-2007-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES JARDIM  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 02 de agosto de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 6681/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: IDAMAR ETERNO DIAS  
**ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA**  
RECLAMADO(A): KIMAX PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de julho de 2007, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 6668/2007

Processo Nº: RT 01197-2007-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**  
RECLAMADO(A): JME DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 19 de julho de 2007, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2007  
PROCESSO Nº AEF 01896-2006-081-18-00-4  
Autos de nº AEF 01896-2006-081-18-00-4  
EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADAS: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA + 001  
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 2.150,94 (dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 42: DESPACHO: "Vistos, etc... Em atenção ao pleito da credora/União (petição fl. 30), proceda a Secretaria desta Vara a citação da devedora co-responsável, Sra. Joana D'arc de Oliveira, via edital. Em, 28 de junho de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6094/2007

Processo Nº: RT 00137-1999-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACÊDO**  
RECLAMADO(A): MACIEL & NEVES LTDA(SÓ LAR MÓVEIS E ELE- TRO DOMÉSTICOS EM GERAL) + 002  
**ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 187, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se, por ora, o requerimento de fl. 186, uma vez que o bem não está em nome do executado, conforme noticiado pela certidão de fl. 177. Intime-se o credor a manifestar especificamente sobre a certidão de fl. 177, em 30 (trinta) dias. Em 29.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6103/2007

Processo Nº: RT 00400-1999-082-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DE GODOI  
**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA  
**ADVOGADO.....: LUZIA ANGELA AMORIM MENDES**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 91: 'Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito à reclamada, intimando-a a recebê-la em 30 (trinta) dias. Após o prazo de 30 (trinta) dias, não havendo manifestação da reclamada, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Aos 28.06.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6077/2007

Processo Nº: RT 01237-2002-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
RECLAMADO(A): CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-CHIMACOL  
**ADVOGADO.....: MARKO ANTONIO DUARTE**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6104/2007

Processo Nº: RT 00834-2003-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECI CARVALHO MARTINS  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
RECLAMADO(A): ABRÃO LINCOLN ALVES DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.179: 'Vistos etc. Expeça-se certidão de crédito ao procurador do reclamante, intimando-o a recebê-la em 30 (trinta) dias e ao INSS, remetendo-a via postal. Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente à custas processuais, é de R\$ 59,45. Após o prazo de 30 (trinta) dias, não havendo manifestação do credor e do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se o procurador do reclamante e o INSS. Em 22.06.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6085/2007

Processo Nº: EAC 01218-2004-082-18-00-6 2ª VT  
EXEQUENTE...: EDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**  
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 170/175 (detran e bacenjud), por trinta (30) dias.

Notificação Nº: 6086/2007

Processo Nº: RT 00334-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AMISSAIR JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA**

RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 468/verso e 469, por trinta (30) dias.

Notificação Nº: 6102/2007

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

**ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**

RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002

**ADVOGADO....: TELÉM MACO BRANDÃO**

DESPACHO: ao procurador do credor: Vista dos documentos de fls. 506/510, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6100/2007

Processo Nº: ATC 01687-2005-082-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE...: NORIVAL FERREIRA DA PAIXÃO

**ADVOGADO....: RUI CARLOS**

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Vista dos documentos e certidão de fl. 123/124, por trinta (30) dias.

Notificação Nº: 6079/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: UZIEL TAVARES DA SILVA

**ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ao procurador do credor: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6080/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEMI LOPES CARNEIRO

**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 148, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indeferem-se os requerimentos de fls. 145/146, tendo em vista não ter ocorrido a despersonalização da pessoa jurídica nos presentes autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Em 29.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6084/2007

Processo Nº: RT 00830-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GEANDRO SOARES DA SILVA

**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Manifestar-se, em 30 (trinta) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, onde este informa que dirigiu-se a Av. Brasil, s/nº, Qd. 19, Lt. 02, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, às 15h15min do dia 01/02/2007, onde não foi possível proceder à Citação da empresa reclamada, bem como suas sócias Sras. Eliana Miranda de Oliveira e Raquel Herrard da Dilva, em virtude destas não se encontrarem residente neste endereço. Certificou ainda que no ato da diligência foi atendida pela Sr.ª Cristiane, a qual informou que reside naquele endereço há aproximadamente 02 (dois) meses, não sabendo informar a respeito da empresa reclamada, nem das sócias. Deverá, ainda, manifestar-se, em 30 (trinta) dias, sobre os documentos enviados pela Receita Federal, sendo permitida vista às partes e procuradores, no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 6099/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS

**ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista do documento de fl. 108, por trinta (30) dias.

Notificação Nº: 6090/2007

Processo Nº: RT 01133-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL DE SOUSA MATOS

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 218, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indeferem-se o requerimento de fl. 215, eis que não houve o trânsito em julgado da sentença de fls. 134/142. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto. Intime-se. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6113/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DOS SANTOS

**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A. HOLDING + 002

**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA 1ª RECLAMADA: Vista à reclamada da manifestação do Sr. Perito de fls. 227/229, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6083/2007

Processo Nº: RT 02214-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES

**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): I.G.R. INDÚSTRIA GOIÂNIA DE RODAS LTDA-ME. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 93 e 95/100 (consulta detran e bacenjud), por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6082/2007

Processo Nº: RT 02244-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO EDILSON DA SILVA

**ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

**ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 159/163 e da certidão de fl. 164 (consulta detran e bacenjud), por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6081/2007

Processo Nº: RT 02444-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO GUEDES SÁ

**ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

**ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 191/195 e da certidão de fl. 196 (consulta detran e bacenjud), por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6114/2007

Processo Nº: RT 00054-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ENES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): CASTEPLAN ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ao procurador do reclamante: Vista do laudo pericial de fls. 122/129, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6119/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): GOMES E MARQUES COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. (DROGARIA CARVALHO) + 001

**ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar as reclamadas GOMES E MARQUES COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA CARVALHO) e GOMES E OLIVEIRA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, a pagarem, solidariamente, à reclamante MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) diferença de 13º salário/2005 proporcional, em razão da integração do adicional noturno; c) 13º salário/2006 proporcional; d) diferença de férias vencidas com mais 1/3, em razão da integração do adicional noturno; férias proporcionais com mais 1/3; e) adicional noturno; f) 25 horas

extras mensais com adicional de 55%; g) 10 feriadados, em dobro; h) devolução de descontos; i) diferença de FGTS de todo o período (18.7.2005 até a baixa na CTPS) e sobre as parcelas salariais acima deferidas, deduzidos os valores já depositados; j) multa de 40% sobre o montante do FGTS supra; l) indenização corresponde aos salários vencidos e vincendos, 13º salário e férias com mais 1/3 referentes ao período de 11.10.2006 até 5 meses após o parto. Os valores serão apurados na fase de liquidação de sentença, devendo a autora comprovar nos autos a ocorrência do parto e a referida data (artigos), prosseguindo-se, posteriormente, por simples cálculos, observados os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS do autor para 18.7.2005, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento da diferença de FGTS e da multa de 40%, entregando novo TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 3) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária e expedição de certidão pela Secretaria, nos termos da fundamentação supra; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Em face das irregularidades (principalmente no sistema de registro de ponto), expeça-se ofício à DRT para as providências administrativas cabíveis. Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6120/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GOMES E OLIVEIRA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar as reclamadas GOMES E MARQUES COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA CARVALHO) e GOMES E OLIVEIRA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, a pagarem, solidariamente, à reclamante MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio; b) diferença de 13º salário/2005 proporcional, em razão da integração do adicional noturno; c) 13º salário/2006 proporcional; d) diferença de férias vencidas com mais 1/3, em razão da integração do adicional noturno; férias proporcionais com mais 1/3; e) adicional noturno; f) 25 horas extras mensais com adicional de 55%; g) 10 feriadados, em dobro; h) devolução de descontos; i) diferença de FGTS de todo o período (18.7.2005 até a baixa na CTPS) e sobre as parcelas salariais acima deferidas, deduzidos os valores já depositados; j) multa de 40% sobre o montante do FGTS supra; l) indenização corresponde aos salários vencidos e vincendos, 13º salário e férias com mais 1/3 referentes ao período de 11.10.2006 até 5 meses após o parto. Os valores serão apurados na fase de liquidação de sentença, devendo a autora comprovar nos autos a ocorrência do parto e a referida data (artigos), prosseguindo-se, posteriormente, por simples cálculos, observados os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS do autor para 18.7.2005, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento da diferença de FGTS e da multa de 40%, entregando novo TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 3) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária e expedição de certidão pela Secretaria, nos termos da fundamentação supra; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Em face das irregularidades (principalmente no sistema de registro de ponto), expeça-se ofício à DRT para as providências administrativas cabíveis. Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6117/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TALENTO GRÁFICA E EDITORA + 001

ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 384,09, calculadas sobre R\$ 19.204,75, valor dado à causa, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 6118/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): NIRCE SEBASTIANA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos da inicial, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 384,09, calculadas sobre R\$ 19.204,75, valor dado à causa, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 6121/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DALMIR BRANQUINHO

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a pagar ao reclamante DALMIR BRANQUINHO, no prazo legal: a) aviso prévio ; b) salário em atraso (R\$ 600,00); c) 13º salário proporcional de 2005 (8/12) e de 2006 (1/12); d) férias proporcionais de 2005 (8/12) com mais 1/3; e) horas extras com adicional de 50%; f) feriadados; g) vale-transporte; h) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas; i) multa de 40% do FGTS. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão e atualização monetária até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida. Os juros incidirão até a data da decretação da falência. A reclamada deverá, ainda, através de seu administrador, anotar a CTPS do reclamante, devendo constar admissão em 10.05.2005, saída em 22.01.2006, função de pedreiro e salário de R\$ 480,00 por quinzena. O valor das contribuições previdenciárias e do imposto de renda devido deverá ser destacado no cálculo para habilitação na massa falida. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6093/2007

Processo Nº: AIN 00668-2007-082-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: EDGAR LUIZ DE FREITAS (DIRETOR FINANCEIRO DA EMPRESA STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.)

ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA

REQUERIDO(A): EWERTON RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comprovar o recolhimento da importância de R\$ 200,00, referente às custas, no prazo legal.

Notificação Nº: 6116/2007

Processo Nº: RT 00864-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDA PEREIRA FAGUNDES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'II. DISPOSITIVO. ISSO POSTO, afastado a preliminar de incompetência material e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA a pagar a ENIVALDA PEREIRA FAGUNDES, o valor equivalente aos depósitos do FGTS devidos no curso da prestação de serviços, conforme se apurar em liquidação por cálculos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Ante a natureza não salarial da parcela objeto da condenação (Lei n. 8.036/90, art. 28, parágrafo único), não incidem recolhimentos fiscais ou previdenciários. Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios referidos na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, isenta do recolhimento (CLT, art. 790-A, I). Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6115/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA PARREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA

RECLAMADO(A): MARIA ESTEVES BOSSO (ESPÓLIO DE - REP. P/ INVENTARIANTE IRAÍ ESTEVES RODRIGUES)  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'III. DISPOSITIVO.ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar ESPÓLIO DE MARIA ESTEVES BOSSO a pagar a VANUSA PARREIRA DA SILVA 13º salário integral de 2004 e 2005 e proporcional de 2006 (8/12), no valor total de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), e indenização de férias dos períodos aquisitivos 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007, com adicional de 1/3, no valor total de R\$ 2.111,11 (dois mil, cento e onze reais e onze centavos). Deve o reclamado ainda anotar a CTPS da reclamante, no prazo, termos e sob as cominações fixadas na fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho.Custas pelo reclamado, na reclamatória trabalhista, no importe de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), calculadas sobre R\$ 3.444,44 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), valor da condenação. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Juízo onde se processa o inventário relativo ao espólio reclamado (fls. 50), com cópia desta r. sentença. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6089/2007

Processo Nº: RT 01186-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEIXO PIRES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA**  
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 21, cujo teor segue transcrito:'Vistos, etc. Considerando que na qualificação dos reclamados o autor deixou de indicar os endereços e que o procedimento sumaríssimo exige que o autor os indique corretamente, indefiro a petição inicial e determino o arquivamento dos autos nos termos do artigo 852-B, II, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 33,53, calculadas sobre R\$ 1.676,78, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 29.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6109/2007

Processo Nº: RT 01198-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS JOSEVICIUS GOUVEIA  
**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**  
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 09 de agosto de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador nos termos do art. 7º do PGC, do Eg.TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6110/2007

Processo Nº: RT 01201-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA MARLEUZA ALVES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**  
RECLAMADO(A): MINEKO ABI

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 13 de agosto de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados a reclamante e seu procurador nos termos do art. 7º do PGC, do Eg.TRT 18ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4774/2007

Processo Nº: RT 00085-1999-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RENATO R. MAGALHAES**

RECLAMADO(A): WALTER SILVIO FONTOURA (HERDEIRO DE DO- LORES DA GLORIA SANTOS) + 001

**ADVOGADO.....: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E OUTROS**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a indicar nos autos o inventariante do Espólio de Wanda Fontouro Souto Maior ou, caso já tenha havido partilha, os herdeiros, indicando nomes e endereços, a fim de viabilizar o direcionamento da execução também em face destes, observada, quanto aos últimos, a proporcionalidade da cada quinhão.

Notificação Nº: 4773/2007

Processo Nº: RT 00090-1999-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZENA MARIA VALLE

**ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): APARECIDO E HELENA LTDA (VERÔNICA ELETRO ÚTIL) + 002

**ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR**

DESPACHO: Fica intimada a exequente a colacionar nos autos as certidões imobiliárias atualizadas de todos os imóveis objeto do acordo entabulado às fls. 1134/1135, a fim de comprovar que os imóveis pertencem aos executados e estão livres e desembaraçados. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 4783/2007

Processo Nº: RT 00599-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO FREITAS DE ASSUNÇÃO

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PREST DE SERV MULT DO ESTADO DE GOIAS LTDA COOPRESGO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 4787/2007

Processo Nº: RT 00893-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVA VIEIRA DOS REIS + 001

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

**ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO**

DESPACHO: Ao exequente: Dê-se vista do resultado da pesquisa ao exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4781/2007

Processo Nº: RT 01063-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO**

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela União Federal. Prazo legal.

Notificação Nº: 4762/2007

Processo Nº: AAT 01123-2006-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CLEITON PEIXOTO MORAIS (ESPÓLIO DE REP. P/ CÍCERO BATISTA MORAIS E MARIA ELBA PEIXOTO MORAES)

**ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO**

RÉU(RÉ): GESSOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO: AGOSTINHO ALVES DA SILVA + OUTROS**

DESPACHO: Tendo em vista o falecimento do autor, bem como a petição de fl. 99 dos autos, defere-se o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que os sucessores do "de cujus" procedam à regularização da representação processual, mediante nomeação de inventariante ou comprovante de inscrição dos mesmos como dependentes perante o INSS, ou ainda, mediante alvará indicando os mesmos como sucessores, na forma da lei civil, independentemente de inventário, conforme dispõe o art. 1º da Lei 6.858/80, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC)

Notificação Nº: 4763/2007

Processo Nº: AAT 01123-2006-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CLEITON PEIXOTO MORAIS (ESPÓLIO DE REP. P/ CÍCERO BATISTA MORAIS E MARIA ELBA PEIXOTO MORAES)

**ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO**

RÉU(RÉ): GESSOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO: AGOSTINHO ALVES DA SILVA + OUTROS**

DESPACHO: Tendo em vista o falecimento do autor, bem como a petição de fl. 99 dos autos, defere-se o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que os sucessores do de cujus procedam à regularização da representação processual, mediante nomeação de inventariante ou comprovante de inscrição dos mesmos como dependentes perante o INSS, ou ainda, mediante alvará indicando os mesmos como sucessores, na forma da lei civil, independentemente de inventário, conforme dispõe o art. 1º da Lei 6.858/80, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, iv, do CPC)

Notificação Nº: 4763/2007

Processo Nº: AAT 01123-2006-161-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CLEITON PEIXOTO MORAIS (ESPÓLIO DE REP. P/ CÍCERO BATISTA MORAIS E MARIA ELBA PEIXOTO MORAES)

**ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO**

RÉU(RÉ): GESSOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO: AGOSTINHO ALVES DA SILVA + OUTROS**

DESPACHO: AO AUTOR (SUCESSORES DO DE CUJUS) Tendo em vista o falecimento do autor, bem como a petição de fl. 99 dos autos, defere-se o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que os sucessores do de cujus procedam à regularização da representação processual, mediante nomeação de inventariante ou comprovante de inscrição dos mesmos como dependentes perante o INSS, ou ainda, mediante alvará indicando os mesmos como sucessores, na forma da lei civil, independentemente de inventário, conforme dispõe o art. 1º da Lei 6.858/80, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, iv, do CPC).

Notificação Nº: 4775/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SIDNEY PEREIRA THIAGO (FAZENDA SANTA SOFIA)

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para retirar dos autos sua CTPS devidamente anotada, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4777/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBES

**ADVOGADO....: ESPER CHIA B SALLUM**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para afirmar se recebeu diretamente da reclamada a parcela do acordo. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4779/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO CIRILO DA SILVA

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RAD - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

**ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder à anotação da CTPS do obreiro, nos termos determinados na sentença, bem ainda para que em 15 (quinze) dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS e multa devidos, fornecendo a guia TRCT, com o código 01, para posterior levantamento do fundo, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT, quanto à primeira e, responder pelos valores correspondentes, quanto à segunda.

Notificação Nº: 4778/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO NERY DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): RENOSTO E BONFANTE LTDA.

**ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber a Carta de Apresentação, conforme estipulado na ata de audiência de fls. 41/42.

Notificação Nº: 4776/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES + 003

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 26, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4780/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JANNY DE PAULA MACHADO

**ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**

RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA E ERCI PEREIRA VILELA

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

DESPACHO: Fica intimado o reclamante para se manifestar acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 14/15, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento e conseqüente remessa dos autos ao arquivo, desde que satisfeitos eventuais encargos.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3858/2007

Processo Nº: RT 00282-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ PEREIRA

**ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA**

RECLAMADO(A): PINTURAS YPIRANGA LTDA

**ADVOGADO....: JOSÉ RODRIGUES BONFIM**

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Defiro a retirada do alvará pelo Sr. Walter D'ávila Junior, conforme requerimento retro. [...] Em 29.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3841/2007

Processo Nº: RT 00831-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OLAILSON ALVES DO ROSÁRIO

**ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA**

RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA + 002

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "[...] em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 80, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3845/2007

Processo Nº: RT 01166-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON LÁZARO DA SILVA BERNARDES

**ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS**

RECLAMADO(A): JÁ REVEST REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA + 003

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: da praça do bem penhorado para o dia 23/08/2007 às 10:20 no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 3860/2007

Processo Nº: CCS 01194-2006-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): MARCIO DE CARVALHO FIRVEDA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Para ciência do AUTOR: "Em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 132, intime-se o autor/exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 29.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3856/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR HONORIO DE FARIAS

**ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES**

RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA- CAM

**ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA**

DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Proceder às anotações na CTPS do reclamante, que se encontra na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão, acostada aos autos, no prazo de 5 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria e de ser aplicada a multa cabível, nos termos do despacho de fl. 112.

Notificação Nº: 3847/2007

Processo Nº: RT 01513-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GERSON DA SILVA

**ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): JÁ REVEST- REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: da praça do bem penhorado para o dia 23/08/2007 às 10:30 no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 3850/2007

Processo Nº: RT 01539-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... VILTON FRANCISCO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): JÁ REVEST- REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA  
**ADVOGADO.....** .

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: da praça do bem penhorado para o dia 23/08/2007 às 10:40 no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 3861/2007

Processo Nº: RT 00015-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA CRISTINA ROSA

**ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**

RECLAMADO(A): MILTON JÚLIO PIRES DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO..... ANDREIA PIRES DE OLIVEIRA MARINHO**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: da praça do bem penhorado para o dia 19/07/2007 às 10h40min no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, nos termos do despacho de fl. 55.

Notificação Nº: 3862/2007

Processo Nº: RT 00015-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA CRISTINA ROSA

**ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**

RECLAMADO(A): WANDA MARTINS DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO..... ANDREIA PIRES DE OLIVEIRA MARINHO**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: da praça do bem penhorado para o dia 19/07/2007 às 10h40min no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, nos termos do despacho de fl. 55.

Notificação Nº: 3865/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON DONIZETE GOULART

**ADVOGADO..... APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

**ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS**

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comprovar o recolhimento de R\$44,26 a título de custas processuais, no prazo de 5 dias, sob as penas da lei, nos termos da certidão de fl. 269.

Notificação Nº: 3857/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÉLIA MARANHÃO RABELO

**ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS**

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO**

DESPACHO: Para ciência do procurador da RECLAMANTE: Informar nos autos, no prazo de 10 dias, o novo endereço da reclamante, nos termos do despacho de fl. 139.

Notificação Nº: 3842/2007

Processo Nº: AEX 00308-2007-141-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: EDEZIO APARECIDO PEREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**

EXECUTADO(A): AGNALDO VENÂNCIO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... CASTILIO DA SILVA NEIVA**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: da designação da praça do bem penhorado à fl. 39, dia 23/08/2007 às 10h00min, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, conforme edital de praça 119/2007.

Notificação Nº: 3855/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL CORREIA MARTINS

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA**

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS RINCON GONÇALVES

**ADVOGADO..... OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA**

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Compulsados os autos verifica-se que a obrigação assumida na ata de fls. 38 apenas não restou adimplida quanto ao pagamento da 2ª parcela do acordo, o qual se operou com um dia de atraso. Tal circunstância torna plenamente cabível a aplicação subsidiária do disposto no art. 413 do Código Civil à espécie, sem nenhuma violência aos preceitos consagrados no inciso XXXVI, do art. 5º, da Constituição Federal. Assim, afigura-se injusto que a cláusula penal incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida de justiça que ela recaia apenas sobre a segunda parcela prevista no acordo, no valor de R\$1.000,00, uma vez que é suficiente para cobrir eventual prejuízo da exequente, em decorrência do não pagamento, em face do disposto nos artigos 412 e 413 do novo Código Civil. Intimem-se, a reclamada na pessoa de seu procurador. Expedidas as intimações ao Setor de Cálculos para nova apuração do quantum debeatur, observadas as diretrizes aqui traçadas. Em 28.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3859/2007

Processo Nº: CCS 00732-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES**

RÉU(RÉ): MARIVAL DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Para ciência da AUTORA: Indicar nos autos o atual paradeiro do réu, no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 25.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: RT 00254-2003-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR PEREIRA SILVA

**ADVOGADO..... ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): NOVAENGE EMPREITEIRA LTDA + 002

**ADVOGADO..... BENITEZ BRANDÃO CALIL**

DESPACHO: (AOS EXEQUENTES) Comparecerem à secretaria da Vara para receberem sua Certidões de Crédito, referentes a estes autos e aos nº 255, 256, 257 de 2003.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 00565-2005-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... PAULO OMAR DA SILVA**

RECLAMADO(A): DEUZITA RODRIGUES DA CRUZ + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4378/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA GONÇALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**

RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS LIANDRO

**ADVOGADO..... CLAUDINEY WASHINGTON ALVES**

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4382/2007

Processo Nº: CCS 00632-2006-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): FRANCISCO LEITE DE ANDRADE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, suspende-se a execução e determina-se o arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 02 de julho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4380/2007

Processo Nº: RT 00843-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JACINTO DE MORAIS

**ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO..... ALAN FARIAS TAVARES**

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo Executado.

Notificação Nº: 4379/2007

Processo Nº: RT 00850-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES

**ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO**

RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A

**ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ**

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do laudo pericial apresentado pelo perito às fls. 149/157.

Notificação Nº: 4335/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALTO FERREIRA CARDOSO

**ADVOGADO..... SAMUEL BALDUÍNO PIRES DA SILVA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MORRO AGUDO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 31/07/2007, às 13h 15min.

Notificação Nº: 4334/2007

Processo Nº: RT 01126-2007-171-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JELSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO....: **WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): MAMÉDIO E OLIVEIRA LTDA.  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 25/07/2007, às 13:00 horas.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2847/2007

Processo Nº: RT 00108-2000-211-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JULIO MARIZ DE MEDEIROS  
ADVOGADO....: **ALEXANDRE NETTO PIMENTEL**  
RECLAMADO(A): JORGE ARTUR GARCIA  
ADVOGADO....: **MAROZAN APARECIDO DE ARAUJO**  
DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Conforme denunciam os autos, a sentença prolatada às fls. 24/26, com trânsito em julgado em 10.04.00 (certidão de fls. 27), está pendente de liquidação até a presente data, em decorrência da inércia exclusiva e injustificada do reclamante, que, não obstante as intimações desse Juízo, simplesmente não apresenta artigos de liquidação, de forma a propiciar o início do procedimento executório. Não obstante o entendimento cristalizado pela Súmula nº 114/TST rechaçar a aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho – uma decorrência do princípio inquisitivo que o informa e segundo o qual o juiz deve impulsionar o andamento do processo (artigo 765, da CLT), principalmente na fase de execução (artigo 878, caput, da CLT) -, situações como a dos autos, em que a iniciativa do ato processual é exclusivamente do autor (devidamente assistido por advogado), cuja omissão é impossível de ser suprida pelo juiz, reclama tratamento diferenciado, pois as relações jurídicas não podem ficar indefinidas ad aeternum, ao exclusivo talante da parte que se presume interessada, sob pena de violação do princípio da segurança jurídica. Nesse sentido a jurisprudência, verbis: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NÃO CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, quando, em razão de inércia exclusiva do exequente, o processo fica paralisado por mais de dois anos, situação que é atenuada quando a parte reclama pessoalmente. Quando a omissão é do serviço público ou do executado, não se configura a referida prescrição" (TRT 18ª Região, AP-00410-2004-231-18-00-9, Rel. Des. Gentil Pio de Oliveira, DJE nº 14.450, de 10.02.05). "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitivo, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad aeternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido." (TST, RR-153.542/94, Ac. 5ª T., 6.448/95, Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 16.02.96, pág. 3264). "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICABILIDADE DO ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NO ENUNCIADO Nº 114 DO TST - CONDIÇÕES. Conquanto o Enunciado nº 114 do TST genericamente negue a aplicabilidade do instituto da prescrição intercorrente no processo trabalhista, tal premissa deve ser avaliada em cotejo com as circunstâncias fáticas de cada caso, porquanto não é compatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional o manter-se semelhante critério diante de situações nas quais se dá o estancamento do feito por inércia da parte em praticar atos de sua responsabilidade e interesse. Revista conhecida e não provida" (TST, RR-345154, Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 03.12.99, pág. 346). Nesse diapasão, e haja vista o disposto nos arts. 219, par. 5o., do CPC, acrescentado pela Lei no. 11.280, de 16.02.06, e 40, § 4º, da Lei 6.830/80, aplicáveis subsidiariamente ao processo do trabalho, bem como o preceituado na Súmula 327/STF, declara-se, de ofício, a prescrição da pretensão executiva do autor. Intimem-se. Expirado o prazo para interposição de recurso, arquivem-se os autos em definitivo. Em, 28.06.07

Notificação Nº: 2848/2007

Processo Nº: RT 00108-2000-211-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JULIO MARIZ DE MEDEIROS  
ADVOGADO....: **ALEXANDRE NETTO PIMENTEL**  
RECLAMADO(A): JORGE ARTUR GARCIA  
ADVOGADO....: **MAROZAN APARECIDO DE ARAUJO**  
DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Conforme denunciam os autos, a sentença prolatada às fls. 24/26, com trânsito em julgado em 10.04.00 (certidão de fls. 27), está pendente de liquidação até a presente data, em decorrência da inércia exclusiva e injustificada do reclamante, que, não obstante as intimações desse Juízo, simplesmente não apresenta artigos de liquidação, de forma a propiciar o início do procedimento executório. Não obstante o entendimento cristalizado pela Súmula nº 114/TST rechaçar a aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho – uma decorrência do princípio inquisitivo que o informa e segundo o

qual o juiz deve impulsionar o andamento do processo (artigo 765, da CLT), principalmente na fase de execução (artigo 878, caput, da CLT) -, situações como a dos autos, em que a iniciativa do ato processual é exclusivamente do autor (devidamente assistido por advogado), cuja omissão é impossível de ser suprida pelo juiz, reclama tratamento diferenciado, pois as relações jurídicas não podem ficar indefinidas ad aeternum, ao exclusivo talante da parte que se presume interessada, sob pena de violação do princípio da segurança jurídica. Nesse sentido a jurisprudência, verbis: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NÃO CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, quando, em razão de inércia exclusiva do exequente, o processo fica paralisado por mais de dois anos, situação que é atenuada quando a parte reclama pessoalmente. Quando a omissão é do serviço público ou do executado, não se configura a referida prescrição" (TRT 18ª Região, AP-00410-2004-231-18-00-9, Rel. Des. Gentil Pio de Oliveira, DJE nº 14.450, de 10.02.05). "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitivo, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad aeternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido." (TST, RR-153.542/94, Ac. 5ª T., 6.448/95, Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 16.02.96, pág. 3264). "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICABILIDADE DO ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NO ENUNCIADO Nº 114 DO TST - CONDIÇÕES. Conquanto o Enunciado nº 114 do TST genericamente negue a aplicabilidade do instituto da prescrição intercorrente no processo trabalhista, tal premissa deve ser avaliada em cotejo com as circunstâncias fáticas de cada caso, porquanto não é compatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional o manter-se semelhante critério diante de situações nas quais se dá o estancamento do feito por inércia da parte em praticar atos de sua responsabilidade e interesse. Revista conhecida e não provida" (TST, RR-345154, Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 03.12.99, pág. 346). Nesse diapasão, e haja vista o disposto nos arts. 219, par. 5o., do CPC, acrescentado pela Lei no. 11.280, de 16.02.06, e 40, § 4º, da Lei 6.830/80, aplicáveis subsidiariamente ao processo do trabalho, bem como o preceituado na Súmula 327/STF, declara-se, de ofício, a prescrição da pretensão executiva do autor. Intimem-se. Expirado o prazo para interposição de recurso, arquivem-se os autos em definitivo. Em, 28.06.07

Notificação Nº: 2853/2007

Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILVANIR DE SOUZA MACHADO + 002  
ADVOGADO....: **JOAO MARQUES EVANGELISTA**  
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003  
ADVOGADO....: **JOSE IVES SALES FROTA**  
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 557/559, PROFERIDA NO DIA 19.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada/embargente, no importe de R\$44.26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgada esta decisão, atualizem-se os cálculos - com inclusão das custas ora fixadas -, paguem-se aos exequentes (com retenção do IR eventualmente devido e determinação à CEF para que proceda ao respectivo recolhimento) e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal. Após, libere-se eventual saldo remanescente à embargente (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA) e intimem-se os exequentes para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Anotem-se no SAJ e na capa dos autos os dados da procuradora indicada às fls. 554, ficando indeferida a intimação, via postal, no endereço indicado, como pretendido, tendo em vista as intimações dirigidas aos advogados nesta Especializada serem feitas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (arts. 769, da CLT, 154, parágrafo único, 236 e 237, do CPC, 8º., § 2º., da Lei no. 10.259/2001, 44, do PGC/TRT 18ª Região, e Portaria GP/DGCJ no. 021/2006). Cumpra-se a determinação de fls. 53, 3º. par., no que pertine à capa dos autos dos primeiro e terceiro volumes do processo e SAJ. Intimem-se. Em, 19.06.07 PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOS WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZOS.

Notificação Nº: 2854/2007

Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILVANIR DE SOUZA MACHADO + 002  
ADVOGADO....: **JOAO MARQUES EVANGELISTA**  
RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 003

**ADVOGADO..... DANIELLE ZULATO BITTAR**

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 557/559, PROFERIDA NO DIA 19.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada/embargante, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgada esta decisão, atualizem-se os cálculos - com inclusão das custas ora fixadas -, paguem-se aos exequentes (com retenção do IR eventualmente devido e determinação à CEF para que proceda ao respectivo recolhimento) e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal. Após, libere-se eventual saldo remanescente à embargante (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA) e intimem-se os exequentes para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Anotem-se no SAJ e na capa dos autos os dados da procuradora indicada às fls. 554, ficando indeferida a intimação, via postal, no endereço indicado, como pretendido, tendo em vista as intimações dirigidas aos advogados nesta Especializada serem feitas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (arts. 769, da CLT, 154, parágrafo único, 236 e 237, do CPC, 8º, § 2º, da Lei no. 10.259/2001, 44, do PGC/TRT 18ª Região, e Portaria GP/DGCJ no. 021/2006). Cumpra-se a determinação de fls. 53, 3º. par., no que pertine à capa dos autos dos primeiro e terceiro volumes do processo e SAJ. Intimem-se. Em, 19.06.07' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2855/2007

Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILVANIR DE SOUZA MACHADO + 002  
**ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**  
RECLAMADO(A): ENELPOWER + 003

**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**  
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 557/559, PROFERIDA NO DIA 19.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada/embargante, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgada esta decisão, atualizem-se os cálculos - com inclusão das custas ora fixadas -, paguem-se aos exequentes (com retenção do IR eventualmente devido e determinação à CEF para que proceda ao respectivo recolhimento) e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal. Após, libere-se eventual saldo remanescente à embargante (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA) e intimem-se os exequentes para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Anotem-se no SAJ e na capa dos autos os dados da procuradora indicada às fls. 554, ficando indeferida a intimação, via postal, no endereço indicado, como pretendido, tendo em vista as intimações dirigidas aos advogados nesta Especializada serem feitas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (arts. 769, da CLT, 154, parágrafo único, 236 e 237, do CPC, 8º, § 2º, da Lei no. 10.259/2001, 44, do PGC/TRT 18ª Região, e Portaria GP/DGCJ no. 021/2006). Cumpra-se a determinação de fls. 53, 3º. par., no que pertine à capa dos autos dos primeiro e terceiro volumes do processo e SAJ. Intimem-se. Em, 19.06.07' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2850/2007

Processo Nº: RT 00749-2006-211-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVANILDES GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA**  
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NESSRALLA LTDA. - DISNES  
**ADVOGADO.....: ARI DE ABREU**  
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2859/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-211-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA NETO  
**ADVOGADO.....: EVANIA DE PAULA RIBEIRO GOULART**  
RECLAMADO(A): GRID PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: NARCISO CAMILO DE ANDRADE**  
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Para encerramento da instrução e tentativa conciliatória final, inclua-se o feito na pauta do dia 18.07.07, às 14:30 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, na pessoa dos seus procuradores. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2860/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-211-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA NETO  
**ADVOGADO.....: EVANIA DE PAULA RIBEIRO GOULART**  
RECLAMADO(A): GRID PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: NARCISO CAMILO DE ANDRADE**  
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Para encerramento da instrução e tentativa conciliatória final, inclua-se o feito na pauta do dia 18.07.07, às 14:00 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, na pessoa dos seus procuradores. Dê-se vista ao reclamante acerca dos docs. juntados pela reclamada às fls. 166/252, pelo prazo de cinco dias. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2844/2007

Processo Nº: ET 00582-2007-211-18-00-0 1ª VT  
EMBARGANTE...: FELIPE BRAGA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ**  
EMBARGADO(A): ...  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/32, PROFERIDA NO DIA 28.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, INDEFIRO a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 284, par. único, e 295, VI, do CPC. Custas, pelo executado, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais o teor da presente decisão. Intime-se o embargante. Em, 28.06.07' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2845/2007

Processo Nº: CCS 00611-2007-211-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): MORIYOSHI FUKUDA  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/32, PROFERIDA NO DIA 28.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$120,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$6.023,80), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2852/2007

Processo Nº: CCS 00620-2007-211-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ADÃO DA SILVA MONTEIRO  
**ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 91/102, PROFERIDA NO DIA 27.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - rejeitar a prejudicial de prescrição; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, ADÃO DA SILVA MONTEIRO, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores originais descritos nas guias e demonstrativos de débitos de fls. 65/74, com os acréscimos estipulados no art. 600, da CLT (limitada a multa a 100%), a serem aplicados a partir de 22.12.02, 22.05.03, 22.05.04, 22.05.05 e 22.05.06, respectivamente. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R\$16,00 (2%) e R\$120,00 (15%), calculadas sobre R\$800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se, ficando indeferida a intimação do réu, via postal, no endereço indicado, como requerido a fls. 89, primeiro parágrafo, tendo em vista as intimações dirigidas aos advogados nesta Especializada serem feitas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (arts. 769, da CLT, 154, parágrafo único, 236 e 237, do CPC, 8º, § 2º, da Lei no. 10.259/2001, 44, do PGC/TRT 18ª Região, e Portaria GP/DGCJ no. 021/2006).' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍLIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156/2007  
PROCESSO Nº RT 00364-2004-211-18-00-3

Exequente(s): MARCOS SILVA DE MENEZES

Executado(a)(s): LUIZ JOSÉ HOMEM D'EL-REY SILVA + 001

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a) EXEQUENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 298 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório (fls. 297), pela inércia do reclamante em apresentar a CTPS para anotação, bem como para vir receber o crédito remanescente, intime-se o autor (POR EDITAL) e o seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, apresentar(em) o documento profissional em Juízo/requerer o que for do seu interesse e para receber o seu crédito remanescente, sob pena de considerar-se cumprida a obrigação determinada no dispositivo da sentença, letra 'b' (fls. 88), com arquivamento definitivo dos autos/abertura de conta poupança para depósito do citado crédito. No silêncio do autor, expeça-se ofício à CEF - Agência 0791, solicitando abertura de conta poupança em nome do demandante e imediata transferência do valor objeto da guia de fls. 284, no qual deverá constar, inclusive, o nome completo do demandante, o número do seu CPF, RG e endereço, nos termos do Ofício-Circular TRT 18ª GP/DGCJ nº 23/2006. Após comunicada a últimação da operação acima aludida, arquivem-se os autos. Em, 21.06.07". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3700/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZIMAR PAULO MAIA BARCELO

ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamado (fls. 587/601), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3702/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO CORRÊA DA SILVA

ADVOGADO....: JUAREZ GOMES CARDOSO NETO

RECLAMADO(A): LUCIANO MACEDO CARDOSO + 001

ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), ficam Vossas Senhorias intimadas a manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 149/150, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3701/2007

Processo Nº: RT 00739-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURA MARQUES DE SOUZA JARDIM

ADVOGADO....: DRA. ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): VANIA PIRES VIEIRA (MINERADORA AGAPTO)

ADVOGADO....: VÂNIA PIRES VIEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 77/96, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pela Reclamante.

Notificação Nº: 3698/2007

Processo Nº: RT 00945-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL FERRAZ DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/07/2007, às 16h:50min, para a realização de audiência UNA, devendo V.Sª comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6147/2007

Processo Nº: RT 00515-1995-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO MARQUES

ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA

RECLAMADO(A): EDUARDO VERGILIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 82/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 370. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6141/2007

Processo Nº: RT 00554-1997-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON ANDRADE DE ARAUJO

ADVOGADO....: ITALO PEREIRA DE MATOS

RECLAMADO(A): BOM JESUS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO....: MARCELO VIEIRA BESSA

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 91/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 148. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6142/2007

Processo Nº: RT 00755-1997-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCEMIR GOMES DE MORAIS

ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO....: LAERCIO BARBOSA FERNANDES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 90/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 209. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6126/2007

Processo Nº: RT 01292-1997-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DE MOURA

ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): SEG-NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/A (NA

PESS.DO DIR.MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 96/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 124. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: RT 01632-1997-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DINIZ VICENTE

ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): ALDO FERREIRA MARQUES

ADVOGADO....: NAIR FERREIRA DE CARVALHO

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 80/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 52. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6122/2007

Processo Nº: RT 00857-1998-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO RAIMUNDO RODRIGUES

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): IRMAOS MOTA LTDA (CASA DE CALÇADOS SÃO

GERALDO)

ADVOGADO....: RINALDO APARECIDO BARROS

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 102/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 224. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6130/2007

Processo Nº: RT 01186-1998-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): ANTERO LUIS DOS SANTOS

ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE HAVES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 78/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 273. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6131/2007

Processo Nº: RT 00514-1999-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE DEUS

ADVOGADO....: LUCIANA IDILA ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 103/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 137. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6120/2007

Processo Nº: RT 00618-1999-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA MARTINS

**ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA - COPRIL

**ADVOGADO.....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 95/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 197. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6139/2007

Processo Nº: RT 00899-1999-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ALMEIDA FIGUEIREDO

**ADVOGADO.....: MELINA LOBO DANTAS**

RECLAMADO(A): IATE THERMAS CLUBE DE CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 76/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 141. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6140/2007

Processo Nº: RT 00900-1999-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MACHADO AREDES

**ADVOGADO.....: MELINA LOBO DANTAS**

RECLAMADO(A): IATE THERMAS CLUBE DE CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 89/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 106. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6123/2007

Processo Nº: RT 01126-1999-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO TERRA

**ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES**

RECLAMADO(A): MONTAGENS INDUSTRIAIS LAZARINE - ONÉZIO LAZARINE - ME + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 77/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 58. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 01382-1999-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CESAR FARIA

**ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 86/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 281. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6134/2007

Processo Nº: RT 00387-2000-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**

RECLAMADO(A): EURÍPEDES JOSÉ OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 74/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 306. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6144/2007

Processo Nº: RT 01115-2000-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO ALVES PINHEIRO

**ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA**

RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 84/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 145. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: RT 01568-2001-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GERALDO MARTINS

**ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES**

RECLAMADO(A): LAERTE STAIBANO

**ADVOGADO.....: ADRIANO GOMES PIRES**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 85/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 118. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6136/2007

Processo Nº: RT 01597-2001-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CIMAS VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO**

RECLAMADO(A): POSTO LINDOYA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 100/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 254. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6148/2007

Processo Nº: RT 01684-2001-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUZILÉ PEREIRA CASTRO

**ADVOGADO.....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO**

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA GAÚCHO LTDA (HOTEL RESTAURANTE INACIOLÂNDIA LTDA) + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 99/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 220. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6135/2007

Processo Nº: RT 01735-2001-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL FERREIRA DE MELLO

**ADVOGADO.....: MARILENE VIEIRA ROCHA**

RECLAMADO(A): ATLAS ODONTO-MÉDICO LTDA

**ADVOGADO.....: ELMO HÉLCIO FERREIRA**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 94/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 142. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6137/2007

Processo Nº: RT 00888-2002-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VERCELENA ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): ITAMARATY SERVIÇOS GERAIS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 72/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 83. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6118/2007

Processo Nº: RT 00861-2003-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON EULÁLIO CASEMIRO

**ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 93/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 240. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6143/2007

Processo Nº: RT 00983-2004-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BALDUINO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ANDRE ANDRADE SILVA**

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 98/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 111. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6128/2007

Processo Nº: RT 01366-2004-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVANE PEREIRA AMORIM  
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): LUCIENE MALAQUIAS DE SOUZA  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 71/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 108. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6127/2007

Processo Nº: RT 00878-2005-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE NOTA 10 LTDA  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 101/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 66. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6138/2007

Processo Nº: RT 01351-2005-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: DONIZETE BESSA DE ANDRADE  
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO  
RECLAMADO(A): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA + 001  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 69/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 153. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6167/2007

Processo Nº: RT 00734-2006-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO SILVÉRIO BATISTA  
ADVOGADO.....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA  
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de Embargos de Execução de fls. 428/429, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço dos Embargos de Execução opostos por RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas processuais, pelo Embargante, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6104/2007

Processo Nº: AEF 00832-2006-121-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: BENEDITO PAULO DE SOUZA  
RÉU(RÉ): ALCA FOODS LTDA. + 001  
ADVOGADO: JOSEMAR ANTÔNIO BATISTA

DESPACHO: Fica a parte ré, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 185, publicado na internet (site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista à autora da petição e peças de fls. 181/184, pelo prazo de 10 dias, com a devida remessa dos autos. Com relação a alínea "a" da aludida petição, nada a deferir, uma vez que não consta nesses autos solicitação de bloqueio de contas em nome da executada. Intimem-se."

Notificação Nº: 6154/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERNANDES ARAÚJO  
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA  
RECLAMADO(A): LUIZ ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO  
ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica o Exequente/Embargado, por seu procurador, intimado para vista dos Embargos à Execução, interposto pelo Executado/Embargante (fls. 82/103), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6169/2007

Processo Nº: RT 02108-2006-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVAN MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS  
RECLAMADO(A): MOTOGOL MOTOS GOIATUBA LTDA  
ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 150, publicado na internet (site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da petição de fls. 147 o valor depositado na Conta Judicial nº 0015.042.01505142-8 e o valor do depósito recursal de fls. 102 foi dato pela executada para pagamento integral da execução. Assim sendo, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda com o saldo do depósito recursal de fls. 102, conforme resumo de cálculos de fls. 133, com a devida comprovação nos autos, por meio das guias apropriadas. Após, libere-se ao exequente, através de alvará judicial, o valor líquido de seu crédito, com o saldo remanescente do depósito recursal acima indicado e parte da conta judicial nº 0015.042.01505142-8, observando o resumo de cálculo de fls. 133, devendo comprovar o valor levantado no prazo de 10 dias. Comprovado o valor sacado pelo exequente oficie-se à CEF local, solicitando à transferência do valor remanescente da conta judicial acima especificada, para a conta vinculada do exequente, referente ao valor devido nos autos a título de FGTS, informando nos autos o seu cumprimento. Tendo em vista a satisfação emanada da sentença exequenda, extingue a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6150/2007

Processo Nº: CCS 02237-2006-121-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO  
RÉU(RÉ): CELESTINO ALVES DE CARVALHO, ESPÓLIO DE,  
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora, por seu procurador, intimada para ciência dos documentos de fls. 133/148, bem como de que terá o prazo de 10 dias para indicar meios para prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6157/2007

Processo Nº: RT 02314-2006-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: REYLER VIEIRA FARIA  
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES  
RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA  
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 178, publicado na internet (site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Citada, a executada oferece à penhora o bem descrito na petição de fls. 173. O exequente, por sua vez, discorda da nomeação e requer seja convertido em penhora o depósito recursal de fls. 123, bem como realizada penhora via on line de dinheiro nas contas bancárias da executada no valor remanescente. Tenho que o exequente está com a razão, eis que a executada não observa a ordem legal preconizada no art. 655 do CPC. Assim sendo, converto em penhora o valor do depósito recursal, devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Por outro lado, uma vez que referida penhora não garante a integralidade da execução, prossiga-se o feito executivo na forma preconizada no art. 13 da Portaria 01/2005, desta VT, deduzindo-se o valor penhorado. Intime-se o exequente. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 6166/2007

Processo Nº: CCS 00084-2007-121-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO  
RÉU(RÉ): LUIZ SEBASTIÃO FERREIRA  
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 134, publicado na internet (site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Uma vez que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, cite-se o mesmo, via edital. Caso não haja pagamento do débito ou garantia do juízo, prossiga-se o feito executivo na forma preconizada no art. 13 da Portaria 01/2005, desta VT. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6116/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIO DONIZETE PEDROSO  
ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES  
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA  
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 11:06 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE 252 Nº 2007/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6151/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: UENDSON CAMPOS VIEIRA  
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA  
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA  
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA  
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 244/257), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6159/2007

Processo Nº: RT 00636-2007-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO FLAUZINO DOS REIS  
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA  
RECLAMADO(A): PORTO RICO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA  
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 127, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que o documento de fl. 114 não se trata de documento novo e que tão pouco o reclamado justificou fundamentadamente sua apresentação somente nesta fase processual, entendendo estar totalmente preclusa sua apresentação, razão pela qual dele não conheço. Mantém-se os cálculos de fl. 119. Intime-se."

Notificação Nº: 6160/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-121-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO....: FILEMON SANTANA MENDES  
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA  
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA  
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 310/324), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6145/2007

Processo Nº: CCS 00894-2007-121-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO  
RÉU(RÉ): ANTONIO JOSE GOMES MARQUES  
ADVOGADO: .  
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência da decisão de fls. 79/80, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Sendo assim, diante da inobservância da norma insculpida nos arts. 12 e 13 do CPC, indefiro a petição inicial e, de consequência, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC. Custas processuais, pela Autora, no importe de R\$ 31,80, calculadas sobre o valor dado à causa, das quais fica isento, na forma da lei. Transitada em julgado, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 6161/2007

Processo Nº: RT 01055-2007-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JHONATAS FRANCO SILVA  
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA  
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA ( PEREIRA GARCIA E BICHIATO LTDA)  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 29, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 28, desconstitui-se o DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o DR. NASSIM TALEB, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 22/23; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciar e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da

instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 49/52. Intimem-se as partes e os peritos (DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO e o DR. NASSIM TALEB). Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6103/2007

Processo Nº: RT 01271-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE PEREIRA  
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA  
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES  
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 10, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que a petição inicial está endereçada à Vara do Trabalho de CALDAS NOVAS, remetam-se os autos em epígrafe àquela unidade. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço da advogada da reclamada, conforme consta na procaução de fl. 09. Feito isso, retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 258/2007  
PROCESSO Nº CPEX 00250-2007-121-18-00-5  
Exequente (s): UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Executada (s): MINAS GOIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Praça: 07/08/2007 às 11h. 08min.  
Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): AV. AFONSO PENA, Nº 605, ITUMBIARA-GO  
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 09 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ADELICIO MAXIMIANO DA SILVA, para garantia da execução, no importe de R\$ 3.502,40 (três mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) Um Terreno situado nesta cidade, à Avenida Afonso Pena, nº 605, com a área total de 670,50m², no qual se acha construído uma casa de morada coberta com telhas francesas, com diversos cômodos, piso cimentado, instalação elétrica e sanitária e o respectivo terreno medindo 10,70 metros de frente para a Avenida Afonso Pena, dividindo pela direita com sucessores de Adélio Maximiano da Silva, em 03 (três) direções, sendo a primeira de 45,00 metros, a segunda de 7,30 metros e a terceira de 12,50 metros; pela esquerda em 03 (três) direções, sendo a primeira de 51,00 metros, dividindo com Pedro Eugênio de Lima, a segunda de 6,00 metros e a terceira de 6,00 metros, dividindo com Juvensor Vieira Silva e o fundo numa extensão de 12,00 metros, dividindo com Juvensor Vieira Silva, tudo conforme Livro 2 - Registro Geral, a matrícula sob número de ordem 7.550 de 19/08/1987 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itumbiara-GO, imóvel ora avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBSERVAÇÃO: Sobre o imóvel incide os seguintes gravames: R1-7.550 de 19/08/87, uma Hipoteca de Primeiro Grau, cujo Título é Cédula de Crédito Comercial, no valor de Cz\$ 205.000,00, com vencimento em 18/02/89, figurando como credor BANCO DE CRÉDITO REAL MINAS GERAIS S/A; R2-7.550 de 30/04/01, uma Penhora, através do Mandado de Penhora e Inscrição da Penhora nº 10086949 e protocolo sob nº 200100606339, assinado pela Escrivã do Cartório do 2º Cível local, extraído dos autos nº 108, figurando como credor ELIFAS LEVY SIMIÃO, no valor de R\$ 40.715,44. Tudo conforme certidão de fls. 03/04, dos autos em epígrafe.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4668/2007

Processo Nº: RT 00320-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTENOR GOUVEIA DE MORAES

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Ante o teor da promoção supra, decido: Fixo o limite do cômputo da multa diária por falta do cumprimento das obrigações de fazer (fornecimento da RAIS, GFIP, CGIF, guias de contribuição sindical, assistencial e confederativa) em um mês, ante o princípio da razoabilidade. Dê-se ciência às partes e aguarde-se qualquer manifestação por 10 (dez) dias. No silêncio, retornem os autos ao cálculo. Aos 21 de junho de 2007 (5ª feira).

Notificação Nº: 4669/2007

Processo Nº: RT 00320-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTENOR GOUVEIA DE MORAES

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): LUCÉLIO ALEXANDRE DE MORAES + 001

**ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Ante o teor da promoção supra, decido: Fixo o limite do cômputo da multa diária por falta do cumprimento das obrigações de fazer (fornecimento da RAIS, GFIP, CGIF, guias de contribuição sindical, assistencial e confederativa) em um mês, ante o princípio da razoabilidade. Dê-se ciência às partes e aguarde-se qualquer manifestação por 10 (dez) dias. No silêncio, retornem os autos ao cálculo. Aos 21 de junho de 2007 (5ª feira).

Notificação Nº: 4670/2007

Processo Nº: RT 00465-2005-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO LINO

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi deferido o pedido de dilação de prazo requerido à fl. 312.

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 00048-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: DR. LÁZARO DIVINO BORGES**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA S.L. LTDA + 001

**ADVOGADO.....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO**

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Intimem-se as executadas, diretamente, por via postal, a comprovarem o pagamento do remanescente do débito, sendo R\$379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) de contribuição previdenciária e R\$12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) de custas processuais, em 30 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão implicará no prosseguimento dos atos executórios. Em 20 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4658/2007

Processo Nº: RT 00048-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: DR. LÁZARO DIVINO BORGES**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA QUADRI LTDA + 001

**ADVOGADO.....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO**

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Intimem-se as executadas, diretamente, por via postal, a comprovarem o pagamento do remanescente do débito, sendo R\$379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) de contribuição previdenciária e R\$12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) de custas processuais, em 30 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão implicará no prosseguimento dos atos executórios. Em 20 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4665/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TORNEADORA GAÚCHA

**ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação.

Notificação Nº: 4681/2007

Processo Nº: CCS 00083-2006-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): SHIRLEY MARIA CÂNDIDO SOUZA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a autora intimada de que o valor bloqueado à fl. 131 foi convertido em penhora, para, querendo, opor embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 4674/2007

Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Fica a reclamada intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Recebe-se o recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada (fls. 1215/1228). 2. Todavia, deixa-se de receber o recurso adesivo interposto pelo reclamante, eis que intimado em 16.02.2007 (fl. 1233), findando-se o prazo em 01.03.2007, enquanto o recurso foi protocolado em 02.03.2007 (fl. 1235). 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 4675/2007

Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

REQUERIDO(A): VICTOR CESAR PRIORI + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Fica a reclamada intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Recebe-se o recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada (fls. 1215/1228). 2. Todavia, deixa-se de receber o recurso adesivo interposto pelo reclamante, eis que intimado em 16.02.2007 (fl. 1233), findando-se o prazo em 01.03.2007, enquanto o recurso foi protocolado em 02.03.2007 (fl. 1235). 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 4655/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DOMINGOS DA COSTA

**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: VANDA DE SIQUEIRA SOARES**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Ante o teor da certidão retro, aguarde-se o retorno de todos os autos relacionados. 2. Junte-se cópia desta decisão nos autos 0350/2006, para que surta o mesmo efeito. 3. Dê-se ciência às partes. Em 14 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4656/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DOMINGOS DA COSTA

**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ + 001

**ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Ante o teor da certidão retro, aguarde-se o retorno de todos os autos relacionados. 2. Junte-se cópia desta decisão nos autos 0350/2006, para que surta o mesmo efeito. 3. Dê-se ciência às partes. Em 14 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4644/2007

Processo Nº: CCS 00418-2006-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): LUIZ FERNANDO PERES DE CARVALHO

**ADVOGADO: CATHARINA RASSI JORGE**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Aguarde-se o pagamento da última parcela prevista na peça de fls. 156/158. Com a concordância do autor (fl. 157, 3º parágrafo), libere-se ao executado o valor constante na guia de fl. 163, deduzindo-se as custas calculadas à fl. 118. Dê-se ciência às partes. Em 19 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4666/2007

Processo Nº: CCS 00659-2006-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): LUIZ RENATO MORAES DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação.

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: AEX 00738-2006-111-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA/GO  
**ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO**  
EXECUTADO(A): ELIZENA ROSA SILVA SOUZA  
**ADVOGADO....: APARECIDA LUISA BARBOSA CAMPOS**  
DESPACHO: Fica o exequente intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação.

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-111-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE ASSIS FRANCO  
**ADVOGADO....: ELIEZER MENDES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MARTINS E AQUINO-ME MORENA GRILL CHOPERIA) REP. MARCO ANTÔNIO MARTINS  
**ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO**  
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contraminutar o agravo de petição apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 4651/2007

Processo Nº: ACM 02169-2006-111-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)  
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): CARA MELADA CALÇADOS LTDA  
**ADVOGADO....: ANTONIO F.P. ASSIS**  
DESPACHO: Fica o exequente intimado a fornecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o atual endereço da executada.

Notificação Nº: 4645/2007

Processo Nº: CCS 00321-2007-111-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): RENATO CADORE  
**ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4646/2007

Processo Nº: RT 00416-2007-111-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA  
**ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA  
**ADVOGADO....: LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4647/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-111-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSÉ DE PAULA  
**ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA  
**ADVOGADO....: LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4648/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-111-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA BATISTA DE PAULA  
**ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA  
**ADVOGADO....: LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4649/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-111-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO PEREIRA MARQUES  
**ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA  
**ADVOGADO....: LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4650/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-111-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: CECÍLIA MOREIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA  
**ADVOGADO....: LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4653/2007

Processo Nº: CCS 00447-2007-111-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO PARREIRA LIMA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Fica o autor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Aguarde-se o pagamento da última parcela prevista na declaração de fl. 112. 2. Dê-se ciência às partes. 3. As custas processuais (fl. 108) deverão ser pagas pela autora até 20 (vinte) dias após o vencimento da última parcela informada.

Notificação Nº: 4682/2007

Processo Nº: CCS 00534-2007-111-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): RUI CARLOS FERREIRA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Fica a autora intimada de que deverá comprovar o recolhimento das custas devidas em 15 (quinze) dias.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4151/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-131-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: OTAVIO ARAUJO JUNIOR  
**ADVOGADO....: ANDRE SOBRALROLEMBERG**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.  
**ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS**  
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA: Ficam intimadas às partes a, em 05 (cinco), formularem quesitos ao perito, sob pena de preclusão. Informo, ainda, que foi nomeado como perito nestes autos o Dr. LUCIANO RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA CUNHA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 151/2007  
PROCESSO Nº RT 00488-2007-131-18-00-8  
Autos de nº RT 00488-2007-131-18-00-8  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 151/2007 (RITO ORDINÁRIO)  
Reclamante : EDSON DUARTE RIBEIRO  
Reclamado : CRISTAL AZUL TRANSPORTES + 001  
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) ÚNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 16.07.2007 às 14h 45min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista proposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: "EDSON DUARTE RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 2.138.687-SSP/DF e do CPF n.º 368.966.674-00, residente e domiciliado na Quadra 19, Lote 16, Cruzeiro Sul, Valparaíso de Goiás - GO, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu bastante procurador e advogado ao final assinado (instrumento procuratório anexo), com escritório profissional no endereço abaixo mencionado, onde receberá todas intimações e notificações, com fulcro no Artigo 483 da CLT, propor a presente: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em desfavor de CRISTAL AZUL TRANSPORTES, empresa estabelecida na Rodovia BR 040, Km 13, sala 07, Parque Industrial Mingone II, Luziânia-GO, tel. 3623-0392 e ÚNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, estabelecida na Rua Coronel José Venâncio Dias nº519, Bairro Jaraguá, CEP 051.60-030, São Paulo-SP, pelos fatos e fundamentos a seguir

declinados: DOS FATOS Inicialmente de esclarecer, com o objetivo de mascarar o vínculo empregatício, a primeira Demandada adotou a sistemática de associar seus candidatos a emprego, na cooperativa supramencionada, visando lesar tanto os direitos trabalhistas dos mesmos, quanto à legislação que rege a espécie. O Reclamante foi admitido junto a primeira reclamada para laborar na função de motorista, e encaminhado a segunda reclamada para efetivar sua contratação, posteriormente soube que estava vinculado na referida cooperativa. Contudo, como certamente ficará demonstrado no decorrer da presente demanda, efetivamente houve vínculo empregatício entre o demandante e a primeira demandada. Nesse particular, o entendimento jurisprudencial é pacífico no sentido da responsabilidade solidária da cooperativa, senão vejamos: "Ementa. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INTERMÉDIO DE COOPERATIVAS A prestação de serviço, com intermediação de mais de uma empresa, na atividade-fim da prestadora, viola o art. 9º da CLT e autoriza o afastamento da condição de cooperado e o reconhecimento do vínculo diretamente com a prestadora de serviços intermediária, bem como a responsabilidade solidária das cooperativas envolvidas (art. 942, parágrafo único, do CC). Recurso conhecido e provido, determinando como retorno dos autos à origem para prosseguimento do julgamento como entender de direito." (TRT 10ª Região, proc.: 00341-2004-020-10-85-0 RO, RE. Juíza Cilene Ferreira Amaro dos Santos, DJ do dia 18.08.2006) "Ementa COOPERATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS MOLDES DO ART. 3º DA CLT. APLICAÇÃO DO ART. 9º CONSOLIDADO. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DE EMPREGO. Havendo prestação de serviço nos moldes do Art 3º da CLT, tem-se como fraudulenta a cooperativa, devendo, pois, ser reconhecida como de emprego a relação havida entre as partes litigantes." (TRT 20ª Região, proc.: 0957-2005-016-20-00-5, acórdão 1590/2006, DJ/SE de 26.06.2006). Assim, mister se faz a descaracterização de associado à cooperativa, com o reconhecimento do vínculo empregatício manifestamente existente, condenado-se, ainda, a cooperativa ora em comento, em solidariamente responsável, o que se requer. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. O vínculo havido entre o Demandante e a primeira Demandada, foi efetivamente, nos moldes do art. 3º da CLT. A contratação foi nas dependências da Reclamada, que encaminhou o Reclamante para a cooperativa, até então, desconhecida. Oportuno salientar que na prestação do labor existia horário a cumprir, hierarquia, subordinação, remuneração mensal, além do fato de que o trabalho era pessoal e diário, ou seja, estavam presentes os fatores que caracterizam o vínculo empregatício. Inexistem quaisquer dúvidas quanto a isso. Ademais, em sede instrutora, qualquer dúvida porventura ainda existente será sumariamente afastada. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA Conforme entendimento jurisprudencial supramencionado, a responsabilidade solidária da cooperativa, ora segunda Demandada se faz necessário, o que desde já requer. DA CONTRATAÇÃO O demandante foi contratado pela primeira Demandada em 24 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de motorista/carreiro, mediante remuneração fixa de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) O Demandante fora contratado para cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme a lei, ratificada pela cláusula 11ª, da CCT da Categoria. DA DEMISSÃO O demandante foi sumariamente demitido sem justa causa em 21 de julho de 2006, sem ser pré-avisado e sem que, até a presente data, tenha recebido qualquer valor a título de verbas rescisórias. DA CTPS A demandada não fez o competente registro na CTPS do Demandante. Assim, mister se faz o devido registro com data de admissão de 24.01.2006 e saída em 20.08.2006, considerando a projeção do período de aviso prévio. DA JORNADA DE TRABALHO Durante todo o pacto laboral, jamais o Demandante laborou somente até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, como previamente pactuado e como exigido pela legislação vigente. Normalmente saía de Luziânia-GO, as 07:00 horas e dirigia sem parar até Osasco/SP., chegando no dia seguinte (terça-feira) à tarde, fazendo em seguida, o descarregamento do caminhão. No dia seguinte, às 07:00 horas estava perante a empresa Translina, onde carregava o caminhão e em seguida, se dirigia à Brasília-DF, chegando à Sexta-feira à tarde. Ficava praticamente todo o final de semana para descarregar, fazendo as entregas, uma vez que as fazia perante os supermercados extras em Brasília e em Goiânia. Em suma, trabalhava uma média de 15 horas diárias, de segunda à segunda. Não havia descanso. O descanso do Demandante era quando carregava e/ou descarregava o caminhão, cabendo lembrar que isso era feito sob o seu acompanhamento e responsabilidade. Não podia se ausentar do local um só minuto. Nem sequer podia tirar 01 (uma) hora para almoço. Apesar dessa elasticidade de jornada, durante todo o pacto laboral jamais lhe fora pago qualquer valor a título de trabalho extraordinário. Assim lhe é devido todo o excedente a 08 (oito horas diárias) e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto na legislação vigente. Veja-se que o labor em regime de sobre jornada era constante, o que demonstra a habitualidade do trabalho, forçando a integração desse extraordinário ao seu salário, com repercussão e reflexos em todas as verbas. E, releva salientar, na forma da anexa CCT da categoria, que as horas extras deverão sofrer acréscimo de adicional de 100%. Além desse aspecto, há, ainda, que se considerar que nesse período de labor em regime de sobre jornada, o Demandante jamais tirou pelo menos 01:00 hora de descanso. Dessa forma lhe é devido, também o recebimento do labor previsto no parágrafo 4º do Art. 71 da CLT, também acintosamente afrontado pela demandada. Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas. § 1º - ... § 2º - ... § 3º - ... § 4º - Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. DO VALE

TRANSPORTE E DO TICKET ALIMENTAÇÃO Durante todo o pacto laboral, jamais a 1º Demandada forneceu ao Demandante, vale transporte. E, dispõe a cláusula vigésima quinta da CCT da categoria, o seguinte: "As empresas que não fornecerem transporte aos funcionários, comprometem-se a entregar os vales-transporte, gratuitamente, reajustáveis de acordo com os aumentos de tarifas." (grifou-se). Assim, considerando que o Demandante reside em Valparaíso e se dirigia ao local de trabalho, em Luziânia-GO, gastando diariamente a importância de R\$ 5,00 ( cinco reais) ida e volta, é direito do mesmo o recebimento do Demandado de tais verbas. Também, durante todo o pacto laboral, jamais a Demandada concedeu ao Demandante o valor concernente ao ticket alimentação, durante todo o período. DAS VERBAS RESCISÓRIAS Apesar de sumariamente demitido em 21.07.2006, até a presente data nada fora pago ao Demandante a título de verbas rescisórias. Assim, lhe deve a Demandada, o aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e saldo de salário de 21 dias. DO FGTS E DO SEGURO DESEMPREGO Como não houve registro na CTPS do Demandante, também não houve qualquer depósito fundiário. Assim, é devido ao Demandante o valor concernente ao FGTS durante todo o pacto laboral, acrescido de multa de 40%, o que se requer. Releva salientar que para apuração dos depósitos fundiários, deverão ser computados o salário, acrescido do labor em regime de sobrejornada, uma vez que mister se faz sua integração por ser constante. Em razão de tudo isso, óbvio que também não há como levantar seguro desemprego. Assim, mister se faz a condenação da Demandada em indenização pecuniária ao Demandante, o que também se requer. DA CESTA BÁSICA O demandante não era optante pelo recebimento da cesta básica. E, nesse sentido, dispõe o parágrafo terceiro, letra "B", da cláusula Quarta da CCT da Categoria que: "Os empregados que NÃO TENHAM optado pelo recebimento da cesta-básica receberão complemento do valor de refeição, equivalente a R\$ 80,85 (oitenta reais e oitenta e cinco centavos), ao mês, que não integrará o salário para quaisquer fins trabalhistas, fiscais e previdenciários." Assim, é devido, também, ao Demandante esse valor durante todo o pacto laboral. DO LANCHE A cláusula vigésima sétima da CCT da categoria determina que "Será fornecido a todos os empregados, no período da manhã, um lanche constituído de café com leite e pão com manteiga ou margarina". Jamais, no período de labor do Demandante, a Demandada lhe forneceu esse lanche. Considerando que a CCT em comento não consta o valor desse lanche e tomando como parâmetro a CCT da Construção Civil, onde o preço pelo mesmo lanche é de R\$ 1,00 (um real), conforme se verifica da anexa cópia, e de bom alvitre utilizar o mesmo preço para efeitos de indenização ao Demandante. Dessa forma, faz jus o Demandante a importância de R\$ 1,00 por cada lanche que a Demandada deixou de lhe conceder, o que se requer. DA MULTA DO ART. 477, DA CLT Conforme já dito, até a presente data a Demandada não pagou qualquer valor ao Demandante a título de verbas trabalhistas. Assim, mister se faz a aplicação da multa prevista no art. 477, da CLT, o que se requer. DA MULTA DO ART. 467 DA CLT Há que se aplicar a multa em comento, uma vez que existem, in casu, parcelas totalmente incontroversas. DO PEDIDO Em tais condições, requer à Vossa Excelência se digne reconhecer o vínculo empregatício havido entre as partes, com o competente registro na CTPS do Demandante, com data de Admissão em 24.01.2006 e demissão em 20.08.2006, considerando já a projeção do aviso prévio, bem como o pagamento das seguintes parcelas:

Aviso Prévio	R\$ 888,00
férias proporcionais 7/12	R\$ 518,00
1/3 de férias proporcionais	R\$ 172,66
13º salário proporcional 7/12	R\$ 518,00
saldo de salário 21 dias	R\$ 621,60
horas extras laboradas durante todo o pacto, com adicional de 100%	R\$ 8.702,40
horas extras intrajornada, com adicional de 100%	R\$ 1.332,00
reflexo das horas extras com int. ao salário e repercussão em todas as verbas	R\$ 1.605,50
vale transporte do período	R\$ 320,00
ticket alimentação do período	R\$ 1.242,00
substituto da cesta básica	R\$ 485,10
lanche durante todo o período	R\$ 180,00
FGTS da rescisão	R\$ 142,08
Multa de 40% do FGTS	R\$ 198,91
FGTS sobre as verbas ora pleiteadas	R\$ 1.148,65
Multa de 40%	R\$ 459,46
Multa do Art. 477, parágrafo 8º da CLT	R\$ 888,00
pagamento do previsto no art. 467 da CLT	R\$ 7.268,17
TOTAL	R\$ 26.690,53

DO PEDIDO OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS Que apresente a Reclamada os recolhimentos do INSS do período sob pena de indenização substitutiva. Que a Reclamada apresente as guias de CD/SD do Seguro desemprego, sob pena de indenização substitutiva de 03 (três) parcelas no valor de R\$ 617,32 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), cada uma, o que perfazem o valor de R\$ 1.851,97 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos); Que seja obrigada, a Reclamada, ao recolhimento do FGTS de todo o período laborado, sob pena de indenização substitutiva de R\$ 497,28 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); Aplicação da multa do Art. 477, Par. 8º da CLT Que a Reclamada apresente as guias de CD/SD do Seguro desemprego, sob pena de indenização substitutiva; Que seja expedido o TRCT com os devidos valores, sob pena de indenização substitutiva. Que as horas extras sejam incorporadas ao salário do Reclamante e seus reflexos nas verbas deferidas ao mesmo. A anotação da CTPS, com data de admissão e demissão e a função de motorista. AINDA REQUER A notificação das Reclamadas nos endereços supracitados, para, se quiserem, no prazo legal, pagarem o valor de R\$ 26.690,53 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e

cinquenta e três centavos), ou contestar a presente sob pena de revelia e confissão, reconhecendo-se o vínculo laboral com a primeira Reclamada e responsabilidade solidária da segunda; Em razão da assiduidade da prestação de labor em período extraordinário, requer sejam incorporadas ao salário do Reclamante e refletidas em todas as obrigações e diferenças salariais do período; Que seja liberada as guias do seguro desemprego sob pena de indenização substitutiva; A aplicação do art. 467 da CLT; sobre as verbas reconhecidas se não houver pronto pagamento na data da audiência; Que seja expedido o TRCT com os devidos valores, sob pena de indenização substitutiva; Seja concedida ao Autor os benefícios da gratuidade da justiça, uma vez que, incapaz de custear as despesas do presente processo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, tudo na forma da Lei nº. 1.060/50, modificada pela Lei nº. 7.580/86; Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente, provas testemunhais e depoimento pessoal das partes, perícias, etc... Finalmente requer a procedência da presente Reclamatória Trabalhista, com a consequente condenação da Reclamada, nos pedidos acima expostos, incidindo sobre estes juros e correção monetária e pagamento das custas processuais. Dá-se à causa o valor de R\$ 26.690,53 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretária, subscrevi, aos dois dias de julho de dois mil e sete.

## VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4340/2007

Processo Nº: AAT 00008-2006-251-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: ANANIAS PEREIRA DE MOURA  
**ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): BMZ COUROS LTDA.  
**ADVOGADO: LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES**  
DESPACHO: À RÉ: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca dos quesitos de esclarecimentos juntados às fls. 240/242, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4339/2007

Processo Nº: RT 00745-2006-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONIVON SOARES DE SOUSA  
**ADVOGADO...: JOSE LUIZ DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MIELE E RESENDE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
**ADVOGADO...: MARIO ALBERTO CAMPOS**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 345/349. Prazo legal.

## VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3209/2007

Processo Nº: RTV 00123-2006-231-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA  
**ADVOGADO...:**  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE ALTO DA SERRA LTDA  
**ADVOGADO...: GLAUCIA FERNANDA BECKER CECHET**  
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) no Juízo de Bom Jesus da Lapa/BA será(ão) levado(s) à praça no dia 24/07/2007 às 09:03 horas, e, sendo negativa, ficou designado Leilão para o dia 09/10/2007, às 09:00 horas.

Notificação Nº: 3206/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-231-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEONOR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO...: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS**  
RECLAMADO(A): ENÉZIO FAGUNDES DE ADAIR  
**ADVOGADO...: WARNER DE SOUSA BARBOSA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que o bem penhorado nos autos supramencionados será levado à praça no dia 27/07/2007 às 14:50 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 10/08/2007, às 14:10 horas.

Notificação Nº: 3207/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-231-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEONOR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO...: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS**  
RECLAMADO(A): ENÉZIO FAGUNDES DE ADAIR  
**ADVOGADO...: WARNER DE SOUSA BARBOSA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que o bem penhorado nos autos supramencionados será levado à praça no dia 27/07/2007 às 14:50 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 10/08/2007, às 14:10 horas.

Notificação Nº: 3185/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-231-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LETÍCIA DO CARMO BORGES (R/P PROCURADOR)  
**ADVOGADO...: DERCÍ NERES SAMPAIO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM + 001  
**ADVOGADO...: JOHNNY HENRIQUES**  
DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 146/148 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto,acolho a prejudicial suscitada, declarando prescritas as pretensões formuladas por Maria Letícia do Carmo Borges em face de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM e Furnas Centrais Elétricas S/A.,extinguindo o processo com julgamento do mérito ,nos termos dos arts.7º ,XXIX,da CF e 269,IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$913,94,apuradas sobre o valor atribuído à causa,a cargo da reclamante,isenta na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3186/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-231-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LETÍCIA DO CARMO BORGES (R/P PROCURADOR)  
**ADVOGADO...: DERCÍ NERES SAMPAIO**  
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001  
**ADVOGADO...: EDSON LUIZ LEODORO**  
DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 146/148 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto,acolho a prejudicial suscitada, declarando prescritas as pretensões formuladas por Maria Letícia do Carmo Borges em face de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM e Furnas Centrais Elétricas S/A.,extinguindo o processo com julgamento do mérito ,nos termos dos arts.7º ,XXIX,da CF e 269,IV, do CPC,tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$913,94,apuradas sobre o valor atribuído à causa,a cargo da reclamante,isenta na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3187/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-231-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LETÍCIA DO CARMO BORGES (R/P PROCURADOR)  
**ADVOGADO...: DERCÍ NERES SAMPAIO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM + 001  
**ADVOGADO...: JOHNNY HENRIQUES**  
DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 146/148 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto,acolho a prejudicial suscitada, declarando prescritas as pretensões formuladas por Maria Letícia do Carmo Borges em face de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM e Furnas Centrais Elétricas S/A.,extinguindo o processo com julgamento do mérito ,nos termos dos arts.7º ,XXIX,da CF e 269,IV, do CPC,tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$913,94,apuradas sobre o valor atribuído à causa,a cargo da reclamante,isenta na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3210/2007

Processo Nº: RT 00134-2007-231-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LILLIAN MAYZA PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO...: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS**  
RECLAMADO(A): SAVANA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. R/P. VENÍSIO JOSÉ DA SILVA E FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA, POSSE - GO  
**ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 178/179 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:expeça-se de imediato Mandado para que a Executada proceda às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo.Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria de fls. 163/177 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$4.803,91, atualizados até o dia 29/06/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspensa-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$4.803,91, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3190/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-231-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA MARIA DOS SANTOS  
**ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO..... ALEXANDRE SCARPONI CRUZ**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 114/118 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ana Maria dos Santos em face de Estado de Goiás ,condenando o reclamado a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, FGTS referente ao período contratual. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Dada a natureza da verba deferida, não há recolhimentos previdenciários e fiscais. Custas no importe de R\$30,00, apuradas sobre o valor de R\$1.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação, a cargo do reclamado, isento na forma da Lei (art.790-A, da CLT). Deixo de determinar a remessa ao 2º grau de jurisdição, tendo em vista que a condenação é inferior a 60 salários mínimos (art.475, § 2º, do CPC). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3203/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-231-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (ESPÓLIO DE, R/P VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)

**ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'III – CONCLUSÃO Ante o exposto, declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por José de Anchieta de Oliveira em face de Espólio de Jordelino José de Ávila , extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art.267, V, do CPC, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas, pelas partes, pro rata, no importe de R\$6.665,04, apuradas sobre o montante atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho. '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3204/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-231-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (ESPÓLIO DE, R/P VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)

**ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'III – CONCLUSÃO Ante o exposto, declaro, de ofício, a existência de coisa julgada no tocante aos pleitos formulados por José de Anchieta de Oliveira em face de Espólio de Jordelino José de Ávila , extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art.267, V, do CPC, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas, pelas partes, pro rata, no importe de R\$6.665,04, apuradas sobre o montante atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho. '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3191/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-231-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA**

RECLAMADO(A): SELVINO PINTO DE OLIVEIRA (BINO)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 41/42 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Joaquim Rodrigues de Sousa em face de Selvino Pinto de Oliveira (Bino), absolvendo o reclamado, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$66,04, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3192/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-231-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA**

RECLAMADO(A): SELVINO PINTO DE OLIVEIRA (BINO)

**ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 41/42 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Joaquim Rodrigues de Sousa em face de Selvino Pinto de Oliveira (Bino), absolvendo o reclamado, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$66,04, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3193/2007

Processo Nº: CCS 00231-2007-231-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS**

RÉU(RÉ): JORGE MOREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 112/114 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e declaro, de ofício, a demandante carecedora do direito de ação, por ausência de interesse de agir, julgando extinto sem julgamento do mérito o processo movido por Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em face de Jorge Moreira dos Santos, com fulcro no art.267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe mínimo legal de R\$10,64, tendo em vista o valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3194/2007

Processo Nº: CCS 00231-2007-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS**

RÉU(RÉ): JORGE MOREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 112/114 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e declaro, de ofício, a demandante carecedora do direito de ação, por ausência de interesse de agir, julgando extinto sem julgamento do mérito o processo movido por Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em face de Jorge Moreira dos Santos, com fulcro no art.267, VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe mínimo legal de R\$10,64, tendo em vista o valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3195/2007

Processo Nº: CCS 00241-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS**

RÉU(RÉ): APARECIDA GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 93/95 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo extinto sem julgamento do mérito o processo movido por Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em face de Aparecida Gomes dos Santos, com fulcro no art.267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe mínimo legal de R\$10,64, tendo em vista o valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3196/2007

Processo Nº: CCS 00242-2007-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS**

RÉU(RÉ): CARLOS ANTONIO BRINK

**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 93/95 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo extinto sem julgamento do mérito o processo movido por Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em face de Carlos Antônio Brink, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe mínimo legal de R\$10,64, tendo em vista o valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3188/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIONALDO EMÍDIO DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CCE - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS**

DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 55/56 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Erinaldo Emídio de Araújo em face de CCE – Construtora Central do Brasil Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$57,60, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3189/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-231-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ERIONALDO EMÍDIO DE ARAUJO  
ADVOGADO.....: **CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): CCE - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS**  
DESPACHO: Tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 55/56 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: III – CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Erinaldo Emídio de Araújo em face de CCE – Construtora Central do Brasil Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$57,60, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3197/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-231-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA  
ADVOGADO.....: **EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM**  
RECLAMADO(A): TORC-TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÃO. LTDA.

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 41 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Inclua-se o presente feito na pauta do dia 23/07/2007, às 15:40 horas, para a audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844, da CLT. Intimem-se as partes, sendo o reclamante, através de sua procuradora e, a reclamada, via AR.

Notificação Nº: 3199/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-231-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA  
ADVOGADO.....: **EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM**  
RECLAMADO(A): TORC-TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÃO. LTDA.

**ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 41 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Inclua-se o presente feito na pauta do dia 23/07/2007, às 15:40 horas, para a audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844, da CLT. Intimem-se as partes, sendo o reclamante, através de sua procuradora e, a reclamada, via AR.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº90/2007  
PROCESSO: RT 00237-2006-231-18-00-0  
Exequente : CLEONOR FERREIRA DA SILVA  
Executado : ENÉZIO FAGUNDES DE ADAIR  
Data da 1ª Praça: 27/07/2007 às 14h.50min.  
Data da 2ª Praça: 10/08/2007 às 14h.10min.

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fls.99, tendo como fiel depositário o Sr. Enézio Fagundes de Adair, encontrados no seguinte endereço: RUA ALVORADA, Nº 228, CENTRO, POSSE-GO, e que é o seguinte: 01) 01 (um) freezer horizontal, com duas portas, marca consul, cor branca, 220 v, potência 155 W, com capacidade para 400 litros, estado de uso, conservação e funcionamento "bom", avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, Assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho. Posse, aos dois de julho de dois mil e sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4784/2007

Processo Nº: RT 01963-2005-101-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO.....: **CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**  
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO.....: **DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Com fulcro no art. 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 93/94, para que produza

os seus efeitos legais. A executada deverá comprovar no autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e as custas de liquidação, no prazo de 20 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Intimem-se as partes. Rio Verde, 27 de junho de 2007."

Notificação Nº: 4785/2007

Processo Nº: RT 00615-2007-101-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDO DONISETTE RILL  
ADVOGADO.....: **TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO.....: **DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, sob pena da Secretaria da Vara o fazer. Intima-se, ainda, a reclamada para comprovar nos autos, no mesmo prazo, o recolhimento da contribuição devida ao FGTS, correspondente aos dias trabalhados, a ser depositada em conta vinculada em nome do reclamante, que não deverá ser liberado face o motivo da rescisão contratual reconhecida, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia.

Notificação Nº: 4786/2007

Processo Nº: RT 00634-2007-101-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DOMICIANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: **DIVINIO VILELA LEÃO**  
RECLAMADO(A): ADEMIR ARMANDO BOLDRIN  
ADVOGADO.....: **NILSON GOMES GUIMARÃES**

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 49/50, para que produzam os seus efeitos legais. As partes declaram que o valor do acordo refere-se à quitação das seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, R\$ 650,00; FGTS + 40%, R\$ 350,00; saldo de salário, R\$ 250,00 e férias proporcionais acrescidas de 1/3, R\$ 250,00. O Reclamado deverá comprovar o recolhimento previdenciário e custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data prevista para o pagamento da parcela do acordo. Decorridos 15 dias após a data prevista para o pagamento da parcela do acordo, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação. Intimem-se as partes desta decisão. Oficie-se o INSS nos termos do art. 832, §2º, da CLT. Rio Verde-GO, 20 de junho de 2007. Juiz do Trabalho."

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL CITAÇÃO Nº 165/2007  
PROCESSO Nº RT 01651-2001-101-18-00-2  
Exequente(s): IOLENE LIMA DE SOUSA  
Executado(s): IVONICE ALVES DE OLIVEIRA + 002  
O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, IVONICE ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF: 769.348.611-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em cinco dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 647,75, referente às Contribuições Previdenciárias. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2002. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2007  
PROCESSO Nº ACCS 00746-2006-101-18-00-3  
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU(RÉ): JORGE CELESTE GASPAROTO  
O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Réu JORGE CELESTE GASPAROTO, CPF/MF: 305.426.348-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou procedentes os pedidos formulados pela Autora, conforme consta, na íntegra, às fls. 163/169 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5657/2007

Processo Nº: RT 01284-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO ALVES MARTINS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca da r.sentença de fls. 336/338, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos para absolver PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A da pretensão em face dele deduzida em juízo por EDUARDO ALVES MARTINS, Custas pelo reclamante, dispensado na forma da lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5656/2007

Processo Nº: RT 01199-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca da r.sentença de fls.254/257, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos para absolver FRIGORÍFICO MARGEN LTDA da pretensão em face dele deduzida em juízo por ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Custas pelo reclamante, dispensado na forma da lei.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5678/2007

Processo Nº: RT 01430-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDI ROGÉRIO SILVA DE SÁ

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação ao reclamante. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$12.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$360,00.

Notificação Nº: 5679/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADILIO GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO.....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação ao reclamante. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$8.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$160,00.

Notificação Nº: 5675/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

**ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA**

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas, do despacho de fls.987, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... A Reclamada requer o adiamento da audiência designada para o dia 17/07/2007 às 15h30min, alegando que seu procuradores participarão de audiência 12/07/2007 às 09h10min, na Vara do Trabalho de Arapiraca-AL. Registra-se, em princípio, que a Reclamada foi cientificada nestes autos da audiência em 30/05/2007, conforme certidão de fl. 955, ao passo que a intimação para a audiência na Vara do Trabalho de Arapiraca foi emitida em 08/06/2007, obviamente recebida pelo Dr. Marcos Bittencourt após esta data. Portanto, a ciência da audiência nestes autos ocorreu primeiro. Outro fator a ser considerado é que são dois procuradores substabelecidos, conforme substabelecimento de fl. 948. De se dizer ainda, que são 05 dias de diferença entre uma audiência e a outra e mesmo considerando a crise no Sistema Aéreo os atrasos verificados são de horas. Por todo o exposto, indefiro o pedido de adiamento, mantendo-se a audiência na data e horário designados.

Notificação Nº: 5681/2007

Processo Nº: CCS 01845-2006-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

**ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY**

RÉU(RÉ.): IRMÃOS SOARES LTDA.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 232/236, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presete ação de cobrança, para absolver o requerido IRMÃOS SOARES LTDA da pretensão posta em juízo pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE/GO (SINDIVAREJISTA). Custas pelo autor, no importe de R\$ 10,64, em observância ao disposto no artigo 789, caput, da CLT.

Notificação Nº: 5669/2007

Processo Nº: AIN 00181-2007-102-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S.A.

**ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 49/51, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos para absolver a reclamada da pretensão em face dela deduzida em juízo pelo reclamante. Custas pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

Notificação Nº: 5660/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILHA APARECIDA FERREIRA

**ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA**

RECLAMADO(A): VCM EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca da r.sentença de fls. 150/153, que julgou PROCEDENTE EM PARTE o pedido de RECONVENÇÃO e também PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da ação trabalhista para condenar VCM EMPREENDIMENTO LTDA E MARILHA APARECIDA FERREIRA, Custas , pelo Reclamado, no importe de R\$ 10,64 (art.789 da CLT). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5670/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON PIRES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: GILSON HUMBERTO BORGES**

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

**ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA LOZOVEY**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante em face da reclamada. Custas pelo autor, calculadas sobre o valor da causa, dispensados na forma da lei.

Notificação Nº: 5682/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO

**ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca da r.sentença de fls.136/141, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO a cumprir as obrigações de fazer em relação a MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA, Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 60,00. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 5674/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA NUNES DO VALE DUTRA

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO.....: CICERO FIDELIS SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante em face do reclamado. Custas pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei.

Notificação Nº: 5680/2007

Processo Nº: CCS 00607-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS (SINTEGO)

**ADVOGADO: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS**

RÉU(RÉ.): MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

**ADVOGADO: ABDALA COURI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 147/150, que declarou a incompetência deste Juízo para instruir e julgar a Ação de Cobrança ajuizada por SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO em face do MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO e determinou a remessa do feito à Justiça Comum Estadual de Quirinópolis/GO, competente para processar e julgar o presente feito. Custas pelo autor, dispensadas na forma da lei.

Notificação Nº: 5677/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ISRAEL ALVES DA SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação ao reclamante. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$80,00.

Notificação Nº: 5671/2007

Processo Nº: ACM 00652-2007-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STCM)  
**ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS + 001

**ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante em face da reclamada. Custas pelo autor, no importe de R\$419,90, calculadas sobre o valor dado à causa.

Notificação Nº: 5672/2007

Processo Nº: ACM 00652-2007-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STCM)  
**ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): CEREAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante em face da reclamada. Custas pelo autor, no importe de R\$419,90, calculadas sobre o valor dado à causa.

Notificação Nº: 5676/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-102-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: SILVIO SOARES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**  
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou IMPROCEDENTES os pedidos para absolver o reclamado da pretensão em dele deduzida em juízo pelo reclamante. Custas pelo autor, dispensada na forma da lei.

Notificação Nº: 5658/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA  
**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**  
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado acerca da r.senteça de fls.81/84, que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA, Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 1.800,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 36,00. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5659/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA  
**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**  
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado acerca da r.senteça de fls.81/84, que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA, Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 1.800,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 36,00. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5673/2007

Processo Nº: AD 00735-2007-102-18-00-0 2ª VT  
REQUERENTE...: NIVALDO ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA**  
REQUERIDO(A): MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS  
**ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante em face da reclamada. Custas pelo autor, no importe de R\$10,64, dispensado na forma da lei.

Notificação Nº: 5683/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. EPP + 001  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca da r.sentença de fls.78/81, que julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP e PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A da pretensão em face delas deduzida em juízo por RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO, Custas pelo reclamante, dispensado na forma da lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5684/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas acerca da r.sentença de fls.78/81, que julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP e PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A da pretensão em face delas deduzida em juízo por RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO, Custas pelo reclamante, dispensado na forma da lei. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4258/2007

Processo Nº: RT 00293-2005-181-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON LUIZ FAGUNDES  
**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS**  
DESPACHO: À RECLAMADA:

Tomar ciência do r. despacho de fls. 341, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "...Diante da discordância do credor quanto ao pleito de suspensão da execução, como requerido pela devedora subsidiária e, considerando que esta quedou-se inerte, deixando de manifestar-se quanto ao pleito formulado pelo exequente, para o que restou intimada (fl. 337), julgo subsistente a penhora, por conversão, dos valores bloqueados, via BACEN JUD e que se encontram à disposição do Juízo. Providencie a Secretaria do Juízo o necessário, visando a liberação dos respectivos valores ao obreiro. No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa, vê-se que no presente feito a multa imposta pelo acordo homologado pelas partes é de 50% a recair sobre as parcelas inadimplidas, razão pela qual, pelo princípio da razoabilidade e por entender que não há motivo ensejador do enriquecimento ilícito do credor, como alega a devedora, resolvo mantê-la nos termos constantes e homologados pelo ajuste de fls. 182/183. Intimem-se as partes da presente decisão. Após, guarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias, para o exequente indicar novas diretrizes visando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80..."

Notificação Nº: 4262/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-181-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE DO REGO  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**  
DESPACHO: EXEQUENTE: Tendo em vista a Certidão de fl. 99, fica o mesmo intimado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884, § 3º, da CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 88.

Notificação Nº: 4263/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-181-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**  
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)  
**ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 172/188. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4260/2007

Processo Nº: RT 01303-2006-181-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDVÂNIO FRANCO DE JESUS  
**ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES PACHECO**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**  
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tendo em vista a Certidão de fl. 144, fica o mesmo intimado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884, § 3º, da CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 136.

Notificação Nº: 4272/2007

Processo Nº: RT 00054-2007-181-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: SOLANGE DE OLIVEIRA FRANCO  
**ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES PACHECO**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**  
DESPACHO: ÀS PARTES:  
Tomarem ciência do r. despacho de fls. 150, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para encerramento da instrução no dia 04/07/2007 às 13:00 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se. SLMBelos, 02/07/2007, 2ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4278/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: TATIANE ALVES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**  
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4261/2007

Processo Nº: RT 00215-2007-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES**  
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tendo em vista a Certidão de fl. 41, fica o mesmo intimado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884, § 3º, da CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 26.

Notificação Nº: 4259/2007

Processo Nº: RT 00287-2007-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: EVANDER JOSÉ REIS  
**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**  
RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4269/2007

Processo Nº: AIN 00618-2007-181-18-00-9 1ª VT  
REQUERENTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**  
DESPACHO: Ficam Vossas Senhorias intimadas da realização da perícia, no dia 20 de julho de 2007 (sexta-feira), às 11:00 hs, no consultório do perito oficial (Dr. Jefferson Soares Martins) situado na Av. B n 701, Setor Oeste, nas dependências da COT, Fone: (062) 3212-4343.

Notificação Nº: 4264/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-181-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANUEL EVANGELISTA CARDOSO  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): DILSON MARTINS CARVALHO  
**ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guias SD, CD, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4271/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JÚLIO MARTINS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias do Laudo Pericial de fl.124/134.

Notificação Nº: 4270/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-181-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO DE TÁRCIO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias do Laudo Pericial de fl.109/123.

Notificação Nº: 4277/2007

Processo Nº: ET 00834-2007-181-18-00-4 1ª VT  
EMBARGANTE...: WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S  
**ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS**  
EMBARGADO(A): .  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EMBARGANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento e extinção sem julgamento do mérito, nos termos do despacho de fls. 45, disponível na internet, no endereço [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4267/2007

Processo Nº: RT 00844-2007-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO BATISTA  
**ADVOGADO.....: FRANCIONE RESENDE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE SOUZA NETO  
**ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta Vara no dia 24/07/2007, às 13:00horas para realização da audiência INICIAL.

Notificação Nº: 4268/2007

Processo Nº: RT 00844-2007-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO BATISTA  
**ADVOGADO.....: FRANCIONE RESENDE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE SOUZA NETO  
**ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**  
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta Vara no dia 24/07/2007, às 13:00horas para realização da audiência INICIAL.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 00196-2003-201-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES**  
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO BOI GORDO LTDA RODOVIA BR-153, KM-07, S/Nº, + 002  
**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**  
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para manifestação, requerendo o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias, face as certidões negativas de penhora on line, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 4640/2007

Processo Nº: RT 00181-2005-201-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDMAR MARTINS ARRUDA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO**  
RECLAMADO(A): LOC-MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A + 001  
**ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA**  
DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência da publicação da decisão de Embargos à Execução de fls.340/342, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4660/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-201-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VANTUIR RODRIGUES DE MELO  
**ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): AZIZE SABA MATRAK + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: "...INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR BENS ESPECÍFICOS DA EXECUTADA."

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AZIZE SABA MATRAK + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: "...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR BENS ESPECÍFICOS DA EXECUTADA."

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AZIZE SABA MATRAK + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: "...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDICAR BENS ESPECÍFICOS DA EXECUTADA."

Notificação Nº: 4675/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AZIZE SABA MATRAK + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens específicos da executada.

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO À LENHA ( REPRES. LÍGIA MARIA VIEIRA) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 127/128. INTIME-SE, AINDA, O EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM RAZÃO DA EXECUTADA EM FACE DE EDINALDO OLIVEIRA DA ROCHA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 4682/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA GUERRA LACERDA

ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): XAVIER E RODOVALHO LTDA(REP. JOSÉ XAVIER RODOVALHO)

ADVOGADO....: BRUNO CABRAL PACHECO

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores descritos na conta de fl.81, no importe de R\$550,79, atualizados até o dia 31/03/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4632/2007

Processo Nº: AIN 00678-2006-201-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: GELCIMEIRE GONÇALVES DIAS

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): CIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Vistas ao reclamado do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4635/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DA SILVA/INSS

ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): ANÍSIO DE SOUZA

ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da petição do executado às fls.63/64. Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4681/2007

Processo Nº: RT 00796-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLOVIS DE MAGALHÃES/INSS

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): RM EMPREENDIMENTOS DUARTE -ME

ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores descritos na conta de fl.51, no importe de R\$998,10, atualizados até o dia 31/03/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4678/2007

Processo Nº: RT 00798-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HADSON SILVA DUARTE/INSS

ADVOGADO....: PRISCILA DE SOUSA BALESTRA

RECLAMADO(A): RECICLE PLANETA BIJU

ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores descritos na conta de fl.27, no importe de R\$421,33, atualizados até o dia 31/05/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4679/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES GARCÊS

ADVOGADO....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO

RECLAMADO(A): ARIIVALDO LUIZ BONER

ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores descritos na conta de fl.180, no importe de R\$7.201,91, atualizados até o dia 31/03/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4637/2007

Processo Nº: ACI 00387-2007-201-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CAMPINORTE + 001

ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: Deverão os requeridos tomar ciência da publicação da decisão de Embargos Declaratórios de fls.258/259, para querendo interponer recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4638/2007

Processo Nº: ACI 00387-2007-201-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): FRANCISCO CORREA SOBRINHO + 001

ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: Deverão os requeridos tomar ciência da publicação da decisão de Embargos Declaratórios de fls.258/259, para querendo interponer recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4634/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR MENDONÇA DA SILVA

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): LEITBOM - LATICINIOS MORRINHOS IND. E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: Vistas ao reclamado do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4671/2007

Processo Nº: RT 00454-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE BORGES FLORES

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: "INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS."

Notificação Nº: 4672/2007

Processo Nº: RT 00454-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE BORGES FLORES

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 4631/2007

Processo Nº: AAT 00677-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência de que foi designado perito deste, Juízo o Dr. Waldecir Alves de Oliveira, e que deverão apresentar quesitos e assistentes técnicos, nos termos do art. 421, §1º do CPC.Prazo legal.

Notificação Nº: 4676/2007

Processo Nº: RT 00709-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ISÍDIO FRANCISCO NICÁCIO

ADVOGADO.....: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): DIVINO BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer a esta Vara do Trabalho para retirar a sua CTPS, devidamente assinada, a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Previdência Social - GRFC, o TRCT sob código 01, e os formulários, CD/SD, para percepção do seguro-desemprego, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4639/2007

Processo Nº: RT 00718-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ENGENHARIA E GEOLOGIA S/C LTDA - INTERGEDO + 001

ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): CLÁUDIO EUGÊNIO VANZOLINI + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI E OUTRO

DESPACHO: Deverão os reclamantes tomar ciência da publicação da decisão de fls.283/287, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3028/2007

Processo Nº: RT 00086-2005-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO

RECLAMADO(A): A INTEGRAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (RESPONSÁVEL: SR. JULIO VICENTE DIAS DE SENA) + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO

DESPACHO: Ciência ao exequente: Fica V. Sa. intimada para comparecer à Secretaria desta VT a fim de receber seu crédito via alvará judicial.

Notificação Nº: 3025/2007

Processo Nº: RT 00938-2005-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ EVERARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/adjudicante intimado a contactar a Secretaria desta Vara do Trabalho no fone 61 3969-1300 ou 61 8455-6131 a fim de combinar data e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência de cumprimento do mandado de entrega de bens.

Notificação Nº: 3030/2007

Processo Nº: RT 01163-2005-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY DONIZETE FELICIANO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

RECLAMADO(A): OSCAR DA SILVA TÁTICO

ADVOGADO.....: IVAN MARQUES SIMÕES

DESPACHO: Fica o reclamado/executado intimado do despacho de fl. 240 dos autos em tela, abaixo transcrito: '...', dê-se ciência dos cálculos ao executado, para que proceda ao recolhimento dos valores devidos, sob pena de execução. Prazo de quinze dias.'

Notificação Nº: 3032/2007

Processo Nº: CCS 00566-2007-241-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JAZI DA COSTA FREIRE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada da r. sentença de fls. 86/87, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de JAZI DA COSTA FREIRE, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Requerente, no importe de R\$ 18,07, calculadas sobre o valor dado à causa, conforme disposto no art. 789, II, da CLT. Ainda, retire-se o feito de pauta. Outrossim, fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 14/71. Comprovado o recolhimento das custas processuais, no prazo de quinze dias após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.'

Notificação Nº: 3031/2007

Processo Nº: CCS 00571-2007-241-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): SALVADOR FRANCISCO DE AZEVEDO(ESPOLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada da r. sentença de fls. 91/92, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ESPÓLIO DE SALVADOR FRANCISCO DE AZEVEDO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Requerente, no importe de R\$ 17,46, calculadas sobre o valor dado à causa, conforme disposto no art. 789, II, da CLT. Ainda, retire-se o feito de pauta. Outrossim, fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 14/75. Comprovado o recolhimento das custas processuais, no prazo de quinze dias após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.'

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1027/2007

Processo Nº: RT 02024-1999-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 31/07/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº RT 02024-1999-002-18-00-1

Exequente: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 23

Advogado : WANDER LÚCIA SILVA ARAUJO - OAB-GO nº 11.026

Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Data da 1ª praça: 31/07/2007 às 08h.

Data da 2ª praça: 14/08/2007 às 08h.

EDITAL DE PRAÇA Nº 60/2007

O Doutor Eduardo Tadeu Thon, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 31/07/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

Descrição do bem:

01 (uma) Motoniveladora FIAT ALIIS FG-75A, prefixo 3423-1020, chassi 69A00151, pneus carecas, estando em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - (auto de penhora de fls. 9.012).

OBSERVAÇÕES:

a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lance, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 14/08/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente em 27 de junho de 2007. Juiz Eduardo Tadeu Thon Auxiliar de Execução

Notificação Nº: 1029/2007

Processo Nº: RT 01033-2002-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS AURELIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 313/314, QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1001/2007  
Processo Nº: RT 00709-2004-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a promoção constante de fl. 927.

Notificação Nº: 1036/2007  
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: VALDENI NERES SENA  
**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
**ADVOGADO.....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA**  
DESPACHO: AOS REXEQUENTES: Vista aos exequentes dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1036/2007  
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: VALDENI NERES SENA  
**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA**  
DESPACHO: AOS REXEQUENTES: Vista aos exequentes dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1035/2007  
Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTÍCIAS DO ESTADO  
**ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR**  
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO PROFERIDA ÀS DLS. 725/726, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1034/2007  
Processo Nº: RT 00396-2007-201-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE.: RIUSA CERQUEIRA MAIA GARCIA  
**ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA  
**ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em conta o teor da promoção da Contadoria trazida à fl. 101, deverá a Reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos cópia dos contracheques referentes a todo o período de vigência do pacto laboral, bem como do extrato detalhado da conta vinculada, com vistas a possibilitar a liquidação da sentença, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830. Intime-se.